Terça-feira, 9 de Abril de 2002

Número 83

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Gabinete do Presidente 6548

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 6548

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 6548
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 6548
Instituto da Cooperação Portuguesa 6548

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças

Despachos conjuntos 6548

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 6549
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 6549
Direcção-Geral do Orçamento 6549
Instituto de Informática 6549

Ministérios das Finanças e da Saúde

Despacho conjunto 6550

Ministérios das Finanças, da Saúde e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 6550

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 6550
Exército 6551
Força Aérea 6551

Ministério da Administração Interna

Portaria n.º 587/2002 (2.ª série):

Reconhece a Fundação Jorge Álvares 6552

Portaria n.º 588/2002 (2.ª série):

Reconhece a Fundação Estrela do Mar 6552

Secretaria-Geral 6552
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 6552
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral 6553
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 6553
Serviço Nacional de Protecção Civil 6553

Ministério do Equipamento Social

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 6553
Secretaria-Geral 6555

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 6555
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 6555
Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 6555
Instituto Marítimo-Portuário 6555
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 6557

Ministérios do Equipamento Social, da Educação e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto 6557

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça 6558
Secretaria-Geral 6561
Direcção-Geral da Administração da Justiça 6561
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 6561
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 6561
Directoria Nacional da Polícia Judiciária 6562
Instituto Nacional de Medicina Legal 6562
Instituto de Reinserção Social 6562

Ministério da Economia

Direcção-Geral da Indústria 6563
Inspecção-Geral das Actividades Económicas 6563
Instituto Geológico e Mineiro 6563
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 6563
Instituto Português da Qualidade 6563

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Protecção das Culturas 6564

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 6564
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior 6564
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa 6564
Direcção-Geral da Administração Educativa 6565
Direcção-Geral do Ensino Superior 6566
Direcção Regional de Educação do Centro 6566
Direcção Regional de Educação de Lisboa 6566
Direcção Regional de Educação do Norte 6567
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo 6568
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian 6569

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde 6569
Administração Regional de Saúde do Alentejo 6569
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 6569
Administração Regional de Saúde do Norte 6575
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 6575
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 6575
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso 6576
Hospital do Espírito Santo — Évora 6576
Hospital Infante D. Pedro — Aveiro 6576
Hospital de José Luciano de Castro 6576
Hospital de Miguel Bombarda 6576
Hospital de São Bernardo — Setúbal 6576
Hospital de São Francisco Xavier 6576
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 6577
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil 6578
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 6579

Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade

Despachos conjuntos 6579

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho e Formação 6580
Ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro 6581
Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais 6581
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo 6582
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 6582
Instituto do Emprego e Formação Profissional 6582
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social 6582
Instituto de Solidariedade e Segurança Social 6583

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Ministro 6583
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza 6584
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 6584
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve 6584
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo 6585
Inspecção-Geral do Ambiente 6585
Instituto do Ambiente 6586

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral 6586
Academia Portuguesa da História 6587
Centro Português de Fotografia 6587
Delegação Regional da Cultura do Centro 6588
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 6589
Instituto da Comunicação Social 6589
Instituto Português de Museus 6589
Instituto Português do Património Arquitectónico 6590

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Gabinete do Ministro 6590
Fundação para a Ciência e a Tecnologia 6590
Instituto de Meteorologia 6591
Observatório das Ciências e das Tecnologias 6591

Ministérios da Ciência e da Tecnologia e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 6591

Ministério da Juventude e do Desporto

Gabinete de Apoio, Estudos e Planeamento da Juventude 6591
Instituto Nacional do Desporto 6591

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 6608
Secretaria Regional de Educação 6608

Tribunal da Relação de Lisboa 6608
Tribunal do Trabalho de Évora 6609
Conselho Superior da Magistratura 6609
Ministério Público 6609
Alta Autoridade para a Comunicação Social 6610
Provedoria de Justiça 6611
Universidade Aberta 6612
Universidade dos Açores 6612
Universidade do Algarve 6612

Universidade de Aveiro 6612
Universidade da Beira Interior 6616
Universidade de Coimbra 6616
Universidade de Lisboa 6618
Universidade da Madeira 6620
Universidade do Minho 6620
Universidade Nova de Lisboa 6620
Universidade do Porto 6623
Universidade Técnica de Lisboa 6629
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 6629
Instituto Politécnico de Bragança 6638
Instituto Politécnico de Castelo Branco 6638
Instituto Politécnico de Coimbra 6639
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 6639
Instituto Politécnico da Guarda 6639
Instituto Politécnico de Leiria 6639
Instituto Politécnico de Lisboa 6639

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 44/2002 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 9 de Abril de 2002, inserindo o seguinte:

Assembleia Distrital de Lisboa.
Câmara Municipal de Águeda.
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.
Câmara Municipal de Albufeira.
Câmara Municipal de Alcácer do Sal.
Câmara Municipal de Alcanena.
Câmara Municipal de Almeida.
Câmara Municipal de Almodôvar.
Câmara Municipal de Amarante.
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.
Câmara Municipal de Arganil.
Câmara Municipal de Arouca.
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
Câmara Municipal de Barcelos.
Câmara Municipal de Barrancos.
Câmara Municipal da Batalha.
Câmara Municipal de Belmonte.
Câmara Municipal de Benavente.
Câmara Municipal do Cadaval.
Câmara Municipal do Cartaxo.
Câmara Municipal de Cascais.
Câmara Municipal de Castelo de Paiva.
Câmara Municipal de Castro Verde.
Câmara Municipal de Celorico de Basto.
Câmara Municipal do Crato.
Câmara Municipal de Cuba.
Câmara Municipal do Entroncamento.
Câmara Municipal de Felgueiras.
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.
Câmara Municipal de Fornos de Algodres.
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.
Câmara Municipal do Fundão.
Câmara Municipal de Góis.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal de Guimarães.
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal de Lisboa.
Câmara Municipal de Loulé.
Câmara Municipal da Lourinhã.
Câmara Municipal de Lousada.
Câmara Municipal de Mação.
Câmara Municipal da Maia.
Câmara Municipal de Mangualde.
Câmara Municipal da Marinha Grande.
Câmara Municipal de Matosinhos.
Câmara Municipal da Mealhada.
Câmara Municipal de Mirandela.
Câmara Municipal de Mogadouro.
Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
Câmara Municipal da Moita.
Câmara Municipal de Mondim de Basto.
Câmara Municipal de Monforte.
Câmara Municipal de Montalegre.
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.
Câmara Municipal de Mora.
Câmara Municipal de Mortágua.
Câmara Municipal de Moura.
Câmara Municipal da Murtosa.
Câmara Municipal de Olhão.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Ourém.
Câmara Municipal de Ourique.
Câmara Municipal de Ovar.
Câmara Municipal de Paredes de Coura.
Câmara Municipal de Pedrógão Grande.
Câmara Municipal de Penafiel.
Câmara Municipal de Penamacor.
Câmara Municipal de Penela.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Câmara Municipal da Ponta do Sol.
Câmara Municipal de Portalegre.
Câmara Municipal de Portel.
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
Câmara Municipal da Praia da Vitória.
Câmara Municipal de Ribeira de Pena.
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
Câmara Municipal de Santa Comba Dão.
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Câmara Municipal de Santiago do Cacém.
Câmara Municipal de São João da Madeira.
Câmara Municipal de Sátão.
Câmara Municipal do Seixal.
Câmara Municipal de Serpa.
Câmara Municipal da Sertã.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Silves.
Câmara Municipal de Tábua.
Câmara Municipal de Tabuaço.
Câmara Municipal de Terras de Bouro.
Câmara Municipal de Torres Vedras.
Câmara Municipal de Vagos.
Câmara Municipal de Vale de Cambra.
Câmara Municipal de Valença.
Câmara Municipal de Viana do Alentejo.
Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
Câmara Municipal de Vila de Rei.
Junta de Freguesia de Alcochete.
Junta de Freguesia de Almagreira.
Junta de Freguesia de Barão de São João.
Junta de Freguesia da Buraca.
Junta de Freguesia de Campo.
Junta de Freguesia de Carnaxide.
Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros.
Junta de Freguesia de Galveias.
Junta de Freguesia de Lanhelas.
Junta de Freguesia de Palmela.
Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz.
Junta de Freguesia de Ribeira de Pena (Salvador).
Junta de Freguesia de Santa Catarina.
Junta de Freguesia de Santa Cruz.
Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros.
Junta de Freguesia de São Miguel.
Junta de Freguesia de Serra de Água.
Junta de Freguesia de Vagos.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Aveiro.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Real.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 7149/2002 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultor da Casa Civil António José Rodrigues, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002, fixando-lhe os abonos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º do citado diploma, tendo em conta o disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, em um terço e 100 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os assessores.

22 de Março de 2002. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 7150/2002 (2.ª série). — A seu pedido, dou por findas, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.os 322/88, de 23 de Setembro, e 45/92, de 4 de Abril, as funções que António José Marques de Lima Gouveia vinha exercendo como motorista do meu Gabinete.

No momento em que António Gouveia deixa de exercer as referidas funções, é-me grato realçar a sua lealdade, dedicação, competência técnica, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade, bem como as suas excelentes qualidades pessoais, o que me leva a atribuir-lhe este público louvor.

Este despacho produz efeitos a partir do próximo dia 20 de Março.

18 de Março de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 7151/2002 (2.ª série):

Álvaro Brito da Silva, conselheiro técnico da Delegação Portuguesa Junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas — despacho ministerial de 21 de Março de 2002 determinando a cessação do referido cargo, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 2002, data em que atinge o limite de idade para prestar serviço no estrangeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2002. — O Director, *António de Almeida Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 7152/2002 (2.ª série):

João Carlos Alegre Vieira Gonçalves, ministro plenipotenciário de 1.ª classe, a exercer o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas — despacho ministerial de 21 de Março de 2002 determinando a cessação do referido cargo, a seu pedido. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2002. — O Director, *António de Almeida Ribeiro.*

Listagem n.º 89/2002. — Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se indica o subsídio atribuído pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Departamento Geral de Administração, no 1.º semestre de 2001:

Beneficiário	Montante	Data da decisão
Comissão Portuguesa do Atlântico.	6 107 250$00	16 de Maio de 2001.

18 de Março de 2002. — O Director, *A. Almeida Ribeiro.*

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 7153/2002 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Janeiro de 2002 da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e de 2 de Março de 2002 da reitora da Universidade Aberta:

Zélia de Fátima Nunes Dias, técnica superior de 1.ª clase BD do quadro de pessoal da Universidade Aberta — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, para a mesma categoria e carreira, considerando-se exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar.

12 de Março de 2002. — A Chefe de Repartição, *Maria Manuela Trigueiro.*

Instituto da Cooperação Portuguesa

Aviso n.º 4676/2002 (2.ª série). — Faz-se público que, em consequência da publicação do Decreto-Lei n.º 192/2001, de 26 de Junho, foi anulado o concurso para o preenchimento do lugar no cargo de director de serviços de Gestão, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2000, em virtude de, por força do citado Decreto-Lei n.º 192/2001, ter sido extinta a unidade orgânica em causa.

18 de Fevereiro de 2002. — O Presidente, *João Gomes Cravinho.*

Despacho (extracto) n.º 7154/2002 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Outubro de 2001 do presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa e de 8 de Outubro de 2001 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Cristina Maria Agostinho Duarte, técnica do grau 2, da carreira de informática, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto da Cooperação Portuguesa, a que corresponde o índice 470, escalão 1, com efeitos a 15 de Outubro de 2001, data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2002. — A Directora de Administração-Geral, *Paula Fernandes dos Santos.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 255/2002. — Considerando a relevância para a economia nacional de que se reveste o crescimento das exportações de bens e serviços, a importância do alargamento dos mercados de destino, nomeadamente no que se refere aos países em desenvolvimento, e a necessidade de aumentar a competitividade das empresas portuguesas nestes mercados, onde as concorrentes de países da OCDE habitualmente apresentam propostas financeiras sustentadas em créditos de ajuda apoiados pelos respectivos Estados;

Considerando, por outro lado, a relevância de que se reveste a participação de Portugal no financiamento das economias da região dos Balcãs, no quadro do esforço que tem vindo a ser desenvolvido pela generalidade da comunidade internacional com vista à sua recuperação;

Considerando, finalmente, o objectivo definido pelo Governo de aumentar o rácio português Ajuda Pública ao Desenvolvimento/PNB, em consonância com o movimento da comunidade internacional que aponta decisivamente naquele sentido:

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 109-B/2001 (Orçamento do Estado para 2002), determina-se o seguinte:

1 — É concedido à República Srpska da Bósnia-Herzegovina um empréstimo até ao montante máximo equivalente a € 3 900 000, destinado à aquisição em Portugal, pela empresa local de caminhos-de-ferro, de material ferroviário circulante para transporte de mercadorias.

2 — As condições do empréstimo referido no número anterior são as constantes da ficha técnica anexa ao presente despacho.

3 — A presente contribuição será suportada por verba inscrita no orçamento do Ministério das Finanças, Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais — Despesas de Cooperação.

8 de Março de 2002. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Ficha técnica

1 — Mutuante — República Portuguesa.
2 — Mutuário — República Srpska da Bósnia-Herzegovina, com repasse interno de fundos aos Caminhos-de-Ferro da República Srpska.
3 — Montante — até € 3 900 000.
4 — Reembolso — em 11 prestações anuais iguais, vencendo-se a primeira 10 anos após a data média de entrega dos bens a exportar.
5 — Taxa de juro — 3,28 % ao ano.
6 — Taxa de juro de mora — 5,28 % ao ano.

Despacho conjunto n.º 256/2002. — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e no n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida ao licenciado Hélder Ferreira Curto, primeiro-verificador superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licença sem vencimento para o exercício de funções na OLAF — Comissão Europeia, em Bruxelas, pelo período de três anos, prorrogável por mais um ano, com início em 15 de Abril de 2002.

21 de Março de 2002. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7155/2002 (2.ª série). — Ao cessar as funções de conselheiro para os assuntos financeiros da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), cargo que desempenhou durante quase nove anos, o Dr. João José Amaral Tomás foi responsável pela negociação e pelo acompanhamento de algumas das questões de maior importância e de maior sensibilidade para o nosso País, entre as quais destaco, pela sua importância para Portugal e pelo seu grau de dificuldade, o desempenho das funções de representante no grupo Amigos da Presidência para a negociação da Agenda-2000. Revelando sempre a sua inteligência e lealdade, de conselho avisado, rigoroso no seu trabalho, bom negociador, com uma grande preparação académica, um domínio completo dos assuntos da sua área, um elevado sentido dos interesses do Estado e uma dedicação pelo serviço exemplar o Dr. João José Amaral Tomás granjeou o respeito dos colegas da Representação Permanente e das variadas instituições comunitárias, sendo, por isso, como muito bem propõe o embaixador da Representação Permanente, merecedor deste público louvor.

20 de Março de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 7156/2002 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 313/2002, de 27 de Fevereiro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Licenciada Ana Bela Gomes Ferreira, reverificadora — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, pelo período de três anos, chefe da Divisão de Circulação de Mercadorias da Direcção de Serviços de Regulação Aduaneira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 7157/2002 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 314/2002, de 27 de Fevereiro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Licenciado José Manuel da Costa Martins, assessor principal — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, pelo período de três anos, director de serviços de Planeamento e Organização. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 4677/2002 (2.ª série). — Na sequência da publicação das portarias n.ºs 1613/2000, 1691/2000, 74/2001 e 790/2001, de criação de lugares, são introduzidas as seguintes alterações à lista de transição do pessoal da carreira técnica superior da Direcção-Geral do Orçamento, publicada através do aviso n.º 1042/2000 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2000:

Nome	Situação anterior			Situação de transição em 26 de Outubro de 1999		
	Categoria	Escalão	Índice	Categoria	Escalão	Índice
Licenciada Maria Luísa Barata Silva Carrondo Alexandre.	Assessor principal	1	710	Assessor de orçamento e conta principal.	1	790
Licenciada Maria de Lurdes Agostinha Matos Proença.	Assessor principal	1	710	Assessor de orçamento e conta principal.	1	790
Licenciada Maria Adozinda Cid Costa Sobreirinho.	Assessor principal	1	710	Assessor de orçamento e conta principal.	1	790
Licenciada Maria de Lourdes Lemos Teixeira	Assessor principal	1	710	Assessor de orçamento e conta principal.	1	790

18 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia.*

Instituto de Informática

Aviso n.º 4678/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 1 de Março de 2002:

Jorge Manuel Ribeiro Gomes, técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal técnico de informática deste Instituto — nomeado coordenador técnico da equipa de instalações e apoio, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto.*

Aviso n.º 4679/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 12 de Março de 2002:

Manuel Teotónio Rodrigues, especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal de informática deste Instituto — nomeado coordenador técnico, com efeitos a partir de 12 de Março de 2002. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto.*

Aviso n.º 4680/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 12 de Março de 2002:

Fernando Manuel Teixeira Valador, especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal de informática deste Instituto — nomeado coordenador técnico, com efeitos a partir de 12 de Março de 2002. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto.*

Aviso n.º 4681/2002 (2.ª série):

Licenciada Maria Manuela Paiva Leamaro, especialista de informática do grau 2, nível 2, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto de Informática, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora de serviços do mesmo Instituto — é dada por finda a referida comissão de serviço com efeitos a 7 de Dezembro passado, por ter sido nomeada, também em comissão de serviço, directora de serviços do Instituto para a Inovação na Administração do Estado. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Direcção, *J. A. Castro Correia.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 257/2002. — A Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Esposende é uma pessoa colectiva de utilidade pública, reconhecida por despacho do Primeiro-Ministro de 21 de Julho de 1999, cuja actividade se inscreve na área do sangue, e que tem como objectivos prioritários a prossecução de actividades de recolha de dádiva de sangue e a inscrição de dadores voluntários para a sua prática habitual, bem como prestar assistência a doentes em situação de emergência.

No desenvolvimento da sua actividade e na prossecução dos seus objectivos, a Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Esposende presta, portanto, relevantes serviços de interesse social na área da saúde.

Assim, e nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, é reconhecido o superior interesse social das actividades e programas desenvolvidos pela Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Esposende.

30 de Novembro de 2001. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 258/2002. — Através da Resolução de Conselhos de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, foram definidas as estruturas de gestão do QCA III, em que se incluem as relativas às intervenções da saúde regionalmente desconcentradas.

Assim, nos termos do n.º 2 do anexo II da citada resolução, foram, por inerência, designados coordenadores das intervenções da saúde regionalmente desconcentradas os presidentes dos conselhos de administração das administrações regionais de saúde.

As funções de coordenação de cada uma das intervenções da saúde regionalmente desconcentradas são exercidas pelos presidentes dos conselhos de administração regionais de saúde sem direito a remunerações acrescidas.

Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, que define a estrutura orgânica relativamente à gestão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo da execução do QCA III, estabelece a possibilidade, no n.º 2 do artigo 34.º, de criação, em casos devidamente fundamentados, de estruturas de apoio técnico para assistir aos coordenadores das intervenções da administração central desconcentrada;

Acrescentando-se que se encontram previstas nos quadros financeiros do Programa Operacional Regional do Norte, eixo prioritário n.º 3 (Intervenção da Administração Central Regionalmente Desconcentrada), as correspondentes verbas de assistência técnica; e

Considerando a complexidade e o aumento significativo de competências do presidente da Administração Regional de Saúde do Norte:

Considera-se indispensável que junto do coordenador funcione uma estrutura de apoio técnico com natureza de estrutura de projecto, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

Constatando-se a visível urgência na constituição e composição da referida estrutura de apoio técnico, devido à dinâmica dos projectos, e as exigências de rigor e eficácia no cumprimento das competências atribuídas aos coordenadores da intervenções regionalmente desconcentradas (artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril), ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 34.º e do artigo 46.º, ambos do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — Criar junto do coordenador da componente desconcentrada da saúde do Norte uma estrutura de apoio técnico, sob a forma de estrutura de projecto, de acordo com o previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

2 — A estrutura de apoio técnico é composta por um chefe de projecto, seis técnicos superiores ou de funções equiparadas e dois administrativos.

3 — À estrutura de apoio técnico compete coadjuvar o coordenador no exercício das suas competências, definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

4 — O exercício das funções na estrutura de apoio técnico pode fazer-se nos seguintes regimes:

a) Comissão de serviço, destacamento ou requisição, para os casos de vínculo à função pública, a institutos públicos, a empresas públicas ou a organismos do sector público;
b) Requisição às entidades do sector privado;
c) Contrato de trabalho a termo, nos termos da lei geral do trabalho.

5 — O chefe de projecto é nomeado por despacho do Ministro da Saúde, sendo equiparado, para efeitos remuneratórios, incluindo o abono para despesas de representação, a chefe de divisão.

6 — Os membros das estruturas de apoio técnico que sejam contratados a termo, de acordo com a lei geral do trabalho, vencem uma remuneração base mensal, fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias que vão desempenhar, definindo-se contratualmente os escalões e índices em que se integrarão.

7 — Os contratos previstos na alínea *c*) do n.º 4 não conferem ao particular outorgante a qualidade de agente, caducando, necessariamente, com a extinção da respectiva estrutura de projecto.

8 — As despesas com o funcionamento da estrutura de apoio técnico que sejam consideradas elegíveis a financiamentos comunitários são apoiadas pelas linhas de acção referentes às medidas desconcentradas da saúde incluídas nas medidas de assistência técnica das intervenções operacionais regionais, sendo as restantes suportadas pelo orçamento da Administração Regional de Saúde do Norte.

9 — O apoio logístico e administrativo à estrutura de apoio técnico é garantido pela Administração Regional de Saúde do Norte.

10 — A estrutura de apoio técnico ora criada tem a duração correspondente ao período de vigência da respectiva intervenção desconcentrada, acrescido do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.

11 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia imediato ao dia da sua publicação.

16 de Agosto de 2001. — Pelo Ministro das Finanças, *Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes,* Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.* — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 7158/2002 (2.ª série). — *Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concurso de ingresso na carreira de técnico licenciado — área de Engenharia Naval.* — Tornando-se necessário estabelecer o programa das provas de conhecimentos específicos para os concurso de ingresso na carreira de técnico licenciado, área de Engenharia Naval, do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, aprovado pela Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

Aprovo, nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, o programa das provas para os concursos de ingresso na carreira de técnico licenciado, área de Engenharia Naval, do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

18 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico licenciado, área de Engenharia Naval.

As provas destinam-se a avaliar os níveis de conhecimentos profissionais dos candidatos, assumirão a forma escrita, terão a duração de duas horas e incidirão sobre as seguintes matérias:

1 — Estabilidade de navios.
2 — Análise estrutural.
3 — Propriedades dos materiais.
4 — Resistência e propulsão.
5 — Mecânica de fluídos.
6 — Organização fabril e tecnologia de estaleiros navais.
7 — Regras de sociedades classificadoras.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 4682/2002 (2.ª série):

Paulo Maria Lopes Godinho Gonçalves, docente do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 31 de Março de 2002.

15 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *Artur Parente Fraga,* COR ART.

Contrato (extracto) n.º 1440/2002. — Por despacho de 7 de Julho de 1999 do general CEME:

Maria Antónia Carvalho Manga, auxiliar de serviços — contratada por quatro horas diárias, cinco dias por semana, em regime de contrato individual de trabalho, a tempo parcial, para o IO, desde 2 de Janeiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *Artur Parente Fraga,* CorArt.

Contrato (extracto) n.º 1441/2002. — Por despacho de 16 de Dezembro de 1999 do general CEME:

Eleutério da Cunha Mocho, barbeiro — contratado por quatro horas diárias, cinco dias por semana, em regime de contrato individual de trabalho, a tempo parcial, para o CCSelLisboa, desde 20 de Setembro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *Artur Parente Fraga,* CorArt.

Rectificação n.º 745/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2002, a p. 1482, o despacho (extracto) n.º 1763/2002, rectifica-se que, relativamente à funcionária Maria Graciosa Rodrigues Capucho Ribeiro, onde se lê «Fica colocada no escalão 1, índice 305» deve ler-se «Fica colocada no escalão 2, índice 315».

15 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *Artur Parente Fraga,* CorInf.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 585/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação da reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais PILAV:

GEN PILAV ADCN-e 000129 F Evandro Botelho de Amaral STM — conta esta situação desde 16 de Março de 2002 e transita para o ARQC desde a mesma data.

18 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* GEN/PILAV.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 586/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais PIL-OFI:

TCOR PIL-OFI RES-QPfe 004134 D António Pinto Portijo CRMOB — conta esta situação desde 7 de Março de 2002 e transita para o ARQC desde a mesma data.

8 de Março de 2002. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal da Força Aérea, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 7159/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos OPRDET:

SMOR OPRDET RES-QPfe 005343 A José Gaspar Fernandes CRMOB — conta esta situação desde 1 de Março de 2002 e transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Março de 2002. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal da Força Aérea, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 7160/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos MMT:

SCH MMT RES-QPfe 007283 E Henrique Jorge Alves Figueiredo Cardoso CRMOB — conta esta situação desde 1 de Março de 2002 e transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Março de 2002. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal da Força Aérea, *Jorge Manuel Antunes de Andrade,* MGEN/PILAV.

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 4683/2002 (2.ª série). — Por despacho do general CPESFA, de 14 de Março de 2002 (por delegação do CEMFA, conforme publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000) faz-se público que se encontram afixadas, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para consulta, as listas de antiguidade dos funcionários do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea referidas a 31 de Dezembro de 2001.

Para efeitos de consulta pelos interessados, as listas encontram-se nos seguintes locais: secretarias do EMFA, CLAFA, CPESFA, COFA, CZAA, BA1, BA4, BA5, BA6, BA11, BALUM, AT1, AM1, AFA, IAEFA, ISFA, CFMTFA, DGMFA, GEAFA, COAA, ER2, CTA, SDFA, GAEMFA e Destacamento de Porto Santo.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

27 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *Manuel António Lagarto Estalagem,* MAJ/TPAA.

Despacho n.º 7161/2002 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2002 do director de pessoal da Força Aérea:

Nomeados, precedendo concurso de acesso limitado, na categoria de chefe de mesa do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea os empregados de mesa abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

César Maria Grácio Gonçalves.
Maria Teresa Lima Dias Caetano.
Artur Manuel de Aguiar Teixeira.
Laura Elisabete Pereira Almeida Fonseca.
António Dias Roseiro.
Maria da Graça de Oliveira de Carvalho Ferreira.
Maria José Gonçalves Pimentão Messias.
Maria Adélia da Conceição Martins Pinto Reis.
Ana Maria de Carvalho Lucas.
Maria da Conceição Bargão Vinagre Manteigas.
Maria Agostinha Nunes Gaspar.
Maria da Purificação Sousa Silva Monteiro.
Adélia Vitória dos Santos Janota Nunes.
Ana Maria Carrilho Pereira Ribeiro.
Maria Emília Barreira Cabaço Afonso.
Francisco Luís Rodrigues Ferreira.
Maria da Anunciação Félix Rebelo Santos Alexandre.
Irene Maria Albuquerque Cardoso.
Maria Gorete Ferreira Mota da Silva.
Maria Amélia da Silva Flores.
Germana de Jesus Pinheiro de Carvalho.
Maria de Jesus Salvação Pedroso Pelengana.
Maria Alves Mateus da Silva Frias.
Rita Maria Rocha Gonçalves.
Maria Teresa Barros Peneda Valério.
Florinda Maria Cachucho Reigota Cid.
Maria Júlia Oliveira Domingues Ferreira.
Maria Brás Aires.
Eugénia Rita Jesus Sousa Sinquenique.
José Gregório Figueiredo dos Santos.
Teresa Paula Pereira da Ponte Mendes.
Maria Celeste Fernandes da Costa.
Artur Teixeira Borges.
Luís Manuel Neves Anjo.
Sílvia da Conceição Antunes Canhão Fradinho.
Maria Helena Rodrigues de Oliveira Margalhau.
Júlio Francisco Antunes Almeida.
Joaquina Maria Pedro.
Teresa da Conceição de Oliveira Selas Branco.
Carlos Alberto da Silva Pereira.
Maria Laurinda Grosso de Oliveira Pereira.
Maria de Lurdes Vieira Marques.
Maria Lucília Gomes Oliva Oliveira.
Francisco da Costa Carvalho (*a*).
Maria Celeste Sancha Alves.
José António Henriques do Carmo.
Gustavo Ramos das Neves Mendes.
Maria Manuela Novais Henrique Viegas Pereira.
Manuel Eduardo Patrício Severiano.
Fernando Pacheco Simas.
Abel de Sousa Ponta Garça.
Alberto Maia de Lima.
José dos Santos Araújo.
Hélio Manuel de Brito da Fonseca.
João Manuel Ferreira Dias Marques.

(*a*) Continua na situação de supranumerário permanente.

14 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem,* major.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 587/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, após publicação dos respectivos estatutos no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 23, de 28 de de Janeiro de 2000, e ao abrigo do despacho n.º 53/2001 (2.ª série), de delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2001:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer a Fundação Jorge Álvares.

12 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Portaria n.º 588/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, após publicação dos respectivos estatutos no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1999, e ao abrigo do despacho n.º 53/2001 (2.ª série), de delegação de competências, de 18 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2001:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer a Fundação Estrela do Mar.

13 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 746/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2002, rectifica-se que onde se lê «José Manuel Peça Farinha, subintendente M/100073, da Polícia de Segurança Pública» deve ler-se «Luís Manuel Peça Farinha, subintendente M/100073, da Polícia de Segurança Pública».

15 de Março de 2002. — Pelo Secretário-Geral, o Director de Serviços de Gestão de Recursos, *Carlos Palma.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 7162/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Março de 2002, no uso de subdelegação de competências:

Subchefe M/137703 Luciano Nóbrega Rodrigues, do CR da Madeira — promovido ao posto de chefe, por antiguidade, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2000, de 9 de Agosto, com efeitos reportados a 14 de Agosto de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — O Director Nacional-Adjunto/RH, *Vítor Martins dos Santos,* superintendente-chefe.

Despacho (extracto) n.º 7163/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Março de 2002, proferido no uso de subdelegação de competências:

Promovidos ao posto de agente principal, por antiguidade, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2000, de 9 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 322/2001, de 14 de Dezembro, com efeitos às datas que vão indicadas, ficando posicionados no escalão 1, índice 165, da tabela salarial em vigor na PSP, os agentes abaixo indicados:

Nome	Matrícula	Colocação	Data de promoção
Luís António Balbúrdias Rosário	139645	Lisboa	14 de Agosto de 2000.
Vítor Manuel Afonso Barata	142914	Lisboa	14 de Agosto de 2000.
José Fernando Magalhães Costa	144363	Porto	27 de Junho de 2001.
António Luís Meireles Santos	144931	Porto	27 de Junho de 2001.

Nome	Matrícula	Colocação	Data de promoção
Paulo Jorge Gouveia Rodrigues	145093	Porto	27 de Junho de 2001.
Joaquim Fernando Rodrigues Neves	145196	Porto	27 de Junho de 2001.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — O Director Nacional-Adjunto/RH, *Vítor Martins dos Santos,* superintendente-chefe.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Despacho n.º 7164/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Cultura de 25 de Fevereiro de 2002:

Homologadas as tabelas de compensação pela emissão televisiva e radiofónica de tempos de antena relativos à campanha para a eleição da Assembleia da República de 17 de Março de 2002 a seguir mencionadas:

Estações de televisão:

1.º TVI — Televisão Independente, S. A. — € 1 132 475.
2.º SIC — Sociedade Independente de Comunicação, S. A. — € 964 701.
3.º Radiotelevisão Portuguesa — € 320 587.

Estações privadas de radiodifusão de âmbito nacional:

1.º Rádio Renascença — € 357 324.
2.º Rádio Comercial — € 162 942.
3.º Radiodifusão Portuguesa, S. A. — € 130 695.

Estações privadas de radiodifusão de âmbito regional:

1.º Estações privadas de radiodifusão de âmbito regional — € 23,94 por minuto (incluídos os custos de difusão).
2.º Radiodifusão Portuguesa, S. A. — € 23,94 por minuto (incluídos os custos de difusão), quanto à difusão através dos emissores regionais dos Açores e da Madeira.

Nota. — A estes valores acrescem as taxas e impostos em vigor.

28 de Fevereiro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 7165/2002 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Janeiro de 2002 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *b*), n.os 1 e 3 do artigo 14.º e da alínea *a*), n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada a esta última disposição pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com os elementos a seguir mencionados, para desempenho de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, com início a partir das datas que se indicam:

18 de Março de 2002:

Ana Patrícia Gonçalves de Trigo Vaz Monteiro.
Dirce Araújo Neves.
João Filipe da Silva Coelho Pinheiro Estêvão.
Emília do Nascimento Gonçalves Lourenço.
Ana Rita Miguel Leitão.
Susana Maria Martins Costa dos Santos Viseu.
Custódio José Rodrigues Guimarães Fernandes.
Helena Isabel Tomás Fragata.
Rita Martins Liberato.
Carla Sofia da Cruz Lonha.
Ana Isabel Gomes de Oliveira Pereira.

19 de Março de 2002:

Sónia Alexandra de Moura Sêco.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2002. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 7166/2002 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Janeiro de 2002 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 14.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada a esta última disposição pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com os elementos a seguir mencionados, para desempenho de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, com início a partir de 20 de Março de 2002:

Elisabete Luís Melchior.
Joaquina Célia Ruivo de Oliveira.
Sónia Cristina das Dores Carapinha Camões de Sá.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2002. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes.*

Serviço Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 7167/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2002 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Manuel Jorge Baptista Pereira, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Distrital de Protecção Civil de Portalegre — transferido com a mesma categoria para o quadro de pessoal da Delegação Distrital de Protecção Civil de Viana do Castelo com efeitos a 12 de Março de 2002. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2002. — A Vice-Presidente, *Ana Infante.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 7168/2002 (2.ª série). — Por se tornar necessário renovar a declaração de utilidade pública publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 27 de Dezembro de 2000, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do artigo 15.º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho de 27 de Março de 1995 do director de Empreendimentos Concessionados da JAE, engenheiro João Sousa Marques, que aprovou a planta parcelar N1A1-E-202-13-02b e o mapa de áreas relativos ao sublanço Sacavém-Alverca, declaro, por delegação do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, constante do despacho n.º 3527/2002 (2.ª série), de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 2002, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

6 de Março de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Expropriações — Mapa de áreas

Desenho N1A1-E-202-13-02b

Data: Fevereiro de 1995.
A 1 — Auto-Estrada do Norte.
Sublanço Lisboa-Alverca.

Concelho de Vila Franca de Xira, freguesia de Alverca do Ribatejo.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária e restabelecimentos	Acessos e valas		
22	DUSTRIMETAL — Metalúrgica, L.da, Quinta das Cotovias, Alverca.	Artigo 1 Secção W		27 899 Fl. 97 v.º Livro B-80	52 712 Fl. 34 v.º Livro G-75		13 000		3 560 1) 1 130 2) (*) 3 772 *b*) 216		*a*) 304		275 3 973
23	José Henrique Mocho, Casal de São José, Quinta da Rãzinha, Alverca.	Artigo 5 Secção W					2 440		400 1) 750 2) (*) 1 169 *a*) 50				71
24	José Henriques Mocho, Casal de São José, Quinta da Rãzinha, Alverca. *Totais*	Artigo 65 Secção W		18 522 Fl. 149 Livro B-48	28 977 Fl. 7 Livro G-39		4 960		2 331 1) (*) 1 000 2) 100 (*) 5 941				1 529

(*) Aumento de área a expropriar.

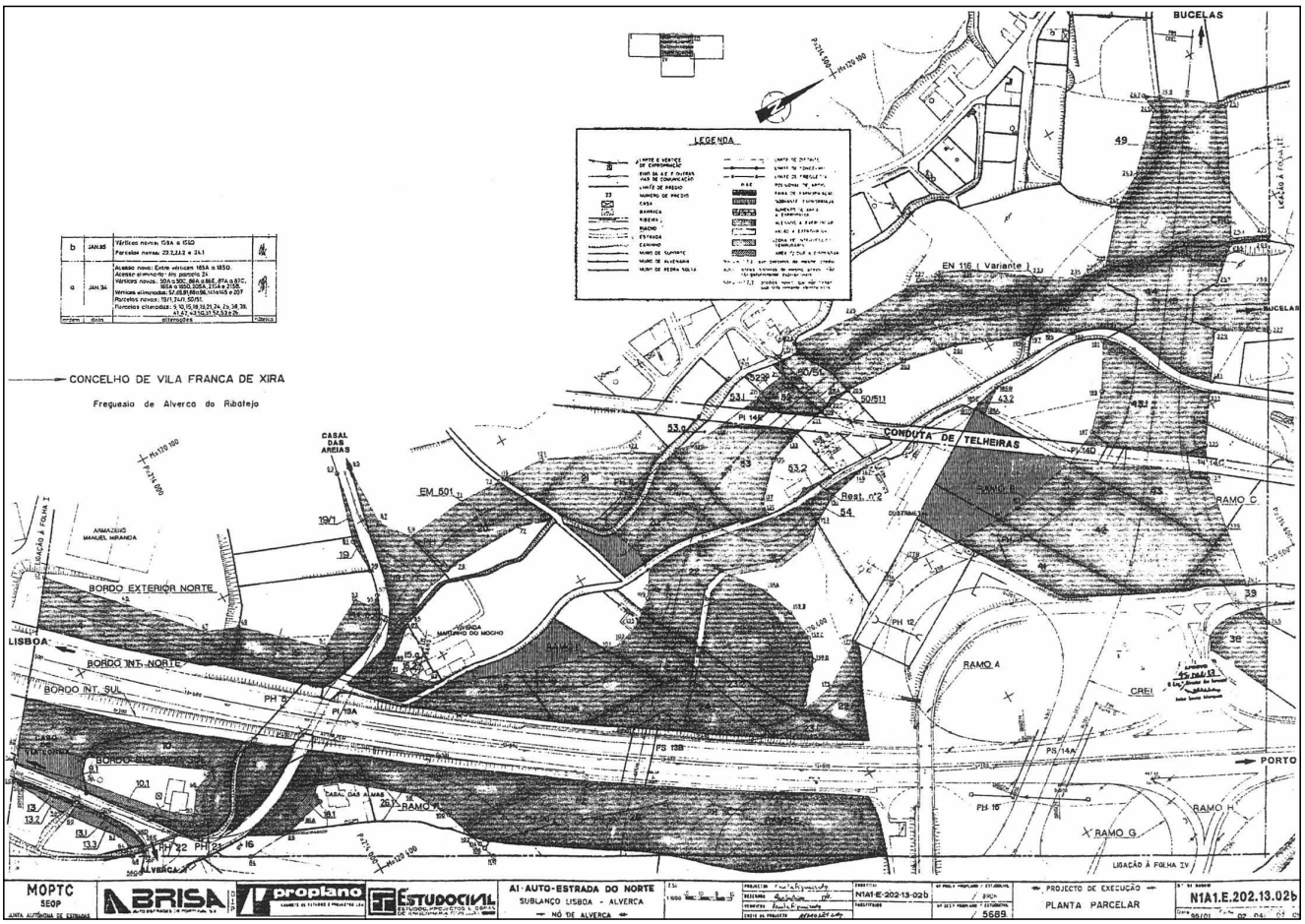

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4684/2002 (2.ª série). — Nos termos da lei em vigor, faz-se público que se encontra afixada na Auditoria Ambiental, sita na Rua da Alfândega, 170, 3.º, 1100-016 Lisboa, a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2001, relativa aos funcionários do quadro desta Auditoria Ambiental.

O prazo para reclamação é de 30 dias consecutivos, a contar da publicação do presente aviso.

15 de Março de 2002. — A Auditora Ambiental, *Maria Isabel Guerra.*

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 7169/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Março de 2002, por delegação:

Carlos Abel Proença Barata do Amaral, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico — nomeado, precedendo concurso, arquitecto de 1.ª classe da carreira de arquitecto do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2002. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle.*

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho (extracto) n.º 7170/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 15 de Março de 2002:

Licenciado Humberto Jorge Alves Meirinhos — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, com produção de efeitos a 14 de Março de 2002, revogando, em consequência, o despacho de 4 de Fevereiro de 2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002, em virtude de, conforme parecer emitido pela Direcção-Geral da Administração Pública, ter sido dispensado da realização do estágio para ingresso na referida categoria.

15 de Março de 2002. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa.*

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 7171/2002 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 19 de Março de 2002:

Licenciada Marta do Carmo de Carvalho Maia, técnica superior de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeada, precedendo concurso, inspectora principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupava, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2002. — O Inspector-Geral, *A. Flores de Andrade.*

Instituto Marítimo-Portuário

Deliberação n.º 541/2002. — Por deliberação de 15 de Março de 2002 do conselho de administração do Instituto Marítimo-Portuário:

Paulo Jorge Cruz Tavares Saraiva Parracho — nomeado, precedendo concurso, inspector superior de 1.ª classe da carreira de inspecção de navios do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.

Maria Manuel Nogueira da Costa Matos — nomeada, precedendo concurso, assessora da carreira de engenheiro civil do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.

Júlio Portela Bernardino — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro

especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Maria Luísa Fernandes de Sousa — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins.*

Deliberação n.º 542/2002. — Por deliberação de 15 de Março de 2002 do conselho de administração do Instituto Marítimo-Portuário:

Maria Graciosa Ribeiro Fernandes Gonçalves — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Fernanda Antunes de Almeida Santos — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Maria Madalena Soares Dias Guerreiro — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Horácia da Conceição Ferreira Brito Brigas — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins.*

Deliberação n.º 543/2002. — Por deliberação de 15 de Março de 2002 do conselho de administração do Instituto Marítimo-Portuário:

Maria Capitolina Alves Ferreira Valentim — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Maria Isabel Pires Alves Fraga — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Fernanda Maria Belo Calado Pinto Escaleira — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Maria Estela Aristides Carrilho Correia Pinto — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins.*

Deliberação n.º 544/2002. — Por deliberação de 15 de Março de 2002 do conselho de administração do Instituto Marítimo-Portuário:

Maria Luísa Branco Carlota — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Maria Teresa Azevedo Rocha — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Maria Helena Barata Marques — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Maria Filomena de Jesus Simões das Neves — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins.*

Deliberação n.º 545/2002. — Por deliberação de 15 de Março de 2002 do conselho de administração do Instituto Marítimo-Portuário:

Maria Teresa Patrocínio Nunes Correia Vieira — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Maria Teresa Jesus Viana Soares Ferreira — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Maria do Carmo Oliveira Tavares Costa — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Cidália Maria Araújo Santiago — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins.*

Deliberação n.º 546/2002. — Por deliberação de 15 de Março de 2002 do conselho de administração do Instituto Marítimo-Portuário:

Maria de Lurdes Ferreira Cerqueira — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
António Manuel da Silva Contente — nomeado, precedendo concurso, assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Maria Joana do Amaral da Silva Sanches — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Maria Emília Borges Gonçalves Teixeira — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Daniel Alberto Lopes Pereira de Melo — nomeado, precedendo concurso, assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins.*

Deliberação n.º 547/2002. — Por deliberação de 15 de Março de 2002 do conselho de administração do Instituto Marítimo-Portuário:

José Manuel Pereira Maciel Andrade — nomeado, precedendo concurso, inspector superior principal da carreira de inspecção de navios do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
António dos Santos Carapinha Gordo — nomeado, precedendo concurso, inspector superior principal da carreira de inspecção de navios do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Mário Silva — nomeado, precedendo concurso, inspector superior principal da carreira de inspecção de navios do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
Ângelo Alberto Gouveia de Sousa — nomeado, precedendo concurso, inspector superior principal da carreira de inspecção de navios do quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.
José Manuel Vargas Baptista — nomeado, precedendo concurso, inspector superior principal da carreira de inspecção de navios do

quadro especial transitório constante do anexo I aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins.*

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Despacho (extracto) n.º 7172/2002 (2.ª série). — Por meus despachos de 12 de Março de 2002, por delegação:

Drs. Hélia Dimas Garcia de Matos Fernandes, Miguel José Gamboa da Silva e Lourival de Oliveira Trovisco, técnicos superiores de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da carreira técnica superior — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 510, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

António Pereira Anacleto, João Pereira do Rego, Mário Jorge Martins Pereira, Paulo Guerra da Fonseca Inácio, Luís Filipe de Araújo de Oliveira Fernandes e Fernando Jorge Bacelar Soares, técnicos profissionais principais, da carreira de técnico profissional oficinal, área funcional de edição, conservação e restauro de livros e outras publicações — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais especialistas, da carreira de técnico profissional oficinal, na mesma área funcional, escalão 4, índice 305, o 1.º, o 2.º e o 5.º, escalão 1, índice 260, o 3.º e o 4.º, e escalão 3, índice 285, o 6.º, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

Por meus despachos de 13 de Março de 2002, por delegação:

Raul Carrilho Póvoa e João Pereira de Almeida Gaspar, técnicos profissionais especialistas, da carreira de técnico profissional oficinal, na área funcional de construção, reparação e manutenção de protótipos e instrumentos de medida de alta precisão — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais especialistas principais, da carreira de técnico profissional oficinal, na mesma área funcional, escalão 4, índice 345, o 1.º, e escalão 1, índice 305, o 2.º, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

Paulo Alexandre de Figueiredo Pires, técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional oficinal, na área funcional de construção, reparação e manutenção de protótipos e instrumentos de medida de alta precisão — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional oficinal, na mesma área funcional, escalão 1, índice 260, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita.*

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 259/2002. — A Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, ao revogar a Portaria n.º 1227/95, de 10 de Outubro, passou a estabelecer e a disciplinar o regime de criação, organização e funcionamento dos cursos de especialização tecnológica (CET), no contexto das formações pós-secundárias não superiores.

Os CET, cujos princípios se enquadram nas orientações definidas no Plano Nacional de Emprego, visam aprofundar o nível de conhecimentos científicos e tecnológicos no domínio da formação de base e de desenvolvimento de competências pessoais e profissionais adequadas ao exercício profissional qualificado através de percursos formativos que integram os objectivos de qualificação e inserção profissional e permitam o prosseguimento de estudos.

Os CET constituem formações pós-secundárias não superiores, a desenvolver na mesma área ou em área de formação afim àquela em que o candidato obteve a qualificação profissional de nível III, e estruturam-se em componentes de formação sócio-cultural, científico-tecnológica e formação em contexto de trabalho.

Pela articulação com o Sistema Nacional de Certificação (SNC), regulado pelo Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio, preconiza-se garantir um enquadramento coerente das formações visadas nos percursos qualificantes de cada área profissional e, com a conclusão com aproveitamento dos CET, a atribuição de um diploma de especialização tecnológica (DET) e uma qualificação profissional de nível IV.

O quadro legal definido permite também, sem que seja posto em causa o objectivo prioritário da inserção profissional, que aos diplomados dos CET seja dada a possibilidade de acesso específico ao ensino superior, designadamente desde que, no quadro da legislação em vigor, as entidades promotoras celebrem protocolos com as instituições de ensino superior para este efeito.

O presente diploma visa responder às crescentes necessidades da área da construção civil ao nível dos quadros intermédios, com qualificação específica e competências transversais que contribuam para o reforço da qualidade da construção, para um melhor controlo e consequente redução de custos e para uma melhoria da competência técnica das empresas do sector.

Com este objectivo, e no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, torna-se necessário proceder à criação dos cursos adequados para dar satisfação à procura crescente de formação que se faz sentir no sector em apreço.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 1 do n.º 4.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É criado, na área da construção civil, o curso de especialização tecnológica de condução de obra.

2 — O CET referido no número anterior visa o perfil profissional de técnico especialista de condução de obra.

3 — O CET pode ser promovido por instituições que se encontrem nas condições previstas nos n.os 1 e 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro.

4 — Têm acesso ao CET criado no n.º 1 do presente despacho os indivíduos que, para além do ensino secundário, detenham uma qualificação profissional de nível III que confira competências na área da construção civil.

5 — Podem ainda ter acesso ao CET criado nos termos do n.º 1 do presente despacho os indivíduos que para preenchimento das condições previstas no número anterior tenham em atraso até duas disciplinas, desde que estas não integrem conteúdos considerados de precedência das disciplinas do CET a que se candidatam, nomeadamente na área da Matemática, do Desenho e das Tecnologias.

6 — O CET referido no n.º 1 do presente despacho habilita para o exercício profissional no âmbito dos perfis profissionais visados e estrutura-se em componentes de formação sócio-cultural, científico-tecnológica e formação prática em contexto de trabalho nos termos do estabelecido nos n.os 2 a 8 do n.º 7.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro.

6.1 — A componente de formação prática em contexto de trabalho visa a aplicação dos saberes às actividades práticas do respectivo perfil profissional e contempla a execução de actividades sob a orientação de um tutor, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou prestação de serviços.

7 — Aos formandos que concluam com aproveitamento o CET aprovado através do presente despacho é atribuído um diploma de especialização tecnológica (DET) e uma qualificação profissional de nível IV, nos termos do n.º 3 do n.º 1.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro.

8 — O diploma de especialização tecnológica (DET) é emitido segundo o modelo constante do anexo I da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro.

9 — A conclusão com aproveitamento do CET criado pelo presente despacho confere um certificado de aptidão profissional (CAP), nos termos conjugados do disposto no Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio, e no Decreto Regulamentar n.º 68/94, de 26 de Novembro.

10 — Os CET criados pelo presente despacho devem assegurar aos diplomados a possibilidade de acesso específico ao ensino superior mediante a celebração de protocolos com instituições do ensino superior e outras instituições do sistema científico e tecnológico que definam os mecanismos de equivalência da formação resultante da conclusão com aproveitamento deste curso.

11 — A autorização de funcionamento do CET criado no n.º 1 do presente despacho e prevista no n.º 5.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, deve ser acompanhada de consulta de parceiros sociais e económicos da área da construção civil.

12 — O plano de formação do CET criado, incluindo a descrição dos perfis de saída profissional, a respectiva estrutura curricular, as disciplinas, as cargas horárias e a duração total, consta dos anexos n.os 1 e 2 deste despacho, que dele fazem parte integrante.

13 — A implementação dos referenciais de formação criados ao abrigo do presente despacho serão objecto de acompanhamento e avaliação, constituindo os seus resultados o fundamento para a sua revisão, no prazo de dois anos após a entrada em vigor do presente diploma.

28 de Fevereiro de 2002. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José António Fonseca Vieira da Silva,* Secretário de Estado das Obras Públicas. — O Ministro da Educação, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Paulo José Fernandes Pedroso.*

ANEXO N.º 1

Especialização tecnológica

Área de formação — construção civil.
Designação do curso — condução de obra.
Saída profissional — técnico especialista de condução de obra.
Descrição geral — técnico especialista de condução de obra é o profissional que, de forma autónoma e independente, deve assumir as responsabilidades de planeamento e coordenação de obras em estaleiro, o controlo de qualidade dos materiais e processos produtivos e a organização e implementação de planos de higiene e segurança no trabalho.
Actividades principais:

Planear e programar a realização de obras em estaleiros;
Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalho;
Coordenar o controlo de qualidade dos materiais e processos produtivos;
Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção civil e obras públicas;
Organizar e implementar planos de higiene e segurança no trabalho.

ANEXO N.º 2

Especialização tecnológica

Área — Construção civil

Referencial curricular do curso de condução de obra

Componentes de formação	Área de competências	Unidades de formação	Duração de referência (horas)
Sócio-cultural	Línguas e Comunicação	Sociedade, Economia e Direito	74
	Cidadania e Sociedade	Ambiente e Património	74
	Organização e Gestão	Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	74
		Subtotal	222
Científico-tecnológico	Ciências Básicas e Tecnologias	Estruturas	148
		Infra-Estruturas Técnicas e Urbanas	111
		Processos e Técnicas Especiais de Construção	74
		Projecto de Construção	111
		Planeamento e Controlo de Qualidade	111
		Gestão e Direcção Técnica de Obras	148
		Subtotal	703
Contexto de trabalho	—	—	560
		Subtotal	560
		Total	1 485

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça

Despacho n.º 7173/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à licenciada Anizabel Dulce Sousa Pereira, juíza de direito no 7.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, pelo exercício, em regime de acumulação, daquelas funções com as de juiz no Tribunal de Família e Menores de Vila Nova de Gaia no período compreendido entre 30 de Março e 17 de Setembro de 2001, com excepção do das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7174/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo à licenciada Maria Cecília de Oliveira Agante dos Reis Pancas, juíza de direito na Vara de Competência Mista do Tribunal de Coimbra, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, o abono de um quinto do vencimento no período de 18 de Setembro a 25 de Outubro de 2001.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7175/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado António Barateiro Martins, juiz na Vara de Competência Mista de Coimbra, por acumulaçãode funções no 2.º Juízo Cível do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 18 de Setembro e 15 de Outubro de 2001.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7176/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Fernando Baptista de Oliveira, juiz de direito no círculo judicial de Gondomar, pela acumulação daquelas funções com as de juiz de direito no 1.º Juízo Cível da Comarca de Gondomar no período compreendido entre 20 de Novembro de 2000 e 7 de Dezembro de 2001, com exclusão das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7177/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado José Manuel Saporiti Machado da Cruz Bucho, juiz no círculo de Gondomar, por acumulação de funções no 1.º Juízo Cível da Comarca de Gondomar

no período compreendido entre 20 de Novembro de 2000 e 7 de Dezembro de 2001, excluído o das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7178/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a atribuição da remuneração na totalidade (100%) do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Virgínia Maria de Jesus Nisa Lobo, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de São Vicente, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2001 e enquanto permanecer no exercício das referidas funções, com exclusão do período das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7179/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 80% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público ao licenciado Alberto João Pereira Martins da Luz, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Nisa no período que decorreu desde 1 de Junho até 15 de Julho de 2001.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7180/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de três quintos do vencimento ao licenciado João Albino Rainho Ataíde das Neves, juiz de direito no círculo judicial da Figueira da Foz, por acumulação destas funções com as de juiz de direito do 2.º juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Cantanhede no período compreendido entre 17 de Abril e 15 de Julho de 2001, com exclusão das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7181/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 100% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Paula Sextina Martins de Matos, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca da Golegã, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001 e enquanto se mantiver no exercício de funções, salvo o período das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7182/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 68.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, tendo em conta o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à licenciada Maria Isabel Martins Nunes Tiago, conservadora do Registo Civil e Predial do Concelho da Calheta, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de juiz de direito da comarca de Velas, nos períodos compreendidos entre 16 de Julho e 27 de Setembro de 1999 e entre 16 de Julho e 26 de Setembro de 2000.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7183/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do seu vencimento ao juiz de direito licenciado António Carlos Gonçalves Carneiro da Silva, da 2.ª Secção do 3.º Juízo Cível do Porto, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito nos 1.º, 2.º e 3.º Juízos de Pequena Instância Cível do Porto no período compreendido entre 7 de Março e 11 de Julho de 2001, com exclusão do período das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7184/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do seu vencimento ao juiz de direito licenciado Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins, juiz no Tribunal Cível da Comarca do Porto, por acumulação de funções no Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto no período compreendido entre 5 de Março e 9 de Julho de 2001, com exclusão dos períodos das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7185/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do seu vencimento ao juiz de direito licenciado Rui Manuel de Ataíde Araújo, juiz de direito na 1.ª Secção do 2.º Juízo Cível da Comarca do Porto, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito nos 1.º, 2.º e 3.º Juízos de Pequena Instância Cível do Porto no período compreendido entre 7 de Março e 11 de Julho de 2001, excluído o período de férias.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7186/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao juiz de direito licenciado Rui Manuel Correia Moreira, juiz no círculo judicial da comarca de Matosinhos, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito no 1.º Juízo Cível da Comarca de Matosinhos no período compreendido entre 1 de Fevereiro e 31 de Julho de 2001.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7187/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvida a Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de 100% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Carla Alexandra Oliveira da Silva, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Monchique desde 15 de Setembro de 2001 e até à cessação de funções.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7188/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado Luís Filipe Dias Cravo, juiz de direito no 5.º Juízo Cível de Coimbra, por acumulação destas funções com as de juiz do 2.º Juízo Cível da mesma comarca no período de 18 de Setembro a 25 de Outubro de 2001.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7189/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à juíza de direito licenciada Isabel Maria Cortes Lourenço da Fonseca, juíza no 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, por acumulação de funções no 2.º Juízo Cível do mesmo Tribunal no período compreendido entre 18 de Setembro e 25 de Outubro de 2001.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7190/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 100% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Ana Sofia Trindade de Sousa, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Santa Cruz das Flores a partir de 1 de Outubro de 2001 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com exclusão do período das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7191/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 100% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Laura Alexandra Meira Pessanha Montenegro Seixas, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca da Golegã, no período de tempo compreendido entre 16 de Maio e 30 de Setembro de 2001, com exclusão do período das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7192/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo à licenciada Isabel Maria Trocado Monteiro, juíza de direito no Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto, por acumulação destas funções com as de juiz de direito desse mesmo Tribunal, o abono de um quinto do vencimento no período de 19 de Fevereiro a 13 de Julho de 2001, com exclusão das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7193/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à juíza de direito licenciada Paula Cristina Pinto Correia de Melo, juíza no Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto, por acumulação de funções no mesmo Tribunal no período compreendido entre 13 de Novembro de 2000 e 13 de Julho de 2001, com exclusão dos períodos das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7194/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao juiz de direito Pedro Brito Conde Veiga, do Tribunal da Comarca de Baião, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito no Tribunal da Comarca de Mesão Frio no período compreendido entre 15 de Setembro de 2000 e 14 de Maio de 2001, com exclusão do das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7195/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 65.º e 1 e 2 do artigo 138.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 100% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público ao licenciado Fernando Manuel de Sousa Câmara Lopes, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Odemira no período que decorre desde 25 de Setembro de 2001 e enquanto se mantiver no exercício de funções.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7196/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à licenciada Sílvia Gil Saraiva, juíza de direito afecta à instrução criminal de Viseu, pelo exercício, em regime de acumulação, daquelas funções com as de juiz de direito no 2.º Juízo do Tribunal Judicial da comarca de Mangualde no período compreendido entre 12 de Janeiro e 15 de Julho de 2001.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7197/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao juiz de direito licenciado João Miguel Vieira de Sousa, juiz de direito colocado no Tribunal Judicial da Mealhada, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Mira no período compreendido entre 1 de Fevereiro e 15 de Setembro de 2001, com exclusão do das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7198/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 50% do seu vencimento ao licenciado João Luís Barrocas Salgueiro, procurador-adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Viçosa, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto na comarca de Estremoz no período compreendido entre 20 de Setembro e 5 de Fevereiro de 2000, com exclusão do das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7199/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 6 do artigo 63.º e 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de três quintos do seu vencimento ao licenciado Carlos Humberto Marques Paiva de Almeida, pelo exercício em acumulação das funções nas 10.ª e 12.ª Secções do DIAP de Lisboa no período compreendido entre 5 de Março e 15 de Setembro de 2001, com exclusão do das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7200/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 80% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público, à licenciada Rita Cláudia da Costa Simões, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Nelas, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2001 e enquanto se mantiver no exercício de funções, salvo durante as férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7201/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo ao licenciado Rui Miguel de Castro Ferreira Teixeira, juiz de direito no 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Mafra, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no 2.º Juízo do mesmo Tribunal, o abono de três quintos do vencimento no período de 31 de Janeiro a 31 de Março de 2001 e de um quinto do vencimento no período de 1 a 5 de Abril de 2001.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 7202/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 100% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Maria Adelaide dos Santos Bernardo pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Velas, desde 1 de Outubro de 2001 e enquanto se mantiver em funções, com exclusão do período das férias judiciais.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7203/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Março de 2002:

Ana Paula Rosário Lopes, auxiliar de segurança do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça — requisitada, obtida a anuência do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 55.º do Estatuto dos Funcionários Judiciais, anexo ao Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

Isabel Maria Santos Oliveira Costa, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Presidência do Conselho de Ministros — requisitada, obtida a anuência do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 7204/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Março de 2002:

Licenciado Miguel Augusto Filipe Henriques, escrivão auxiliar do Tribunal de Competência Mista — autorizada a prorrogação da comissão de serviço, obtida a anuência da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

João Paulo Rodrigues, escrivão auxiliar provisório do Tribunal da Comarca de Anadia — nomeado, em comissão de serviço, obtida a anuência da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos reportados a 1 de Março de 2002.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 7205/2002 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Março de 2002 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Agosto de 2001):

Alcino Jorge Ferreira Coelho, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Braga — autorizada a permuta para o lugar de técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Guimarães.

Luís Miguel Veloso Soares Miranda, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Guimarães — autorizada a permuta para o lugar de escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Braga.

(Aceitação: três dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 4685/2002 (2.ª série). — Foi anulado o concurso aberto pelo aviso n.º 13 535/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 265, de 15 de Novembro de 2001, para provimento interino do lugar de notário de Tabuaço, por se terem alterado os pressupostos que haviam determinado a sua abertura.

20 de Março de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 7206/2002 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 18 de Março de 2002:

Marisa Cândida Brochado da Costa Melo, escriturária do Cartório Notarial de Amarante — colocada no Cartório Notarial de Felgueiras, por permuta com Ricardo César Cunha Fernandes da Silva.

Ricardo César Cunha Fernandes da Silva, escriturário do Cartório Notarial de Felgueiras — colocado no Cartório Notarial de Amarante, por permuta com Marisa Cândida Brochado da Costa Melo.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 7207/2002 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2002 do director-geral:

Licenciado Manuel Augusto Esteves Raposo, adjunto do conservador da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vagos — transferido para a Conservatória do Registo Predial de Aveiro, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 7208/2002 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2002 do director-geral:

Licenciada Carla Maria de Oliveira Sousa Dias, adjunta do notário do 16.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para o lugar de notário interino do Cartório Notarial de Lagos.

Licenciada Eugénia Maria Vieira Amaral, adjunta do conservador do Registo Predial de Coimbra, a exercer interinamente as funções de conservador do Registo Civil de Torres Novas — nomeada para o lugar de conservador dos Registos Civil e Predial da Azambuja e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciado Luís Fernando Laboreiro Henriques, adjunto do conservador da 1.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial do Porto — nomeado para o lugar de conservador interino dos Registos Civil e Predial e Notário de Freixo de Espada à Cinta.

Licenciada Maria Cecília da Rocha Coelho, adjunta do notário do 7.º Cartório Notarial do Porto — nomeada para o lugar de conservador interino do Registo Civil de Serpa.

Licenciada Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho, conservadora dos Registos Civil e Predial de Porto de Mós — nomeada para o lugar de conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Marina Faria San-Bento, adjunta do conservador do Registo Civil de Soure — nomeada para o lugar de notário interino do Cartório Notarial de Mação.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 7209/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 14 de Março de 2002:

Raquel Maria Teixeira Soares Rocha, auxiliar de acção médica, escalão 2, índice 146, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte — transferida para lugar de idêntica categoria, carreira e escalão do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data de aceitação de nomeação.

15 de Março de 2002. — O Subdirector-Geral, *António Ferreira dos Santos.*

Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus

Despacho n.º 7210/2002 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do despacho n.º 11 969/2001 (2.ª série), publicado em 6 de Junho,

subdelego no administrador prisional licenciado Henrique Inácio de Figueiredo, a exercer funções de adjunto do director do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus, a competência para os seguintes actos:

1) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, as transferências de verbas entre rubricas de classificação económica, à excepção das relativas a aquisição de bens de capital (07.00.00), e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites fixados pelo Ministério das Finanças;
2) Assinar e submeter à Direcção-Geral do Orçamento os pedidos de libertação de crédito no âmbito do sistema de informação contabilístico.

O presente despacho produz efeitos reportados a 7 de Janeiro de 2002.

5 de Fevereiro de 2002. — O Director, *Jorge Manuel de Melo.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 7211/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do despacho do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. Luís Filipe Ramos Bonina, de 15 de Fevereiro de 2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 2002, subdelego na directora do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial, Dr.ª Lídia de Jesus Sousa Alves, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 2000.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo subdelegado no âmbito das competências previstas no presente despacho desde 1 de Março do corrente ano até à data da sua publicação.

20 de Março de 2002. — O Director Nacional-Adjunto, *José Jorge de Almeida Reis Martins.*

Despacho n.º 7212/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do despacho do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. Luís Filipe Ramos Bonina, de 15 de Fevereiro de 2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 2002, subdelego no inspector-chefe Dr. Carlos Alberto Duarte Lopes, responsável pelo Sector de Transportes, da Directoria Nacional, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 400.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo subdelegado no âmbito das competências previstas no presente despacho desde 1 de Março do corrente ano até à data da sua publicação.

20 de Março de 2002. — O Director Nacional-Adjunto, *José Jorge de Almeida Reis Martins.*

Instituto Nacional de Medicina Legal

Despacho n.º 7213/2002 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 12 de Março de 2002:

Sandra Maria Fernandes Rodrigues de Pão Alves Pereira, técnica estagiária, da carreira técnica — nomeada definitivamente, após aprovação no estágio, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, Delegação do Porto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2002. — A Directora, *Teresa Magalhães.*

Despacho n.º 7214/2002 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 12 de Março de 2002:

Isabel Maria Brito Monteiro de Melo, técnica estagiária, da carreira técnica — nomeada definitivamente, após aprovação no estágio, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, Delegação do Porto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2002. — A Directora, *Teresa Magalhães.*

Despacho n.º 7215/2002 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 10 de Dezembro de 2001:

Maria de Fátima Terra Pinheiro — renovada a comissão de serviço no cargo de director do Serviço de Genética e Biologia Forense do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, Delegação do Porto, com efeitos reportados a 19 de Março de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2002. — A Directora, *Teresa Magalhães.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho n.º 7216/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, e no n.º 3 do despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social (IRS), de 10 de Janeiro de 2002, em que delega competências na signatária, subdelego na coordenadora de equipa de Reinserção Social de Santarém, licenciada Isabel Maria Sousa Morgado Vargas, as seguintes competências:

1.1 — Praticar, no âmbito da equipa, os seguintes actos, fazendo-os preceder, quando dela careçam, da respectiva cabimentação orçamental obtida através de informação solicitada à Divisão de Administração Geral e de Pessoal da competente Direcção Regional:

a) Reafectar o pessoal no âmbito da equipa;
b) Empossar o pessoal nomeado pelo presidente do IRS, autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que forem colocados e prorrogar o respectivo prazo;
c) Justificar faltas;
d) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;
e) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
f) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
g) Autorizar deslocações em serviço, excepto em viatura própria ou transporte aéreo, não incluindo a antecipação de ajudas de custo;
h) Emitir orientações técnicas;
i) Autenticar o livro de reclamações previsto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 28 de Novembro de 1996;
j) Autorizar os funcionários que não tenham a categoria de motorista a conduzir viaturas de serviço;
k) Autorizar despesas e respectivos pagamentos até ao valor máximo indicado para as seguintes rubricas orçamentais:

02.02.06 — Consumos de secretaria — € 49,88;
02.02.08 — Outros bens não duradouros — € 49,88;
02.03.01 — Encargos com instalações — € 299,28;
02.03.02 — Conservação de bens — € 99,76;
02.03.06 — Comunicações — € 498,80;
02.03.07 — Transportes — € 74,82;
02.03.10 — Aquisição de serviços — Outros serviços — € 49,88;
04.03.10 — Transferências a particulares — € 124,70.

1.2 — Assinar correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências próprias e subdelegadas, para solicitação de informação ou documentação para instrução de procedimentos sobre que tenha de tomar decisões ou emitir pareceres e para transmissão de actos praticados pelo presidente, pelos vice-presidentes ou pelo director regional no âmbito da respectiva equipa.

2 — Entendem-se excluídas da presente subdelegação as competências para:

a) Emitir orientações técnicas genéricas, que sejam independentes da decisão de uma situação concreta;
b) Emitir orientações técnicas para situações concretas, bem como tomar as respectivas decisões, quando não preexista orientação técnica genérica sobre o assunto, ainda que verbal;
c) Assinar correspondência dirigida aos gabinetes de titulares de órgãos de soberania e de outros órgãos do Estado, a associações públicas, a sindicatos, a associações patronais e a órgãos de comunicação social.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela subdelegada, abrangidos no âmbito das minhas competências delegadas e subdelegadas, desde 25 de Fevereiro de 2002 até à data da publicação do presente despacho.

8 de Março de 2002. — A Directora Regional, *Maria de Lurdes de França Machado Vieira de Faria.*

Despacho (extracto) n.º 7217/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2002, no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 2318/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2002:

Filipe Miguel Garcia de Carvalho da Silva Tiago, a exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo certo, afecto ao Centro Educativo Navarro de Paiva — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2002. — A Delegada Regional, *Maria de Lourdes Machado Faria.*

Despacho (extracto) n.º 7218/2002 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Fevereiro de 2002, do director do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico, em substituição da directora regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Carlos Alberto Camélio Mexia, a exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo certo, afecto ao Centro Educativo de Vila Fernando — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2002. — A Delegada Regional, *Maria de Lourdes Machado Faria.*

Despacho (extracto) n.º 7219/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2002, no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 2318/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2002:

Cláudia Sofia Martins Silva, a exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo certo, afecto ao Centro Educativo da Bela Vista — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos a partir de 13 de Março de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2002. — A Delegada Regional, *Maria de Lourdes Machado Faria.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral da Indústria

Despacho (extracto) n.º 7220/2002 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2002 do director-geral da Indústria:

Jaime Serrão Andrez, Rogério Francisco Martins Dias Beatriz, Rodrigo Arnaldo Metelo de Carvalho e Vítor Manuel Poças Laginha, assessores do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria, e Artur Alberto Abreu Mendonça e Silva, assessor principal do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna — nomeados, precedendo concurso, assessores principais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria, ficando o 1.º, 2.º e 3.º posicionados no escalão 2, índice 770, e o 4.º e o 1.º classificado da lista dos candidatos de outros organismos no escalão 1, índice 710, considerando-se exonerados dos lugares anteriores, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* após aceitação da nova categoria. Os candidatos classificados em 1.º, 2.º e 4.º lugares mantêm o regime de requisição em que se encontram. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2002. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes.*

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 7221/2002 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2002 do subinspector-geral das Actividades Económicas, por delegação:

Licenciada Maria Alda Martins de Paiva Vidigal, inspectora superior principal do quadro desta Inspecção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, da Inspecção-Geral das Actividades Económicas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — Pelo Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Silvério Henrique da Costa Jónatas.*

Instituto Geológico e Mineiro

Despacho n.º 7222/2002 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugados com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego a competência para autorizar despesas inferiores a 100 000$, desde que suportadas pelo fundo de maneio do Núcleo de Beja, no Dr. Vítor Oliveira, com efeitos a partir da presente data.

14 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís José Rodrigues da Costa.*

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso n.º 4686/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (anexo ao Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Junho), relativa a 31 de Dezembro de 2001.

2 — Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

22 de Março de 2002. — O Director de Organização e Gestão, *José Maria Maurício.*

Instituto Português da Qualidade

Despacho n.º 7223/2002 (2.ª série). — *Marca Nacional de Conformidade com as Normas para produtos certificados.* — O Decreto-Lei n.º 184/93, de 19 de Maio, aprovou o regime de concessão da Marca Nacional de Conformidade com as Normas para produtos certificados, tendo o despacho do Ministro da Indústria e Energia n.º 83/93, de 2 de Setembro, fixado a sua forma e condições de aplicação.

Através do despacho n.º 467/2001 (2.ª série), de 11 de Janeiro, iniciou-se a adaptação das informações contidas na Marca Nacional de Conformidade com as Normas à certificação de serviços e às línguas francesa e inglesa.

Actualmente, face à evolução havida, torna-se necessário alargar e adequar esta informação às línguas dos países de destino dos produtos, designadamente o espanhol, mediante requerimento fundamentado do utilizador da marca, obedecendo à mesma lógica da actual utilização das línguas francesa e inglesa.

Deste modo, ao abrigo do n.º 9 do despacho do Ministro da Indústria e Energia n.º 83/93, de 2 de Setembro, é estabelecido o seguinte:

1 — O n.º 2 do despacho n.º 467/2001 (2.ª série), de 11 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

«2 — A pedido do requerente, devidamente fundamentado, a inscrição 'Produto certificado' poderá ser substituída, designadamente, por 'Produit Certifié', 'Certified Product' e 'Producto Certificado'.»

2 — Este despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Março de 2002. — O Presidente, *Carlos Ganopa.*

Despacho n.º 7224/2002 (2.ª série). — *Lista de normas harmonizadas no âmbito da aplicação da directiva Brinquedos.* — 1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 237/92, de 27 de Outubro, e de acordo com a Comunicação da Comissão Europeia 2001/C 256/04, de 14 de Setembro, e com a Decisão da Comissão Europeia de 30 de Julho de 2001, é a seguinte a lista das normas harmonizadas adoptadas e das normas portuguesas que adoptam normas harmonizadas no âmbito da aplicação da Directiva n.º 88/378/CEE, do Concelho, de 3 de Maio de 1988, relativa aos brinquedos:

Referências	Título
NP EN 71-1:2000 (*a*) .... EN 71-1:1998/A5:2000 ... EN 71-1:1998/A1:2001 ...	Segurança de brinquedos. Parte 1: propriedades mecânicas e físicas.

Referências	Título
NP EN 71-2:1997	Segurança de brinquedos. Parte 2: inflamabilidade.
NP EN 71-3:1997 ..... EN 71-3:1994/A1:2000 ...	Segurança de brinquedos. Parte 3: migração de determinados elementos.
NP EN 71-4:1991 ..... NP EN 71-4:1991/A1:2000	Segurança de brinquedos. Parte 4: conjuntos para experiências químicas e actividades afins.
NP EN 71-5:1997	Segurança de brinquedos. Parte 5: jogos químicos, excepto os estojos de experiências químicas.
NP EN 71-6:1997	Segurança de brinquedos. Parte 6: símbolos gráficos para aviso da idade.
EN 50088:1996 ..... EN 50088:1996/A1:1996 EN 500088:1996/A2:1997	Segurança de brinquedos eléctricos.

(*a*) A cláusula 4.20 (*d*) da norma NP EN 71-1:2000, relativa ao pico do nível de emissão de pressão sonora, medido com uma curva de ponderação C, produzido por um brinquedo que utilize fulminantes, só concede uma presunção de conformidade a partir de 1 de Agosto de 2001.

EN — norma europeia.
NP EN — versão portuguesa da norma europeia.
A1 — emenda 1.
A2 — emenda 2.
A5 — emenda 5.

2 — É revogado o despacho n.º 19 759/2001 (2.ª série), de 19 de Setembro.

25 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Ganopa.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Rectificação n.º 747/2002. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 5495/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 2002, rectifica-se que, em A — Espécies agrícolas, inscrições, onde se lê:

«Variedade	Responsável pela manutenção	Ano de inscrição
Chícharo (*Lathyrus cicera L.*)		
Grão da Comenda	INIA-ENMP (Portugal) ...	2002»

deve ler-se:

«Variedade	Responsável pela manutenção	Ano de inscrição
Chícharo (*Lathyrus cicera L.*)		
Grão da Gramicha	INIA-ENMP (Portugal) ...	2002»

15 de Março de 2002. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7225/2002 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 6, alínea *b*), do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é renovada a comissão de serviço, no cargo de director de serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Norte, ao licenciado José Casimiro Ferreira dos Santos Rocha, assessor principal do quadro único do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 12 de Fevereiro de 2002.

12 de Março de 2002. — O Ministro da Educação, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus.*

Rectificação n.º 748/2002. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se que no despacho do Ministro da Educação n.º 3513/2002, de 21 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 2002, onde se lê «chefe de Divisão de Sistemas de Informação» deve ler-se «chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Informática».

12 de Março de 2002. — A Chefe de Gabinete, *Clementina Reis.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 7226/2002 (2.ª série). — Considerando que a CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Politécnico Gaya requereu autorização de funcionamento, na Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário, dos cursos de qualificação para o exercício de outras funções educativas nas áreas de administração escolar, de supervisão pedagógica e de animação sociocultural e educação de adultos e o reconhecimento do respectivo grau;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, que regula as condições em que os educadores de infância e os professores dos ensinos básico e secundário, titulares de um diploma de bacharelato ou equivalente para prosseguimento de estudos, podem adquirir o grau académico de licenciatura;

Considerando que o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 255/98, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, determina que os cursos de qualificação para o exercício de outras funções educativas podem ser organizados por escolas superiores de educação e por estabelecimentos de ensino superior universitário, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando que a formação dos educadores de infância e dos professores dos ensinos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico não integra o projecto científico e pedagógico subjacente ao reconhecimento de interesse público da Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário, integrada no Instituto Superior Politécnico Gaya;

Ouvida a entidade instituidora, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo:

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 9.º, no n.º 1 do artigo 34.º do referido Estatuto e no n.º 1.3 do despacho n.º 16 800/2001 (2.ª série), determino:

É indeferido o pedido de autorização de funcionamento dos cursos de qualificação para o exercício de outras funções educativas nas áreas de administração escolar, de supervisão pedagógica e de animação sociocultural e educação de adultos e de reconhecimento do respectivo grau, na Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário, integrada do Instituto Superior Politécnico Gaya.

11 de Março de 2002. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Declaração n.º 89/2002 (2.ª série). — Na sequência do despacho n.º 9129/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série,

n.º 101, de 2 de Maio de 2001, a seguir se publica a lista das escolas aprovadas no concurso de valorização estética dos espaços educativos, homologada por despacho do Secretário de Estado da Administração Educativa de 12 de Março de 2002:

Escolas/projectos aprovados

Escola	Localidade	Valor (euros)
Açores:		
EB Integrada das Lages do Pico	Lajes do Pico	19 951,92
Direcção Regional de Educação do Norte:		
ES Alcaides de Faria	Barcelos	19 453,11
ES de Augusto Gomes	Matosinhos	19 912,01
EB 2,3 Bento Carqueja	Oliveira de Azeméis	1 496,39
ES/3 Diogo de Macedo	Olival, Vila Nova de Gaia	9 952,26
EB 2,3 Dr. José Pereira Tavares	Pinheiro da Bemposta	18 455,52
ES Ferreira de Castro	Oliveira de Azeméis	18 560,88
EB 2,3 Monsenhor Jerónimo do Amaral	Vila Real	19 951,92
		9 975,96
ES de Vila Pouca de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar	17 653,82
Direcção Regional de Educação do Centro:		
EB 2,3/S de Maceira	Maceira	2 361,00
		9 629,29
EB 2,3 Martim de Freitas	Coimbra	3 740,06
ES de São Pedro do Sul	São Pedro do Sul	19 902,04
Direcção Regional de Educação de Lisboa:		
ES D. Dinis	Lisboa	19 951,92
ES D. João V	Damaia	3 426,05
EB 2,3 Pedro Eanes Lobato	Amora	19 951,92
ES do Prof. Reynaldo dos Santos	Vila Franca de Xira	9 975,96
EB 2,3 da Terrugem	Terrugem, Sintra	19 951,92
Direcção Regional de Educação do Alentejo:		
EB 2,3 Damião de Odemira	Odemira	3 316,28
Direcção Regional de Educação de Lisboa:		
ES de Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	4 119,62

13 de Março de 2002. — O Chefe do Gabinete, *José Manuel Conceição.*

Direcção-Geral da Administração Educativa

Despacho n.º 7227/2002 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2000-2001, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001.

Escola Superior de Educação de Beja

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

8.º A — 20:	Classificação profissional — Valores
Ana Cristina Correia Ferreira	12,8

14 de Março de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva.*

Rectificação n.º 749/2002. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2002, a classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação de Faro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
Informática-39 Dora Maria Pina Gonçalves	14»

deve ler-se:

«Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação de Faro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
Informática-39 Dora Maria Pina Gonçalves	14,3»

6 de Março de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva.*

Rectificação n.º 750/2002. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2002, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88,

de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação dos profissionais, atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras do ensino oficial a seguir indicadas, que concluiram o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 1996, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

Os docentes estão dispensados da realização do 2.º ano da profissionalização, ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade Aberta, Lisboa

2.º ciclo do ensino básico

		Classificação profissional — Valores
1.º — 01	Maria José Viegas Nobre dos Santos Pereira . . .	13»

deve ler-se:

«Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino oficial a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2000-2001, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classficação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001.

Universidade Aberta, Lisboa

2.º ciclo do ensino básico

		Classificação profissional — Valores
1.º — 01	Maria José Viegas Nobre dos Santos Pereira . . .	13»

6 de Março de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva.*

Rectificação n.º 751/2002. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2002, a classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

		Classificação profissional — Valores
Informática — 39	Maria do Céu Raposo Alves Lopes	13,8»

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Informática — 39	Maria do Céu Raposo Alves Lopes	14,8»

6 de Março de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva.*

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7228/2002 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 27 de Fevereiro de 2002 do Secretário de Estado do Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 9.º e no artigo 13.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), foi registada a denominação «Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste» para o estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente pela Portaria n.º 602/93, de 24 de Junho, então com a denominação «Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget/Nordeste».

19 de Março de 2002. — O Director-Geral, *Jorge M. Pedreira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola do 2.º e 3.º Ciclo do E. B. Afonso de Paiva

Aviso n.º 4687/2002 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2001 do presidente do conselho executivo da Escola Básica 2/3 de Afonso de Paiva:

António Gonçalves Marques, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de Castelo Branco — autorizada a designação para o cargo de encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, para a Escola Básica 2/3 de Afonso de Paiva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 4688/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placar da entrada do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentar reclamação ao dirigiente máximo se assim o entenderem.

18 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues de Carvalho.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Alapraia

Aviso n.º 4689/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placar da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

11 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Luz Henriques.*

Escola Secundária de Camões

Aviso n.º 4690/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no placar da sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2001.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Comissão Provisória, *João Jaime Antunes Alves Pires.*

Escola EB n.º 1 do 1.º Ciclo de Caneças

Aviso n.º 4691/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei.

18 de Janeiro de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Santos.*

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

Aviso n.º 4692/2002 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 1998 do director regional de Educação de Lisboa, esta Escola passou a agrupamento de escolas, pelo que passou a ser denominada «Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão — Caxarias».

13 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques.*

Escola Secundária D. Manuel Martins

Aviso n.º 4693/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no placar do pessoal não docente desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2001.

O prazo de reclamação ao dirigente máximo do serviço e de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

13 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Júlio de Almeida Pina.*

Escola Básica do 1.º Ciclo Infante D. Henrique

Aviso n.º 4694/2002 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto nos artigos 93.º a 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar dos serviços administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria do Céu Marques Bento.*

Escola Básica Integrada Marinhas do Sal

Aviso n.º 4695/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2001.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar a reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rodrigues Canadas.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Padre Abílio Mendes

Aviso n.º 4696/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2001.

15 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Mariana Inês Andrade Rocha Hortega Torres Alves.*

Escola Secundária de São João do Estoril

Aviso n.º 4697/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do referido pessoal desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos de Areosa

Aviso n.º 4698/2002 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo.

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Marques Gomes.*

Escola E. B. 2, 3 de Baguim

Aviso n.º 4699/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar existente na sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

14 de Março de 2002. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas de Cavez

Aviso n.º 4700/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, no placar dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Cavez, as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2001.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

6 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Barroso da Silva.*

Escola Secundária de Coelho e Castro

Aviso n.º 4701/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino, abrangidos pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para apresentarem a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Fevereiro de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Manuela Cardoso Tenreiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo

Aviso n.º 4702/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Sousa Gonzalez da Quinta.*

Escola Secundária de D. Sancho I

Aviso n.º 4703/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, no átrio desta Escola, as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportadas a 31 de Dezembro de 2001.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *Benjamim da Costa Araújo.*

Escola E. B. 2, 3 de Escariz

Aviso n.º 4704/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2001.

O pessoal não docente tem 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Março de 2002. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Afonso Costa Santos Veiga.*

Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva

Aviso n.º 4705/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Março de 2002. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas de Lordelo do Ouro

Aviso n.º 4706/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

13 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gracinda de Jesus Pires.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Manhente

Aviso n.º 4707/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente com o tempo contabilizado até 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

18 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria das Dores da Silva Flores.*

Escola E. B. 2, 3 do Padre Américo

Aviso n.º 4708/2002 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente.

13 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Isaura Ferreira Castro Fernandes.*

Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Aviso n.º 4709/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar para o dirigente máximo do serviço.

13 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alfredo Rodrigues Mendes.*

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de São Rosendo

Louvor n.º 202/2002. — No momento em que passa à aposentação, é-me grato louvar Joaquim Silva Leão pela forma exemplar com que desempenhou as suas funções.

A disponibilidade e empenho com que desenvolvou os trabalhos que lhe foram atribuídos são mercedores do meu reconhecimento público.

15 de Março de 2002. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Joaquim Gomes Faria.*

Agrupamento de Escolas da Sede

Aviso n.º 4710/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torno público que se encontra afixada no placar junto dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2001.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Nídio Barbosa de Araújo e Silva.*

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 4711/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 15 de Março de 2002, no uso de competência delegada e ouvido o conselho científico:

Luís Filipe Pereira Mendes, enfermeiro assistente do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — autorizada a equiparação a bolseiro, com dispensa total, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, para participar na Conferência da Associação Europeia do Tratamento de Feridas em Granada, Espanha, de 21 a 27 de Maio de 2002.

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvados Machado Gomes.*

Aviso n.º 4712/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 15 de Fevereiro de 2002, no uso de competência delegada e ouvido o conselho científico:

Maria Lisete Borges de Meneses Parreira de Bruges, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — autorizada a equiparação a bolseira, com dispensa parcial a 50%, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, para prosseguimento do doutoramento em Saúde Comunitária, no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Universidade do Porto, com início em 1 de Março de 2002 e fim em 31 de Dezembro de 2004.

22 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvados Machado Gomes.*

Aviso n.º 4713/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 15 de Março de 2002, no uso de competência delegada e ouvido o conselho científico:

Maria Manuela Reis Amorim Borges, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do

Heroísmo — autorizada a equiparação a bolseira, com dispensa total, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, para participar na Conferência Anual 2002 do COHEHRE, em Copenhaga, Dinamarca, de 19 a 25 de Março de 2002.

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvados Machado Gomes.*

Aviso n.º 4714/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 15 de Março de 2002, no uso de competência delegada e ouvido o conselho científico:

Cidália de Fátima Cabral de Frias, enfermeira-monitora do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — autorizada a equiparação a bolseira, com dispensa total, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, para participar na Conferência Anual 2002 do COHEHRE, em Copenhaga, Dinamarca, de 19 a 25 de Março de 2002.

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvados Machado Gomes.*

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

Aviso n.º 4715/2002 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Novembro de 2001 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

Sónia Alexandra da Silva Ferrão, enfermeira de nível 1 do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, como equiparada a assistente do 1.º triénio da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, por um ano e em regime de dedicação exclusiva, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, da referida carreira, com efeitos a 24 de Janeiro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Despacho (extracto) n.º 7229/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 6 de Março de 2002, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde à Dr.ª Maria Cristina Otília Nunes Vieira Aguiar Câmara Castro.

6 de Março de 2002. — O Director-Geral, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7230/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 13 de Março de 2002, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde ao Prof. Doutor Carlos Manuel Nunes Alves Pereira.

13 de Março de 2002. — O Director-Geral, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7231/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 4 de Março de 2002, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde ao Padre Vítor Francisco Xavier Feytor Pinto.

19 de Março de 2002. — O Director-Geral, *João Nabais.*

Rectificação n.º 752/2002. — Por ter saído com erro o anexo ao despacho n.º 5097/2002 (2.ª série), de 7 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2002, rectifica-se que onde se lê «no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 11 de Setembro de 2002, tende» deve ler-se «no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 11 de Janeiro de 2002, tende».

15 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Emília Carreiras.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 4716/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo a lista de antiguidade dos seus funcionários com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Março de 2002. — A Vogal do Conselho de Administração, *Rosa Valente Matos.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Rectificação n.º 753/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4016/2002 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2002, referente ao concurso interno de acesso misto para provimento de 104 lugares de assistente administrativo especialista, a prover na Sub-Região de Saúde de Lisboa, rectifica-se que onde se lê:

«7.2 — Avaliação curricular — será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HL+FP+EP}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
E = entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HL+FP+2EP}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.»

Prorroga-se o prazo para entrega das candidaturas por mais 10 dias a contar da data da publicação da presente rectificação, considerando-se válidas as candidaturas entregues dentro do prazo fixado no referido aviso, desde que em conformidade com os requisitos aí mencionados, podendo estes candidatos proceder à junção de outros documentos que entendam por conveniente até ao final do prazo.

20 de Março de 2002. — O Coordenador, *J. M. Baptista Marques.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 4717/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a relação de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de 38 lugares de assistente administrativo a vagar ou aditar aos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, para os Centros de Saúde da Amora (6 lugares), Bonfim (12 lugares), Costa da Caparica (4 lugares), Grândola (1 lugar), Palmela (5 lugares), S. Sebastião (4 lugares) e Seixal (6 lugares), publicado no aviso n.º 3485/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 51, de 1 de Março de 2001, e rectificação n.º 713/2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2001:

Candidatos admitidos:

Adélia Santos Palma Dolores.
Alda Maria Neves Fernandes Passos.
Alexandra Isabel Pereira Junqueiros Rosa Mateus.
Alexandra Isabel Sobral Gineto.
Alexandra Marina Sá Pedroso Silva Abreu Soares.
Alice Cristina Castilho Ligeiro.

Ana Alexandra Salvador Nogueira Jones Oliveira.
Ana Bela Ferreira Bernardo.
Ana Bela Vitoriano Trindade.
Ana Clara Tagarroso Mareco.
Ana Cristina Cândido Rodrigues.
Ana Cristina Cruz Almeida Dias.
Ana Cristina Luz Saúde Peralta Estevens.
Ana Cristina Martins Rocha.
Ana Cristina Neves Félix.
Ana Cristina Pavão Oliveira.
Ana Cristina Ribeiro Pestana Lopes Apresentação.
Ana Cristina Rosa Oliveira.
Ana Cristina Tavares Ferreira Rodrigues Martins.
Ana Filipa Araújo França Pereira Louro.
Ana Filipa Matos Carvalho.
Ana Helena Sousa Viegas Tito Lívio Santos.
Ana Isabel Flamino Freitas.
Ana Isabel Rosa Silva.
Ana Isabel Sobral Guerreiro.
Ana Lídia Sousa Brito Salvado.
Ana Lúcia Albuquerque Jorge.
Ana Lúcia Oliveira Ribeiro Sousa.
Ana Luísa Mesquita Monteiro Gonçalves Marques.
Ana Margarida Ferreira Bicho.
Ana Maria Estevam Dias Santos.
Ana Maria Ferreira Belona Simão.
Ana Maria Filipe Agostinho Ferreira.
Ana Maria Lopes Lourenço Rodrigues.
Ana Maria Pereira António Ferreira.
Ana Maria Portugal Silva Nuno.
Ana Maria Teixeira Cruz.
Ana Marisa Gil Santos.
Ana Patrícia Carmelinho Figueiredo.
Ana Patrícia Fernandes Rodrigues.
Ana Paula Almeida Tavares.
Ana Paula Costa Aguiam.
Ana Paula Lima Silva de Matos Cardoso.
Ana Paula Lourenço Simão Andrade.
Ana Paula Mendes Pereira.
Ana Paula Negreiros Monteiro.
Ana Paula Pereira Rovisco.
Ana Paula Rodrigues Mendes Cristão.
Ana Paula Santos Marques Silva.
Ana Paula Varela Matos.
Ana Raquel Domingues Gonçalves.
Ana Rosa Almeida Freire Peixe.
Ana Rosa Cabeças Maduro.
Ana Sílvia Panão Pereira.
Ana Sofia Faria Pereira Caixado Santos.
Ana Sofia Silva Loureiro.
Ana Teresa Liberato Raposo.
Ana Teresa Silva Canas Madeira.
Anabela Figueiredo Coelho.
Anabela Parada Almeida Morais Garcia.
Anabela Rosário Sobral Antunes.
Anabela Santos Sabino Neto.
Anabela Vitorino Torres.
Andreia Silva Costa.
Ângela Cristina Rosa Bica Marcelino.
Ângela Maria Lobo Saramago.
António Joaquim Bastos Loureiro.
António Joaquim Estina Costa.
António Manuel Dias Silva Pardal.
António Marques Fialho.
Armanda Maria Marques Pulquério Vale.
Astrid Huy.
Áurea Maria Fernandes Costa Pessoa Lopes.
Beatriz Maria Diogo Vaz Santos.
Benvinda Maria Penas Maio Guerreiro.
Bertina Lara Carvalho Alves Cunha.
Carla Alexandra Pontes Ribeiro.
Carla Cláudia Ferreira Simões Sousa.
Carla Cristina Fonseca Pereira Martins.
Carla Isabel Rosa Rufino Russo.
Carla Maria Sena Pedro.
Carla Sofia Anacleto Cruz Clérigo.
Carla Sofia Caiado Calapez Costa Melo.
Carla Sofia Lopes Gonçalves Paixão.
Carla Sofia Pinto Girão.
Carla Sofia Pires Xavier Lopes Rodrigues.
Carla Sofia Ruivo Ferreira Torres.
Carla Susana Rafael Vigário Veríssimo.
Carlos Manuel Cabral Carmo.
Carlos Miguel Frade Borbinha.
Carlos Miguel Maçãs Ramilo.
Carlota Maria Pereira Godinho.
Cármen Dolores Lourenço Costa Cunha.
Cármen Paula Costa Lourenço Carrondo.
Catina Saloio Ribeiro Faneca.
Célia Fátima da Silva Miguel.
Célia Margarida Martins Rocha.
Célia Maria Magista de Sousa Costa.
Célia Maria Pardal Jardim.
Cidália Inês Gonzalez Lima.
Cláudia Alexandra Alves Castelo.
Cláudia Isabel Fernandes Ferraz Patrício.
Cláudia Jaquelina Malta Lousada.
Cláudia Sofia Delgado Mendão Pereira.
Cláudia Sofia Lourenço Tiago Simões.
Cláudia Susana Alves Lisboa.
Cristina Alexandra Duarte Catarino.
Cristina Maria Conceição Pereira.
Cristina Maria Lopes Rocha.
Cristina Maria Machado Caria.
Cristina Maria Mendes Saúde.
Deolinda Isabel Santos Simões.
Dina Maria Santos Farinhas.
Dina Teresa Aguiar Salvador.
Dino Manuel Ramos Claudino.
Dora Cristina Rodrigues Dias.
Dora Maria Amorim Outerelo.
Dora Maria Mendes Passos Vale.
Dora Pina Marques Cabrito.
Edite Jesus Mateus Vilhena Dias Henrique.
Elisabete Jesus Rúpio Pinto.
Elisabete Máxima Silva.
Elisabete Mendes Pereira.
Elisabete Varela Carvalho.
Elizabeth Fernandes Catarino Damião.
Elsa Cristina Carmo Rodrigues Mestre.
Ermelinda Felicidade Chemela Oliveira Dinis.
Eurizénia Rosário Spencer Delgado.
Fátima Alentejano Gonçalves.
Fernanda Manuel Dias Pires.
Fernanda Maria Belchior Mouraia Dias.
Fernando Mário Ribeiro Mendes Pereira.
Filomena Carmo Alcaide Ferreira Mendonça.
Filomena José Charraz Madaleno.
Filomena Maria Ferreira Delgado Costa.
Filomena Silva Conde Costa.
Francisco Manuel Gonçalves Torres.
Graça Maria Gonçalves Faria Raposo.
Helena Cristina Freire Cintra Pereira.
Helena Glória Barros Santos.
Helena Isabel Sousa Guerra.
Helena Maria Duarte Catarino Pereira.
Helena Marta Campos Rodrigues Vassalo Silva Câmara.
Hélia Maria Miranda Tavares Jesus.
Henrique Manuel Almeida Marques.
Ilda Elisabete Parreira Moita.
Inês Maria Gouveia Marques Pereira Fortunas.
Iolanda Marisa Bernardo Oliveira.
Irene Conceição Cardoso Manso Pinho.
Irene Jessi Silva Aguiar Sousa.
Isabel Cristina Almeida Xavier Palaio.
Isabel Cristina Geadas Freitas.
Isabel Maria Dores Parracho Gaspar.
Isilda Matos Silva Salvador.
João Carlos Silva Oliveira.
João Guedes Costa Passos.
João Pedro Marques Garcia Santos.
Joaquim Inácio Estevinha Hilário.
Joaquim Jesus Gil.
Joaquim Lourenço Santana Patrício.
Joaquim Sousa Horta Palma Caneiras.
Jorge Alberto Costa Silva.
Jorge Manuel Simão Matias.
José Carlos Reis Jesus Serrão.
José Manuel Almeida Freire.
José Manuel Antunes Ribeiro.
José Manuel Gonçalves Francisco.
Júlio Silva Cavaleiro.
Kátia Cristina Barreto Vicente da Silva.
Lara Cristina Gonçalves Vieira.
Laurinda Cristina Ramos Mourão Tavares Mateus.
Leonel Alexandre Roldão Lagarto.
Luciana Maria Calhau Polquinhas.
Lucília da Silva Correia.

Luís Fernando Barreto Vilas Boas.
Luís Miguel Martinho Ferreira.
Luísa Catarina Gonçalves Anjos Pereira Graça.
Luísa Eugénia Bragança Romão Soares.
Luísa Maria Caixeiro Remechido.
Luz Céu Batardo Incenso.
Magda Alexandra Matos Caetano.
Magda Gonçalves Amil Silva Carneiro Araújo.
Magda Maria Sarmento Alhinha Almeida.
Magnólia Batista Vale Lopes.
Maísa Fátima Guedes Nunes.
Margarida Isabel Gonçalves Silva Pranto.
Margarida Isabel Jorge Felício Portela.
Maria Adelaide Carvalho Rosa Fragoso.
Maria Adelaide Silva Pereira Tavares.
Maria Alexandra Orvalho Magalhães.
Maria Alexandre Real Barata Mendes Lopes.
Maria Alice Parreira Almeida.
Maria Augusta Teixeira da Silva.
Maria Bárbara Cristina Sebastião.
Maria Carmo Almeida Milheiro.
Maria Carmo Montes Branco Caveirinha.
Maria Carmo Viegas Rodrigues Raminhos.
Maria Cecília Neves Figueira.
Maria Céu Félix Silva.
Maria Clara Jorge Cardoso Ferreira.
Maria Conceição Ferreira Guilherme.
Maria Cristiana Jesus Barreto.
Maria Cristina Modesto Pacheco Ribeiro.
Maria Eduarda Andrade Ramires.
Maria Eugénia Alves Paixão Ferreira.
Maria Fátima Ascenção Santos Pereira.
Maria Fátima Gonçalves Cavaco Silva.
Maria Fátima Louro Marques Lindino.
Maria Fátima Peixe Serrano Ribeiro.
Maria Fernanda Almeida Coelho.
Maria Fernanda Rocha Durães Martins Meirelles.
Maria Graça Fernandes Leitão Basto Rodrigues.
Maria Graça Franco Chambel Cartaxo.
Maria Gualdina Santos Gouveia Martins.
Maria Helena Oliveira Batata.
Maria Isabel Alves Guerreiro.
Maria Isabel Borda d Água Rebelo Marcolino.
Maria Isabel Esteves Santos Oliveira.
Maria Isabel Félix Carvalho.
Maria Isabel Filipe Ribeiro Cachão.
Maria Isabel Silva Monteiro Baptista.
Maria Jacinta Cardoso Grilo Martins.
Maria João Almeida Pereira Emídio.
Maria João Assis Fernandes.
Maria João Camarão Zabelo.
Maria João Dias Carvalho.
Maria João Oliveira Pingarilho Lopes Elias.
Maria João Rosário Saúde Correia.
Maria João Severino Lopes Domingues.
Maria Joaquina Engrola Milho Costa.
Maria José Martins Ribeiro.
Maria José Pinto Elisbão Amaral.
Maria Lourdes Amaro Póvoa.
Maria Nazaré Severino Vargas.
Maria Rosa Nobre Prata.
Maria Susana Guedes Salvado.
Maria Teresa Ferreira Barbosa.
Maria Teresa Pereira Mateus.
Marina Teresa Marques Chavancas.
Marisa Cristina Moscão Santos Romão.
Marlene Judite Carrilho Salvador.
Marta Isabel Pacheco Martins.
Marta Palma Serrão.
Miguel Alexandre Amaro Correia.
Miguel Alexandre Bastos Matos Freitas.
Miguel Alexandre Silva Costa.
Mónica Alexandra Santos Silva Sousa.
Mónica Calado Résio Guimenes.
Mónica Cláudia Nascimento Pereira.
Mónica Guerra Gonçalves Aragão Afonso.
Mónica Silva Nascimento.
Mónica Sofia Rapaz Malhado Lopes.
Natacha Abreu Alves Portela.
Natércia Maria Sobral Santos.
Nuno Alberto Alves Cunha Rio.
Nuno Fernando Gonçalves Martins.
Nuno Miguel Correia Neves.
Nuno Miguel Ribeiro Alves Rebelo.
Odalinda Carmo Vieira Romão.
Odete Nadi Nóbrega Gomes Luís.
Olga Conceição Lisboa Aniceto Domingos.
Patrícia Alexandra Franco Sousa Silvestre.
Patrícia Alexandra Marreiros Leitão Aleijo.
Patrícia Pinheiro Rodrigues Raposo.
Patrícia Reis Pacheco.
Patrícia Sofia Hilário Branco.
Patrícia Susana Godinho Carvalho.
Paula Alexandra Costa Miguens Anselmo Valadas Silva.
Paula Alexandra Franco Castro Pires.
Paula Cristina Carneira Filipe.
Paula Cristina Carapuça Augusto Ribeiro.
Paula Cristina Costa Monteiro Batista.
Paula, Cristina Fernandes Pascoal Alves.
Paula Cristina Lima Rica.
Paula Cristina Santos Teixeira Cruz.
Paula Roça Pinto Estêvão Gonçalves.
Paulo Jorge Valente Martins.
Raquel Marisa Godinho Costa.
Raquel Sofia Bandeira Chitas.
Ricardo Jorge Carrilho Carvalho.
Ricardo Jorge Fernandes Santos.
Ricardo Manuel Silva Machado.
Rita Isabel Braz Santos Afonso.
Rita Isabel Cândido Matos.
Rita Isabel Paulino Palmela.
Rosa Margarida Alves Fonseca Pereira.
Rosa Maria Esteves Antunes Azougado.
Rosália Maria Sousa Cruz.
Rui Gameiro Coutinho.
Rui Miguel Matias Rosa Gonçalves Pinho.
Rute Isabel Monteiro Tapadas Pericão.
Rute Pina Marques Cabrito.
Rute Sofia Poge Porta.
Rute Susana Galhofa da Conceição.
Ruth Jesus Leão Pinto.
Sandra Cristina Ferreira Braz Correia Martins.
Sandra Cristina Mota Catarino Sarmento.
Sandra Cristina Pontes Ribeiro.
Sandra Isabel Silva Simões Ribeiro.
Sandra Isabel Simão Peralta.
Sandra Maria Afonso Cavaco.
Sandra Maria Almeida Simões Vieira.
Sandra Maria Brito Serôdio.
Sandra Maria Coelho Maneiras.
Sandra Maria Hari Domingos Di-Tiane.
Sandra Maria Quaresma Costa.
Sandra Noémia Santos Pires Gomes.
Sara Isabel Ferreira Silva Rodrigues.
Sara Miriam Filipe Santos Alvoeiro Costa.
Sérgio Bruno Martins Afonso.
Sílvia Andrade Bernardino.
Sílvia Maria Guerra Gonçalves.
Sílvia Maria Louro Pinheiro Pimpão.
Sílvia Miriam Vieira Galha.
Simplícia Antonieta Fernandes Morais.
Sofia Alexandra Pinela Pereira.
Sofia João Vaz Santos Paiva.
Sofia Margarida Belo Santos.
Sofia Palmela Lisboano.
Solange Cristina Aires Pires.
Sónia Alexandra Marques Pinto Paiva.
Sónia Alexandra Oliveira Cabrita.
Sónia Margarida Cavaco Palma.
Sónia Maria Matias Guiomar.
Sónia Maria Santana Toureiro.
Sónia Paula Alves Cerqueira Simões.
Susa Paula Marto Rodrigues.
Susana Conceição Bernardino Rolo.
Susana Cristina Cabaça Vitorino.
Susana Cristina Soares Torres.
Susana Isabel Bastos Matos Freitas.
Susana Isabel Campos Raimundo.
Susana Isabel Cardoso Gomes.
Susana Leonor Pereira Oliveira.
Susana Maria Rufino António.
Susana Matos Albino Rodrigues Semião.
Tânia Alexandra Franco Custódio Dias.
Tânia Daniela Centeno Maia Dias.
Telma Iva Moura Moita.
Teresa Cristina Pereira Batista.
Teresa Maria Nunes Ramiro Caldeira.

Vanda Cristina Silva Encarnação.
Vanda Maria Salgueiro Freire Parreira.
Vanessa Reis Curto Araújo.
Vânia Isabel Rilho Rosa Reis.
Vasco Silva Gutierres.
Vera Lúcia Almeida Maltez.
Vera Lúcia Fialho Grilo.
Vera Lúcia Figueira Castanheira.
Vítor José Silva Nunes Santos.
Vítor Miguel Freire Gameiro Bibe.
Zélia Maria Barradas Café Martins.

Candidatos excluídos:

Adelaide Maria Almeida Castro Vaz (*e*).
Adélia Jesus Caldeira Ligeiro (*e*).
Adnilda Alves Sousa Dias (*e*).
Aida Benvinda Luís Afonso (*e*).
Alda Cristina Gouveia Mendes Silva Bordeira (*e*).
Alda Maria Ferreira Marques Carmo Leitão (*e*).
Alexandra Cristina Lança Patarra (*e*).
Alexandra Isabel Margarido Guerreiro (*e*).
Alexandra Margarida Monteiro Silva Reis (*e*).
Alice Maria Borges Baptista Santos Fernandes (*e*).
Almerinda Maria Silva Santos Vieira (*e*).
Ana Bela Vizinho Oliveira (*d*).
Ana Carolina Fernandes Jesus (*c*).
Ana Catarina Freitas Dias Lopes (*e*).
Ana Cristina Batista Serrão (*e*).
Ana Cristina Fernandes Correia (*e*).
Ana Cristina Gomes Pinto Lopes (*e*).
Ana Cristina Gonçalves Nunes (*e*).
Ana Cristina Guerreiro Calado (*c*).
Ana Cristina Jorge Ferreira (*e*).
Ana Cristina Mangas Nascimento Conceição (*e*).
Ana Cristina Moreira Coelho Andrade (*d*).
Ana Cristina Pereira Marques (*e*).
Ana Cristina Rainho Costa Luz (*e*).
Ana Cristina Raposo Acabado (*e*).
Ana Cristina Santana Rafael (*e*).
Ana Dora Murta Fernandes Patrocínio Galvão (*e*).
Ana Elisabete António Neutel (*e*).
Ana Fátima Estrela Azinheira Godinho (*e*).
Ana Filipa Gonçalves Pinto (*e*).
Ana Filipa Ribeiro Gonçalves (*d*).
Ana Filipa Rodrigues Boaventura Azevedo (*e*).
Ana Filomena Miranda Oliveira Moreira (*e*).
Ana Gessira Pinto Santos Leal (*c*).
Ana Guadalupe Peleja Cruz Valente (*e*).
Ana Helena Silva Santos Cobra (*c*).
Ana Isabel Ferreira Coelho (*e*).
Ana Isabel Mósca Correia (*e*).
Ana Isabel Pereira Costa Duro (*e*).
Ana Isabel Pereira Matos (*a*) (*c*).
Ana Isabel Rosa Baptista (*e*).
Ana José Casqueiro Monteiro (*e*).
Ana Madalena Catarino Garcia Todoro (*d*).
Ana Mafalda Barrote Colaço (*e*).
Ana Maria Caeiro Fialho Neves (*d*).
Ana Maria Carvalho Santos (*e*).
Ana Maria Conceição Baetas Silva Moura (*e*).
Ana Maria Condinho Ascenção (*e*).
Ana Maria Grilo Caetano (*e*).
Ana Maria Martins Almeida Assis (*e*).
Ana Maria Palma Fraquinha Jales (*f*).
Ana Maria São José Silva (*e*).
Ana Maria Vieira Fernandes Afonso Henriques Correia (*e*).
Ana Marta Cândido Martins (*d*).
Ana Patrícia Carmo Leite Costa (*e*).
Ana Paula Caramba Vieira (*e*).
Ana Paula Carrilho Salsa Ferreira (*e*).
Ana Paula Dias Guerreiro Fonseca (*e*).
Ana Paula Fernandes Gaudêncio (*e*).
Ana Paula Gabriel Alves (*e*).
Ana Paula Gaspar Silva Antunes (*e*).
Ana Paula Ling Poo (*e*).
Ana Paula Marchana Ramalho Abalroado (*e*).
Ana Paula Marques Mourato (*e*).
Ana Paula Martins Sanina Seixas (*e*).
Ana Paula Pereira Rodrigues (*e*).
Ana Paula Saldanha Marquês Saraiva (*e*).
Ana Paula Traguedo Esteves (*c*).
Ana Rita Costa Chibera (*e*).
Ana Sofia Aguiar Carvalho (*e*).
Ana Sofia Cabaça Vitorino (*d*).
Ana Sofia Filipe Gomes (*e*).
Ana Sofia Pinto Santos Guerreiro (*e*).
Ana Sofia Santos Costa (*a*) (*c*).
Ana Sofia Silvestre Vilela (*e*).
Ana Teresa Pires Caetano (*e*).
Anabela Claudina Rodrigues Capítulo (*e*).
Anabela Fátima Freitas Gouveia Nascimento (*e*).
Anabela Martins Ricardo (*e*).
Anabela Oliveira Batata (*c*).
Anabela Perpétua Meia-Via Pousada (*e*).
Anabela Piedade Carvalho (*e*).
Anabela Rodrigues Lopes Borges (*a*) (*c*).
Anabela Santos Mota Ferreira (*c*) (*d*).
Anabela Santos Pessoa Madaleno (*c*).
André Manuel Rosa Abreu Pires (*e*).
Ângela Sofia Fernandes Lourenço (*e*).
António Carlos Pedrosa Pereira (*e*).
António José de Jesus Pereira da Glória Coimbra (*e*).
António Miguel Alves Silva Redondo (*e*).
António Pedro Simões Caldeira Monteiro (*e*).
Arlete Marina Guimarães Vidal (*e*).
Belmira Rosa Ventura Cobra (*g*).
Bruna Fátima Rego Dias (*e*).
Bruno Alexandre Conceição Fróis (*e*).
Carla Alexandra Jesus Lourenço (*d*).
Carla Alexandra Quaresma Pinheiro (*d*).
Carla Alexandra Silva (*e*).
Carla Alexandra Silva Água Morna (*e*).
Carla Alexandra Silva Soeiro (*e*).
Carla Eugénia Guilherme Pontes Basílio (*d*) (*e*).
Carla Filipa Oliveira Silva Valente (*e*).
Carla Garcia Dengue Rodrigues (*e*).
Carla Maria Carolino Borla (*e*).
Carla Maria Marques Cruz (*c*).
Carla Maria Mendes Tomás d'Aquino Garrido (*e*).
Carla Maria Silva Gomes Esteves (*d*).
Carla Marina Bernardo Trigo (*e*).
Carla Marina Fernandes Santos Silva (*e*).
Carla Reis Pacheco (*f*).
Carla Sofia Almeida Barbas (*e*).
Carla Sofia Carmo Rodrigues (*e*).
Carla Sofia d Almeida Nobre (*f*).
Carla Sofia Lopes Gomes (*e*).
Carla Sofia Pucarinho Oliveira Freire (*a*) (*c*).
Carla Sofia Santos Godinho (*c*).
Carla Sofia Santos Lança Oliveira (*e*).
Carla Susana Nogueira Pinto (*e*).
Carlos Alberto Silva Freitas (*e*).
Carlos Filipe Costa Gonçalves Rebelo Pinho (*e*).
Carlos Miguel Ferreira Martins (*e*).
Carlos Nelson Domingos Dantas (*e*).
Cármen Jesus Martinho Henrique (*e*).
Cármen Noélia Paulo Pereira (*e*).
Cátia Alexandra Pais Vilhena Gomes (*e*).
Cátia Cristina Nogueira Viegas (*a*) (*d*).
Cecília Maria Silva Reis (*e*).
Célia Carmo Ganchinho Barradas Espírito Santo (*e*).
Célia Cristina Caixinha Carocinho (*e*).
Célia Cristina Serra Malheiro (*e*).
Célia Margarida Salgado Gonçalves (*e*).
Célia Maria Conceição Coelho (*e*).
Célia Maria Cruz Salvado (*e*).
Célia Maria Lúcio Santos Bento (*e*).
Célia Maria Martins Godinho Cabrita (*e*).
Célia Maria Nunes Henrique (*e*).
Cesaltina Santos Carvalho Graça (*e*).
César Manuel Costa Grabulho (*e*).
Cidália Maria Silva Cruz (*e*).
Cláudia Alexandra Afonso Duarte Oliveira (*d*).
Cláudia Conceição Guerreiro (*e*).
Cláudia Cristina Galázio Marques (*g*).
Cláudia Cristina Nunes Fernandes (*e*).
Cláudia Isabel Mendes César (*c*).
Cláudia Margarida Penedo Guerreiro (*e*).
Cláudia Maria Miranda Silva (*e*).
Cláudia Maria Pereira Rocha Sequeira Neto (*e*).
Cláudia Patrícia Gaspar Patrício (*e*).
Cláudia Raquel Tavares Conde (*e*).
Cláudia Sofia Damas Tanchanita (*a*) (*c*).
Cláudio Rui Silva Gonçalves (*e*).
Cristina Eugénia Ferrão Sousa (*e*).
Cristina Fernandes Claudina Santos (*e*).

Cristina Isabel de Macedo Coelho Conceição (*e*).
Cristina Luísa Martinho Fernandes Silva Rolão (*e*).
Cristina Luísa Militão Barros Ferreira (*e*).
Cristina Maria Henriques Rosa (*e*).
Cristina Maria Lopes Teixeira Redondo (*e*).
Cristina Paula Guerreiro Cruz (*e*).
Custódia Conceição Oliveira Melo (*e*).
Daniel Pereira Carvalho (*e*).
Daniela Jesus Santos Saltão (*e*).
Daniela Pratas Mariano (*e*).
David Filipe Silva Farinha (*e*).
Dayse Patrícia Correia Silva Vieira (*e*).
Débora Nicole Pontes Silvério Silva (*c*).
Delfina Jesus Nunes António Carvalho (*e*).
Dina Cláudia Oliveira Raposo (*e*).
Dina Maria Jesus Lopes (*e*).
Dina Maria Nunes Henriques Branco Santos (*e*).
Dora Cristina Soeiro Mira (*g*).
Dora Isabel Ferreira Ripado (*e*).
Dora Isabel Gonçalves Baptista César (*c*).
Dulce Manuela Jesus Cordeiro Fonseca (*e*) (*g*).
Edite Anjos Curto Barrelas Pontes (*c*).
Edna Cristina Almeida Moura (*e*).
Eliana Rute Oliveira Geraldes (*e*).
Elisabete Camejo Sousa Matos (*e*).
Elisabete Fernandes Santos Oliveira (*e*).
Elisabete Maria Nascimento Matos (*e*).
Elisabete Rosa Fragoso Saraiva (*e*).
Elisabeth Gomes Vieira (*a*).
Elizabete Maria Pereira Rei (*e*).
Elsa Alexandra Guerreiro Costa Rodrigues (*e*).
Elsa Cristina Santos Guerreiro (*e*).
Elsa Maria Almeida Pinho Matos Martins (*c*).
Elsa Maria Silva Matildes (*e*).
Elsa Regina Jesus Gomes (*e*).
Ema Paula Grácio Martins Alves (*e*).
Emília Margarida Soares Bastos (*e*).
Esmeralda Saraiva Alves Oliveira (*e*).
Ester Alexandrina Alves Brito Braga (*e*).
Eugénia Afonso Mimoso (*e*).
Eunice Cristina Gonçalves Arocha (*c*).
Eurídice Flora Gomes Oliveira Augusto Araújo Calças (*e*).
Fabiola Alexandra Sousa Ferreira (*e*).
Felisbela Monteiro Sanches Moreira (*e*).
Fernanda Jesus Janeiro Serra Massa (*e*).
Fernanda Marília Abrunhosa Vieira Cordeiro (*d*).
Fernanda Marina Barradas Azevedo (*e*).
Fernando José Barradas Azevedo (*e*).
Filipa Isabel Pereira Pratas (*e*).
Filipe Miguel Chaves Hernandez Santos (*e*).
Filomena Maria Quental Diogo Soares Mendes (*e*).
Florbela Perdigão Cardoso Brandão (*e*).
Francisco Joaquim Gonçalves Pinheiro (*e*).
Frederico João Morgado Germano (*e*).
Gabriela Sofia Gaspar Conceição (*e*).
Graça Maria Ribeiro Carreiro (*e*).
Hélder Luís Barradas Serol (*e*).
Helena Carmo Robalo Catarino (*e*).
Helena Isabel Vicente Martins Serra (*e*).
Helena Manuela Custódio Ferreira Carvalho (*e*).
Helena Maria Martinho Marques (*e*).
Helena Maria Nunes Silva Abreu (*e*).
Helena Maria Silva Martins Paiva (*e*).
Helena Paula Leal Poeiras Alcácer (*e*).
Hélio Jorge Campos Santos Domingues (*e*).
Henda Gabriela Fernandes Saraiva Carvalho (*e*).
Hugo Miguel Cunha (*e*).
Hugo Miguel Sampaio Ramos (*d*) (*e*) (*g*).
Idalina Assunção Veríssimo (*e*).
Ilda Cristina Morgado Proença (*e*).
Inês Varela Carmo Batalha (*e*).
Inocência José Bigotes Reguengo (*a*) (*c*).
Iolanda Maria Correia Azevedo (*e*).
Isa Emanuel Serra Trindade Pereira (*e*).
Isabel Alexandre Oliveira Maneta (*f*).
Isabel Maria Garcia Leal Piedade (*c*).
Isabel Maria Vinhas Horta (*e*).
Isabel Maria Vitória Ribeiro (*e*).
Isaura Maria Borges Barreira Gonçalves (*e*).
Isaura Maria Veloso Valido (*e*).
Iva Alexandra Cardoso Duarte (*e*).
Joana Conceição Castro Pereira (*a*) (*c*).
João Humberto Romão Duarte Marques (*e*).
João Luís Dyson Rodrigues (*e*).
João Manuel Tomé Marrafa (*e*).
João Nuno Sousa Cardoso Borges (*e*).
Jorge Manuel Moreira Silva (*e*).
Jorge Manuel Pinheiro Carreiro Carvalho Quadros (*e*).
José António Chimuma Chibera (*e*).
José António Pereira Costa (*e*).
José António Veiga Assunção (*e*).
José Joaquim Almeida Rasões (*e*).
José Manuel Teixeira Monteiro (*e*).
Júlia Jesus Valente Cruz (*e*).
Justina Visitação Oliveira Ferreira Sousa (*a*) (*c*) (*d*) (*g*).
Katty Monneron (*e*).
Laura Ema Santos Fonseca (*e*).
Laura Maria Bonança Ribeiros (*e*).
Leopoldo Manuel Madeira Carvalho (*e*).
Lia Orlanda Marcos Andrade Espinha (*e*).
Liberdade Maria Costa Frade (*d*).
Lídia Maria Antunes Santos (*e*).
Lígia Maria Teotónio Cardoso Oliveira Marques (*e*).
Liliana Isabel Almeida Cunha (*c*).
Liliana Sofia Ferreira Mourão (*e*).
Lina Carmo Beirão Ramos (*e*).
Lina Mariana Galrito Matos (*e*).
Lúcia Alexandra Monteiro (*e*).
Lúcia Salomé Orvalho Mestre (*e*).
Ludovina Jesus Nunes António Juzarte (*e*).
Luís António Domingos Martins Santos (*g*).
Luís Fernando Sousa António (*e*).
Luís Manuel Cristóvão Correia (*e*).
Luís Manuel Fustiga Peixe (*a*) (*b*).
Luís Manuel Perdigão Valente (*e*).
Luís Miguel Rosado Silva (*e*).
Luís Miguel Silva Abreu (*e*).
Luísa Maria Santos Pereira Mendes Baptista (*e*).
Luísa Vieira Oliveira (*e*).
Lurdes Maria Almeida Cruz Adelino (*e*) (*g*).
Madalena Fernanda José Costa (*e*).
Manuel José Babarra Matos (*e*).
Márcia Isabel Candeias Pereira (*e*).
Márcia Xavier Alcaide (*e*).
Marco Alexandre Castro Santos (*g*).
Marco Aurélio Galhavano Saraiva (*e*).
Marco Bruno Macedo Lima Barreiros (*d*).
Marco Paulo Cerejo Ramalhete (*e*).
Marco Sérgio Costa Veloso (*e*).
Maria Adelaide Dias Gil Lucas (*e*).
Maria Albertina Cunha Lopes Magalhães (*e*).
Maria Albertina Rodrigues Guiomar Nunes (*e*).
Maria Alexandra Henriques Basto Abreu Graça (*e*).
Maria Alice Amaro Branquinho Mateiro (*d*).
Maria Alves Pereira (*e*).
Maria Antónia Martins Xavier Coutinho (*d*) (*e*).
Maria Antónia Silva Cardoso (*d*).
Maria Assunção Nobre Guerreiro Caixeirinha (*e*).
Maria Assunção Venâncio Atanásio Silva Francisco (*e*).
Maria Cecília Silva Santos Almeida (*e*).
Maria Céu Antunes Silva Malta (*e*).
Maria Céu Caetano Louro (*e*).
Maria Céu Neves Tomé Palma (*e*).
Maria Céu Pereira Martins (*e*).
Maria Céu Rita (*e*).
Maria Cidália Alves Conde (*e*).
Maria Clara Cardoso Pereira (*e*).
Maria Conceição Bravo Farinha Cruz (*c*).
Maria Conceição Encarnação Mata Palma (*d*).
Maria Conceição Fernandes Sousa Viegas Batista (*e*).
Maria Conceição Grilo Matos (*e*).
Maria Conceição Santos Antunes Marques (*e*).
Maria Cristina Oliveira Pereira Brito (*e*).
Maria Deus Monteiro Maurício Viegas Nascimento Jesus (*e*).
Maria Duarte Tavares Afonso (*c*).
Maria Emília Parra Merendas Silva Fino Gomes (*e*) (*g*).
Maria Emília Santos Pinho Sabino (*e*) (*g*).
Maria Encarnação Marques Palma Pereira (*e*).
Maria Etelvina Andrade Pina (*e*).
Maria Fátima Brito Caldas Martins (*e*).
Maria Fátima Lima Valente Monteiro (*d*) (*e*).
Maria Fátima Martins Marques Machado (*e*).
Maria Fátima Matos Marques (*d*).
Maria Fátima Rodrigues Pereira (*e*).
Maria Fátima Santos Barros (*d*) (*e*).
Maria Fátima Santos Rosa (*e*).
Maria Fátima Sousa Pires Bonina (*e*).
Maria Fernanda Alves Padinha Pina Marques (*e*).

Maria Fernanda Cóias Banha Peralta (*e*).
Maria Fernanda Rodrigues Oliveira Henrique (*e*).
Maria Glória Batista Madeira Martinho (*e*).
Maria Glória Melo Oliveira Matos Santos (*e*).
Maria Helena Cruz Alves (*e*).
Maria Helena Mamede Teixeira Silva Nunes (*e*).
Maria Ilda Alves Silva Simão (*e*).
Maria Isabel Catarino Militão (*g*).
Maria Isabel Oliveira Guerreiro (*e*).
Maria Isabel Pereira Antunes Machado (*d*).
Maria Jacinta Conceição Almendra (*e*).
Maria Jesus Canhão Mira Ferreira Marques (*e*).
Maria João Rodrigues Martins (*e*).
Maria João Santos Caetano (*e*).
Maria João Santos Correia (*e*).
Maria José Cheira Salsinha Ferreira (*d*).
Maria José Ferreira Pereira (*e*).
Maria José Ferreira Ribeiro (*e*).
Maria José Fonseca Marranita Graça (*a*).
Maria José Gomes Caeiro (*e*).
Maria José Jesus Figueiredo (*e*).
Maria Justina Santos Ramos (*e*).
Maria Lourdes Fontes Alves (*e*).
Maria Lúcia Benedito Jesus (*e*).
Maria Luísa Pires da Encarnação Cartaxo Perdigão (*e*).
Maria Luísa Seabra Mendes (*e*).
Maria Lurdes Andrade Antunes (*e*).
Maria Manuela Batista Neto Vinhas (*e*).
Maria Manuela Lima Mendes Coelho (*e*).
Maria Manuela Rodrigues Martins Caiado (*g*).
Maria Manuela Rosário Lopes Graça (*e*).
Maria Orquídea Gomes Pereira (*e*).
Maria Rosário Costa Lopes (*e*).
Maria Rosário Delgado Horta Jesus (*d*).
Maria Rosário Garrido Oliveira (*e*).
Maria Santos Simões Fernandes (*e*).
Maria Teresa Jesus Faleiro (*e*).
Maria Teresa Nunes Rato (*e*).
Maria Virgínia Antunes Contente (*e*).
Marina Isabel Alexandre Nunes (*e*).
Mário Pedro Silva Cordeiro (*f*).
Marisa Alexandra Justino Jesus Silva (*e*).
Mariza Amiel Machado (*g*).
Marla Manuela Bettencourt Fernandes (*e*).
Marlene Fátima Pinheiro Filipe (*e*).
Marlene Fragoso Pereira (*e*).
Marta Cristina Pelica Almeida (*e*).
Marta Rita Sousa Churro (*e*).
Micaela Alexandra Costa (*e*).
Miguel Alexandre Jesus Ferreira Louro (*e*).
Modesta Maria Gonçalves Conceição António Neutel (*d*) (*e*).
Mona Liza Santos Ramos Santos (*e*).
Mónica Cristina Pereira Martins (*e*).
Mónica Lisa Rodrigues Carvalho Matos (*e*).
Mónica Santos Silva (*d*).
Mónica Sofia Pereira Peixoto Castanho (*e*).
Natacha Daniela Silva Caldeira (*c*).
Natália Teresa Marques Levita (*e*).
Natércia Fernanda Amigo Coelho (*d*).
Nélia Cristina Canhão Chambel (*e*).
Nelson José Raimundo Joaquim (*e*).
Odília Alves Fernandes (*e*).
Olga Alexandra Reais Caldeira Lage (*e*).
Olga Maria Deitado Narciso (*e*).
Olívia Maria Vargas Duarte Bernardes (*e*).
Ondina Maria Silva Duarte (*e*).
Orlanda Maria Caldeira Batista (*e*).
Orlando Elias Guerreiro (*e*).
Patrícia Alexandra Romão Calado (*e*).
Patrícia Isabel Cardoso Fitas (*e*).
Patrícia Isabel Correia Marques (*e*).
Patrícia Jesus Fernandes Pereira (*a*) (*c*).
Paula Alexandra Bergano Escoval (*e*).
Paula Alexandra Campos Santos Domingues Sargaço (*e*).
Paula Alexandra Candeias Silva Mota (*e*).
Paula Alexandra Espiguinha Vieira (*c*).
Paula Alexandra Magalhães Carvalho Saraiva (*e*).
Paula Alexandra Marques Fernandes (*e*).
Paula Alexandra Matos Lourenço (*e*).
Paula Alexandra Máximo Morais Lourenço (*c*).
Paula Alexandra Teixeira Lima (*e*).
Paula Carmo Vara Bastos (*e*).
Paula Cristina Arsénio Pinela (*e*).
Paula Cristina Batista Silva (*e*).
Paula Cristina Cabral Santos Saragoça (*e*).
Paula Cristina Cristóvão Francisco (*e*).
Paula Cristina Jesus Moreira (*c*).
Paula Cristina Marques Maria (*e*).
Paula Cristina Mendes Lopes Lima (*d*).
Paula Cristina Santos Castro (*e*).
Paula Cristina Santos Costa (*e*).
Paula Cristina Sousa Mamede Silva Nunes (*e*).
Paula Jesus Bencatel Raposo (*e*).
Paula Manuela Martins Barbinha Monteiro (*e*).
Paula Maria Clemente Timóteo (*e*).
Paula Maria Pereira Berrones (*e*).
Paula Mira Santos (*e*) (*g*).
Paula Sofia Celestino Campina Atanásio Silva (*e*).
Paula Sofia Reis Salgueiro (*d*).
Paulo Alexandre Mendes Machado (*e*).
Paulo Alexandre Pêra Pires (*e*).
Paulo Alexandre Rosa Almeida (*e*).
Paulo Miguel Batista Teixeira (*e*).
Paulo Oliveira Gomes (*e*).
Paulo Sérgio Graça Duarte (*e*).
Paulo Sérgio Martins Armário (*e*).
Pedro Alexandre Loução Rodrigues (*e*).
Pedro Miguel Figueira Viterbo Badoni (*b*).
Pedro Nuno Lino Carvoeiras Lança (*e*).
Pedro Tiago Venceslau Martins (*e*).
Raquel Alexandra Candeias Brás Cruz (*c*).
Raquel Margarida Santos Martins (*e*).
Raquel Sofia Afonso Costa (*e*).
Renata Filipa Oliveira Brandão (*e*).
Ricardo Alexandre Ribeiro Mendes (*e*).
Ricardo Jorge Gomes Espadinha (*e*).
Ricardo José Silva Fernandes Ventura (*e*).
Ricardo Leitão Pires (*e*).
Ricardo Manuel Marques Rodrigues (*e*).
Ricardo Pelicano Santos. (*f*).
Rita Cláudia Gomes Martins (*d*).
Rogério Paulo Mousinho Caeiro (*e*).
Rosa Alexandra Gonçalves Formiga Neves (*e*).
Rosa Amélia Gonçalves Correia (*e*).
Rosa Fernandes Alves Fonseca (*e*).
Rosa Maria Anjos Barata Gonçalves Correia (*e*).
Rosa Maria Gomes Marreiros Santos (*e*).
Rosa Maria Palminha Ramos Matos de Oliveira Vale (*e*).
Rosa Maria Silva Augusto (*e*).
Rosalina Felicidade Santos Oliveira Santos (*e*).
Rui Alberto Ferreira Lacão (*e*).
Rui Jorge Boal Peixoto Rocha (*e*).
Rui José Mósca Correia (*e*).
Rui Miguel Duarte Rocha (*e*).
Rui Miguel Santos Martins (*e*).
Rute Isabel Cristão Ribeiro (*g*).
Rute Maria Dias Alves Batista (*e*).
Sandra Cristina Carrilho Salsa (*e*).
Sandra Cristina Dias Pereira (*e*).
Sandra Cristina Gouveia Freire Rodrigues (*e*).
Sandra Cristina Henrique Varela (*e*).
Sandra Cristina Lança Serafim (*e*).
Sandra Cristina Mestre Valente (*e*).
Sandra Cristina Rosa Barata (*d*).
Sandra Cristina Ventura Oliveira, (*e*).
Sandra Estrelo (*e*) (*g*).
Sandra Isabel Antão Marcelino Neves (*e*).
Sandra Isabel Batista Braz Rodrigues (*c*).
Sandra Isabel Gonçalves Pereira (*d*).
Sandra Isabel Nunes Santos (*e*).
Sandra Isabel Oliveira Ferreira Sousa (*g*).
Sandra Isabel Pereira Tavares (*c*).
Sandra Isabel Versos Silva Canário (*g*).
Sandra Isilda Santos Pacheco Vitorino (*e*).
Sandra Maria Balancho Silva (*e*).
Sandra Maria Fialho Mendes (*c*).
Sandra Marisa Marques Ferreira (*e*).
Sandra Patrícia Castelo Branco Silva Pêgas (*e*).
Sara Alexandra Lopes Borges Cunha (*e*).
Sara Cristina Caliça Cardoso (*e*).
Sara La Salete Miranda Conceição (*e*).
Sara Luís Serra Faroleira Carvalho (*e*).
Sérgio António Madeira Pinto (*e*).
Sérgio Nélio Cordeiro Pacheco (*e*).
Sérgio Paulo Correia Gaspar (*b*).
Sílvia Alexandra Vitorino Silva Nunes Silva (*e*).
Sílvia Maria Grilo Cordeiro (*e*).

Sílvia Maria Luz Amado Atuária (*e*).
Sílvia Maria Rochate Loução Vítor (*e*).
Silvina Guerreiro Brito (*e*).
Sílvio Nelson Montez Aguiar Ferreira Almeida (*e*).
Sofia Carmo Roca Serra Damião (*e*).
Sofia Isabel Nunes Marques (*e*).
Sónia Alice Fernandes Maia Gomes (*e*).
Sónia Cristina Carreira Fernandes (*e*).
Sónia Cristina Dores Carapinha Camões Sá (*e*).
Sónia Margarida Lobato Vidal Pinto (*e*).
Sónia Marina Pereira Santos (*e*).
Sónia Patrícia Santos Nunes Graça Vilão (*a*).
Susana Carmo Faria Costa Malaia (*e*).
Susana Cid Cardoso Luís (*e*).
Susana Cristina Gonçalves Oliveira (*e*).
Susana Isabel Sousa Cordeiro Vieira (*e*).
Susana Margarida Vieira Carinhas (*c*).
Susana Maria Lopes Costa (*e*).
Susana Maria Máximo Vacas (*e*).
Susana Maria Paulino Chaíça (*e*).
Susana Paula Pinela Presumido (*e*).
Susana Ramalhosa Espada (*c*).
Susana Raquel Martins Nóbrega Coelho (*e*).
Susana Rosália Lopes Santos Bento (*e*) (*g*).
Tália Pereira Santareno (*e*).
Tânia Alexandra Martins Carvalho Barata (*e*).
Tânia Almeida Abrantes (*e*).
Tânia Conceição Coelho Amado (*e*).
Tânia Costa Espírito Santo (*e*).
Tânia Cristina Viana Rodrigues (*e*).
Telma Susana Gomes Soeiro (*e*).
Teresa Carla Carvalho Soeiro (*e*).
Teresa Jesus Branco Marmelo Reis Moura (*e*).
Teresa Maria Silva Oliveira (*e*).
Teresa Sofia Almeida Pires (*e*) (*g*).
Teresinha Jesus Sobral Silva (*e*).
Vanda Alexandra Paulo Pontes (*e*).
Vanda Cristina Fernandes Rodrigues (*e*).
Vanda Cristina Reis Vale Costa Beijinho (*e*).
Vanda Maria Caldeira Barros (*c*).
Vanessa Cláudia Serrano Nunes (*e*).
Vanessa Sofia Marques Lourenço (*g*).
Vânia Brito Jorge Silva (*e*).
Vera Jesus Babarra Matos (*e*).
Vera Lúcia Martins Afonso (*d*) (*e*).
Walter Edgar Cerqueira Lamas (*e*).
Xénia Lucas Vaz (*e*).
Zélia Sofia Martelo Mata (*e*).
Zenóbia Dilar Nogueira Baía (*f*).

(*a*) O requerimento não foi elaborado nos termos das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 10.1 do aviso de abertura acima referenciado.
(*b*) Não apresentou documentos comprovativos dos requisitos previstos no n.º 7.1, alíneas *d*), *e*) e *f*), ou declaração de acordo com o n.º 10.3 do aviso de abertura.
(*c*) Não apresentou documentos comprovativos dos requisitos previstos no n.º 7.1, alíneas *e*) e *f*), ou declaração de acordo com o n.º 10.3 do aviso de abertura.
(*d*) Falta documento comprovativo de habilitações literárias onde conste a equivalência ou conclusão do 11.º ano de escolaridade à data de 19 de Abril de 2001.
(*e*) Não apresentou *curricula* conforme a rectificação n.º 713/2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2001.
(*f*) Candidatura enviada fora de prazo.
(*g*) Não apresentou fotocópia do bilhete de identidade dentro da validade, com frente e verso.

De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não é permitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidatura.
2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-á nas instalações da Universidade Moderna, sita na Estrada das Machadas, 2900 Setúbal, no dia 18 de Maio, pelas 9 horas e 30 minutos (duração total: três horas).
Os candidatos deverão apresentar-se meia hora antes do início das provas, sendo portadores do bilhete de identidade ou outro documento comprovativo da sua identificação, bem como da legislação a consultar.

13 de Março de 2002. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Bernardes Nogueira de Almeida Barata.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 4718/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar deste serviço a lista de antiguidade do pessoal desta instituição.
Os funcionários dispõem de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar eventuais reclamações ao dirigente máximo deste serviço.

18 de Março de 2002. — Pela Coordenadora Sub-Regional, o Director de Serviços de Administração Geral, *Marcelino Estevinho.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação n.º 548/2002. — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 14 de Março de 2002, foi devidamente homologada a comissão de avaliação que irá efectuar a avaliação curricular da assistente de pediatria médica Dr.ª Anabela Bicho Nunes, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho:

Presidente — Dr.ª Maria Bernardete Abreu Freire Diogo Mendes Santos — chefe do Serviço de Pediatria Médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:
Dr.ª Maria de Lurdes Venceslau Costa — assistente graduada de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha;
Dr.ª Helena Maria Amaral Almeida — assistente graduada de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

19 de Março de 2002. — A Administradora-Delegada, *Maria do Rosário S. Sabino.*

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 4719/2002 (2.ª série). — *Concurso n.º 29/2001.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso de provimento para assistente de neurorradiologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 12 de Outubro de 2001, após audiência escrita dos interessados, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo:

1.º António Rui Contreiras Matos Figueiredo Ribeiro — 17,34 valores.
2.º Maria do Céu de Brito Franco de Castro — 17 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro Hospitalar, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

14 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *António J. Sousa e Silva.*

Aviso n.º 4720/2002 (2.ª série). — *Concurso n.º 31/2001.* — Para conhecimento do interessado e devidos efeitos se publica a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso de provimento para chefe de serviço de cirurgia vascular, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 255, de 3 de Novembro de 2001, e rectificado por avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 275 e 8, respectivamente de 27 de Novembro de 2001 e de 10 de Janeiro de 2002:

1.º António Manuel de Faria Guedes Vaz — 18,5 valores.

14 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *António J. Sousa e Silva.*

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 4721/2002 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para a categoria de enfermeiro especialista aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 2001:

Área de saúde mental e psiquiatria:

	Valores
1.º Maria José Rego Mendes Ribeiro	17
2.º Ana Paula Rodrigues da Silva Figueiredo	16,21
3.º Manuel Costa Novais	12,36

Área de saúde da comunidade:

1.º Alice Maria Machado de Azevedo	12,92
2.º Cassilda Maria Antunes Gomes	10,93

19 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto.*

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 4722/2002 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso de admissão a estágio para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de engenheiro técnico.* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Março de 2002, torna-se pública, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso de admissão a estágio para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico, aberto pelo aviso n.º 14 038/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 29 de Setembro de 2000:

Candidato único:

Manuel Gonçalves Alonso — 16,92 valores.

Da homologação cabe recurso a interpor para o Departamento de Modernização e Recursos da Saúde no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 de Março de 2002. — A Administradora-Delegada, *Isabel Maria Esperança Paixão.*

Hospital Infante D. Pedro — Aveiro

Aviso n.º 4723/2002 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração em 14 de Março de 2002, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para o preenchimento de uma vaga de assistente da carreira médica hospitalar (psiquiatria) do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2002:

1.º Dr.ª Catalina Suárez Viñas — 17,9 valores.
2.º Dr. Jorge Alberto Falcão Cabral Barbosa — 14,5 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicação, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada competência, de acordo com o estabelecido no n.º 35, secção VII, do regulamento de concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

18 de Março de 2002. — O Administrador Hospitalar, *Fernando Neto.*

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso n.º 4724/2002 (2.ª série). — Em cumprimento do preceituado no n.º 34.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final, homologada por deliberação de 13 de Março de 2002, do conselho de administração, relativa ao concurso interno para provimento de um lugar de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 27 de Dezembro de 2001:

1.º lugar — Dr.ª Maria João Amaral Ferreira de Carvalho — 17,95 valores.

Nos termos do n.º 35.º da referida portaria, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação.

18 de Março de 2002. — O Director, *José Afonso.*

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 4725/2002 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se declara que a lista classificativa, homologada por despacho de 19 de Março de 2002 do conselho de administração deste Hospital, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de lugares de nível 1 da carreira de enfermagem (enfermeiro e enfermeiro graduado) do quadro de pessoal do Hospital de Miguel Bombarda, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 2001, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal desta instituição, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1169-053 Lisboa.

Da referida lista será enviada fotocópia aos candidatos, através de carta registada, para a morada indicada no requerimento de admissão ao concurso.

Da homologação da lista cabe recurso, a interpor nos termos do artigo 33.º, por remissão do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, tornando-se definitiva, se não for objecto de reclamação ou recurso, decorrido o prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação aos candidatos.

20 de Março de 2002. — A Administradora-Delegada, *Ana Isabel Gonçalves.*

Hospital de São Bernardo — Setúbal

Aviso n.º 4726/2002 (2.ª série). — *Lista de classificação final.* — Nos termos do n.º 34.º da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, a seguir se indica a lista de classificação final da candidata ao concurso interno de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de pneumologia, aberto pelo aviso n.º 410/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, com a rectificação n.º 217/2002, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 2002, homologada por despacho do conselho de administração de 6 de Março de 2002:

Dr.ª Ivone José Jardim Fernandes — 16,7 valores.

O direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 35.º do citado Regulamento.

18 de Março de 2002. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho.*

Rectificação n.º 754/2002. — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 13 de Março de 2002, o aviso n.º 3109/2002 (2.ª série) — concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe de radiologia, foi sujeito a correcção no que se refere ao número de lugares postos a concurso, passando a ter a seguinte redacção:

«**Aviso n.º 3109/2002 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de técnico de 1.ª classe de radiologia*».

18 de Março de 2002. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho.*

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso n.º 4727/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 6 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e na sequência do provimento de recurso apresentado pela candidata Aida Maria

Mamad Tayod, que havia sido excluída da lista de candidatos admitidos, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 22 de Fevereiro, de novo se torna público que se encontra afixada no placar da Repartição de Administração de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso n.º 35/2001 — concurso interno geral de ingresso para o provimento de 35 lugares de enfermeiro de nível I, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2001.

15 de Março de 2002. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Cardosa.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 549/2002. — Considerando os problemas de saúde pública relacionados com o uso de produtos farmacêuticos homeopáticos com matérias-primas de origem animal (nosodos e outros), o conselho de administração deliberou em 7 de Agosto de 2001, que todas as empresas produtoras deste tipo de produtos deveriam enviar a este Instituto documentação de forma a comprovar a sua inocuidade e segurança;

Considerando que a empresa Meckel Spenglersan, G. m. b. H., deu entrada neste Instituto de 10 pedidos de registo de produtos farmacêuticos homeopáticos ao abrigo do período transitório (artigo 13.º) do Decreto-Lei n.º 94/95, de 9 de Maio;

Considerando que todos esses produtos têm na sua composição antigénios e ou antoxinas de várias espécies de bactérias e vírus;

Considerando que a empresa Meckel Spenglersan, G. m. b. H., não deu cumprimento ao solicitado;

Tendo em conta o acima referido, e nos termos da competência que lhe foi atribuída pela alínea *h*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, o conselho de administração do INFARMED delibera suspender, por um prazo de 90 dias, a comercialização dos seguintes produtos farmacêuticos homeopáticos:

Spenglersa Kolloid A, solução cutânea;
Spenglersa Kolloid D, solução cutânea;
Spenglersa Kolloid Dx, solução cutânea;
Spenglersa Kolloid E, solução cutânea;
Spenglersa Kolloid G, solução cutânea;
Spenglersa Kolloid K, solução cutânea;
Spenglersa Kolloid M, solução cutânea;
Spenglersa Kolloid OM, solução cutânea;
Spenglersa Kolloid R, solução cutânea;
Spenglersa Kolloid T, solução cutânea;

requeridos pela empresa Meckel Spenglersan, G. m. b. H., com 10 dias para a retirada dos mesmos do mercado.

Consequentemente, o requerente será notificado do teor desta deliberação, para efeitos de suprir as deficiências que lhe deram origem.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria,* presidente — *Rogério Gaspar,* vice-presidente — *Emília Alves,* vogal.

Deliberação n.º 550/2002. — As autorizações de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos de uso humano têm uma validade de cinco anos, podendo ser renovadas por iguais períodos, a pedido do seu titular, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização.

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 13.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 713/2001 (2.ª série), de 11 de Setembro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 3 de Outubro de 2001, o conselho de administração do INFARMED delibera renovar as AIM para os medicamentos, cujas formas farmacêuticas, dosagens e respectivos números de registo constam da lista anexa à presente deliberação, e que desta faz parte integrante.

As referidas renovações de AIM são autorizadas nos termos em que as mesmas se encontravam autorizadas, incluindo, portanto, quaisquer alterações que tenham sido entretanto aprovadas.

7 de Março de 2002. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria,* presidente — *Rogério Gaspar,* vice-presidente — *Emília Alves,* vogal.

Renovação da autorização de introdução no mercado de medicamentos de uso humano

Nome comercial	Substância(s) activa(s)	Forma farmacêutica	Dosagem	Número(s) de registo	Titular de AIM	Data de AIM
Acetato de ciproterona	Acetato de ciproterona	Comprimido	50 mg	2481281, 2481380	Schering Lusitana, L.da	12-12-1996
Calcium Wyeth	Colecalciferol + fosfato tricálcico.	Comprimido revestido	125 U. I. + 600 mg	8712828, 8712836	Wyeth Lederle Portugal (Farma), L.da	22-1-1992
Cicatrin	Neomicina, sulfato + bacitracina, zinco.	Creme	3300 U/g + 250 U/g	8298703, 8298711	Laboratórios Wellcome de Portugal, L.da	22-7-1996
Cicatrin	Neomicina, sulfato + bacitracina, zinco.	Pó cutâneo	3300 U/g + 250 U/g	8298604	Laboratórios Wellcome de Portugal, L.da	22-7-1996
Esterofundina A	Associação	Solução para peerfusão.	Associação	2065183, 2065282	B. Braun Medical, L.da	14-2-1992
Esterofundina A-G	Associação	Solução para peerfusão.	Associação	2065381, 2065480	B. Braun Medical, L.da	14-2-1992
Glucosado 20 % Braun	Glucose	Solução para peerfusão.	200 mg/ml	2191088, 2191187, 2071488, 2071587, 2071686	B. Braun Medical, L.da	17-2-1992
Glucosado 50 % Braun	Glucose	Solução para peerfusão.	500 mg/ml	2190882, 2190981, 2071785, 2071884, 2071983	B. Braun Medical, L.da	17-2-1992
Indocollyre 0,1 % colírio pronto	Indometacina	Colírio, solução	1 mg/ml	3284981	Laboratório Chauvin, L.da	22-1-1992
Loristine	Loratadina	Comprimido	10 mg	2527794	Euro-Labor, Laboratórios de Síntese Química e Especialidades Farmacêuticas, S. A.	22-3-1997
Maxical	Colecalciferol+fosfato tricálcico.	Comprimido revestido	125 U. I. + 600 mg	9712844	Wyeth Lederle Portugal (Farma), L.da	31-10-1996
Niflux	Carbocisteína+sobrerol	Granulado para solução oral.	1125 mg+180 mg	2438588, 2438687	Alter, S. A.	27-9-1996

Deliberação n.º 551/2002. — Considerando que a empresa Raul Vieira, L.da, requereu, ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 94/95, de 9 de Maio, autorização para introdução no mercado do produto farmacêutico homeopático *Cineraria-Injeel* (PFH/459/99), distribuído em Portugal pela mesma empresa;

Considerando que o produto farmacêutico homeopático *Cineraria-Injeel* tem na sua composição a matéria-prima *Cineraria maritima,* que contém alcalóides pirrolizidinicos, que é uma das substâncias com características mutagénicas e carcinogénicas, na diluição D10;

Considerando que a mesma planta faz parte da lista anexa à deliberação deste conselho de 8 de Outubro de 2001 constante da acta n.º 41/CAD/2001, na qual, por razões de salvaguarda da saúde pública, não poderá ser concedida autorização de introdução ou manutenção no mercado de produtos farmacêuticos homeopáticos que contenham a referida planta em diluições inferiores a C12 ou D24;

Considerando que foi promovida a audiência do requerente, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, e que o mesmo não se opôs ao indeferimento, tendo até comunicado a sua decisão de desistir do pedido:

O conselho de administração do INFARMED delibera, nos termos e para os efeitos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 94/95, de 9 de Maio, indeferir o pedido de registo do produto farmacêutico homeopático *Cineraria-Injeel* (PFH/459/99), nos termos da referida deliberação e do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei Orgânica do INFARMED, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, concedendo-se ao requerente um prazo de 60 dias para a sua retirada do mercado.

7 de Março de 2002. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria,* presidente — *Rogério Gaspar,* vice-presidente — *Emília Alves,* vogal.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso n.º 4728/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 22.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 21 de Fevereiro de 2002 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento da vaga de assistente da carreira médica hospitalar abaixo indicada do quadro aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho.

2 — O concurso é institucional interno, podendo a ele candidatarem-se os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Especificação da vaga:

Área funcional — Departamento de Anestesiologia;
Especialidade — anestesiologia;
Vagas — uma.

4 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional de anestesiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, podendo o requerimento e os documentos que o devem acompanhar ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, localizada no 2.º andar do pavilhão administrativo do Centro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem mencionado;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional de anestesiologia ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

8.1 — A apresentação do documento referido na alínea *c*) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

9 — A falta de apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 implica a inadmissão ao concurso.

9.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua falta de apresentação dentro daquele prazo a inadmissão ao concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

11 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
c) Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
e) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional;
f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

12 — As listas referentes ao presente concurso serão afixadas no placar da repartição de pessoal, 2.º andar do pavilhão administrativo do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Gutierres Caseiro, chefe de serviço de anestesiologia do Centro Regional de Lisboa, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr.ª Matilde Frade Batista Raposo, assistente graduada de anestesiologia do Centro Regional de Lisboa, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
Dr. Luís António Sá Vieira Medeiros, assistente graduado de anestesiologia do Centro Regional de Lisboa, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Teles Silva Rosa Almeida, assistente graduada de anestesiologia do Centro Regional de Lisboa, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Cármen Filomena Silva Mendes Patrício, assistente graduada de anestesiologia do Centro Regional de Lisboa, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo indicado em 1.º lugar.

15 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma prática de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

6 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *Jorge Varanda.*

Despacho n.º 7232/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pela deliberação do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de 28 de Setembro, subdelego no director de serviços de Gestão de Recursos Humanos, Dr. José Manuel Rosa Dionísio Guerreiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito das competências que me foram delegadas:

1.1 — Conceder licenças sem vencimento por períodos superiores a 30 e até 90 dias;

1.2 — Homologar as classificações de serviço e avaliações de desempenho, nos termos dos regulamentos em vigor;

1.3 — Justificar e injustificar faltas, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, e 874/76, de 28 de Dezembro;

1.4 — Autorizar o regresso à actividade em todas as situações de licença sem vencimento, bem como da situação de licença ilimitada;

1.5 — Confirmar nomeações e autorizar a prorrogação do prazo de aceitação da nomeação, bem como solicitar que a posse seja conferida por autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.6 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho.

1.7 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

1.8 — Promover a verificação domiciliária do doença, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.9 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.10 — Autorizar os pedidos de apresentação a junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.11 — Reconhecer a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos n.ºs 3 e 5 artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.12 — Conceder licenças sem vencimento aos funcionários e agentes para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro e autorizar o respectivo regresso à actividade, nos termos dos artigos 84.º a 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.13 — Confirmar as condições legais da progressão dos funcionários e agentes;

1.14 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

1.15 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

1.16 — Decidir os recursos interpostos pelos candidatos excluídos nos concursos de pessoal;

1.17 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

1.18 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, ainda que contendo matéria reservada ou confidencial;

1.19 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.20 — Autorizar o gozo de férias em acumulação;

1.21 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.22 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

1.23 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.24 — Autorizar a mobilidade interna de pessoal, com excepção do pertencente às carreiras médicas;

1.25 — Autorizar a acumulação de funções docentes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 294/85, de 24 de Julho.

2 — No âmbito das competências que me foram subdelegadas:

2.1 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

3 — Subdelego ainda no mesmo funcionário a assinatura de toda a correspondência e expediente necessários à mera instrução de processos em matéria relativa a pessoal inserida quer nas minhas competências próprias quer nas que me foram delegadas ou subdelegadas.

4 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *Jorge Varanda.*

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Direcção Regional do Centro

Aviso n.º 4729/2002 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal da Direcção Regional do Centro do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência reportada a 31 de Dezembro de 2001 se encontra afixada nas instalações da Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, Coimbra, onde pode ser consultada.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do diploma acima citado, a reclamação a deduzir terá de ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

18 de Março de 2002. — A Presidente, *Maria da Luz Vaz Patto.*

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 260/2002. — O presente despacho de financiamento de ajudas técnicas visa, em regime supletivo ao regime geral, facilitar o acesso das pessoas com deficiência às ajudas técnicas necessárias e adequadas à prevenção, compensação ou neutralização das incapacidades e desvantagens resultantes das deficiências e constitui um objectivo prioritário de todos os intervenientes no processo de reabilitação e integração da pessoa com deficiência a nível social, educativo e profissional, por forma a se dar execução ao disposto na lei de bases da prevenção e da reabilitação e integração das pessoas com deficiência.

A reestruturação do sistema consensualizado entre os vários intervenientes e iniciado no ano transacto passa por uma simplificação de circuitos e de facilitação de acesso a ajudas técnicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e autonomia das pessoas com deficiência.

A sua implementação será gradual e depende de uma análise técnica e da adopção de medidas legislativas que criem uma estrutura organizativa e novas formas de atribuição e financiamento, assentes em novos princípios e procedimentos, que tornem mais justo, célere e desburocratizado o sistema de atribuição de ajudas técnicas.

É, no entanto, necessário durante este período continuar a assegurar à população com deficiência a atribuição e financiamento de ajudas técnicas que facilitem a sua integração familiar, social, escolar e profissional, através deste regime supletivo.

Assim, determina-se:

1 — Para financiamento complementar de ajudas técnicas durante o ano de 2002, é afecta a verba global de € 7 980 766,35, repartida pelos Ministérios da Saúde (€ 3 092 546,95) e do Trabalho e da Solidariedade (€ 4 888 219,40).

2 — Para efeitos deste despacho, são consideradas ajudas técnicas os produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos utilizados por pessoas com deficiência, de produção especializada ou disponível no mercado, que previnam, compensem, atenuem ou neutralizem as deficiências, incapacidades e desvantagens.

3 — As verbas supra-referidas (afectas a título supletivo) destinam-se a financiar ajudas técnicas somente quando se encontrarem esgotadas as verbas orçamentadas pelos serviços para o efeito.

4 — A verba de € 3 092 546,95, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, destina-se a financiar as ajudas técnicas prescritas por acto médico às pessoas com deficiência através das consultas externas dos hospitais designados pela Direcção-Geral da Saúde.

5 — A verba de € 4 888 219,40, disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade, é gerida da seguinte forma:

€ 3 391 825,70 através do orçamento do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, pelos centros distritais de solidariedade e segurança social, com vista ao financiamento das ajudas técnicas prescritas pelos centros de saúde e centros especializados;

€ 1 496 393,70 através do orçamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional, destinada a financiar ajudas técnicas indispensáveis à formação profissional e ao emprego, incluindo o acesso aos transportes, designadamente através da aquisição de triciclos motorizados.

6 — As normas reguladoras da execução do presente despacho encontram-se no despacho do Secretário Nacional de Reabilitação de 27 de Julho de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 13 de Setembro de 2001, sob o n.º 19 210/2001 (2.ª série).

7 — O despacho referido no número anterior será objecto de despacho de revisão do Secretário Nacional de Reabilitação a ser publicado no *Diário da República,* nomeadamente quanto às entidades prescritoras e financiadoras de ajudas técnicas e respectivos montantes, após disponibilização dos elementos técnicos necessários por parte da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social e do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

8 — Os elementos técnicos referidos no número anterior deverão ser enviados ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência no prazo máximo de 15 dias após entrada em vigor deste despacho.

9 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Janeiro de 2002. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos,* Secretário de Estado da Saúde. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *José Manuel Simões de Almeida,* Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social.

Ajudas técnicas

	Ministério da Saúde	Ministério do Trabalho e da Solidariedade
2000	500 000$00	850 000$00
2001	550 000$00 € 2 743 388,434	950 000$00 € 4 738 580,022
2002 (despachado)	€ 3 491 585,28	€ 4 489 181,07
2002 — Proposta ISSS	€ 3 491 585,28	€ 4 488 219,40
2002 — Proposta SES	€ 3 092 546,95	€ 4 888 219,40

Despacho conjunto n.º 261/2002. — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, no n.º 3 do artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 322/91, de 26 de Agosto, e alterados pelo Decreto-Lei n.º 469/99, de 6 de Novembro, e ouvida a provedora da SCML, determina-se o seguinte:

1 — É renovada a nomeação para o cargo de adjunta da mesa da SCML a licenciada Luísa Maria Cabral Nunes da Costa Maurício Gomes, para o efeito requisitada à Câmara Municipal de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Março de 2002.

7 de Março de 2002. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Paulo José Fernandes Pedroso.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho e Formação

Despacho n.º 7233/2002 (2.ª série). — Tendo em conta a regulamentação prevista para a formação profissional no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE), nomeadamente o Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, e o Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20 de Setembro, importa estabelecer o regime de apoios a conceder aos formandos dos cursos de aprendizagem, a consignar no contrato de aprendizagem, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro.

O regime de apoios agora consagrado beneficiou da reflexão realizada em sede da Comissão Nacional de Aprendizagem (CNA), onde estão representados os parceiros sociais, e foi aprovado, em plenário desta Comissão, em 18 de Julho de 2001.

Assim:

Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 7339/2001, de 21 de Março, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, publicado no *Diário da República,* de 9 de Abril de 2001, e o estatuído no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro:

Determino, sob proposta da CNA, que me foi presente pela comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), o seguinte:

1 — Os formandos do sistema de aprendizagem têm direito, durante o período em que decorre a formação, a um conjunto de apoios de natureza diferenciada, nos seguintes termos:

1.1 — Apoios regulares, que visam comparticipar os custos com alimentação, transportes, acolhimento de crianças filhas de formandos e, ainda, acolhimento de adultos dependentes a cargo, quando os formandos provem necessitar de os confiar a terceiros por motivo da frequência da formação;

1.2 — Apoio de carácter social a atribuir aos formandos candidatos ao primeiro emprego cujo agregado familiar aufira um rendimento *per capita* igual ou inferior ao da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei;

1.3 — Apoios associados à experiência de trabalho a atribuir aos formandos como forma de compensação material às actividades de produção, executadas ao longo da componente «formação em contexto de trabalho»;

1.4 — Apoios ao desenvolvimento estratégico, com carácter excepcional, a atribuir aos formandos, em situações ou casos específicos, enquadrados em níveis de qualificação, regiões ou sectores considerados prioritários.

2 — Os apoios referidos no n.º 1.1 serão suportados pela comparticipação pública do sistema de aprendizagem e assentam nos seguintes critérios:

2.1 — Subsídio de refeição de montante igual ao atribuído aos funcionários e agentes da Administração Pública, de acordo com os padrões estabelecidos em cada ano, podendo ser fornecido equivalente em espécie;

2.2 — Despesas de transporte, correspondentes ao custo das viagens realizadas em transportes colectivos por motivo de frequência das acções de formação ou, no caso de não ser possível a utilização do transporte colectivo, o pagamento de um subsídio mensal até ao montante de 12,5% da remuneração mínima mensal garantida por lei, e sempre que o formando não aufira subsídio de alojamento;

2.3 — Subsídio de alojamento, até ao limite máximo de 30% da remuneração mínima mensal garantida por lei, quando a localidade onde decorra a formação distar 50 km ou mais da localidade da residência do formando e independentemente de o formando se encontrar ou não a auferir apoio de carácter social, ou quando não existir transporte colectivo compatível com o horário da formação, podendo ainda ser pagas as viagens em transporte colectivo no início e no fim de cada período de formação;

2.4 — Despesas com o acolhimento de crianças, filhos e menores a cargo de formandos e, ainda, as despesas com o acolhimento de adultos dependentes a cargo, até ao limite mensal de 50% da remuneração mínima mensal garantida por lei, quando os formandos provem necessitar de os confiar a terceiros por motivos de frequência da formação.

3 — O apoio de carácter social referido no n.º 1.2 terá o montante máximo de 15% da remuneração mínima mensal garantida por lei e será suportado pela comparticipação pública do sistema de aprendizagem.

4 — Os apoios associados à formação prática em situação de trabalho assentam nos critérios seguintes:

4.1 — Os apoios anuais associados à experiência de trabalho são calculados com base num referencial percentual do salário mínimo nacional (*SMN*) do ano anterior ($n - 1$) e variam em função do número de horas por ano de formação prática em situação de trabalho, de acordo com as seguintes fórmulas:

1.º ano

$$\frac{SMN\ (n-1) \times 0{,}30 \times H}{135\ \text{h (mês)}}$$

2.º ano

$$\frac{SMN\ (n-1) \times 0{,}40 \times H}{135\ \text{h (mês)}}$$

3.º ano

$$\frac{SMN\ (n-1) \times 0{,}50 \times H}{135\ \text{h (mês)}}$$

em que:

H — número de horas por ano de formação prática em situação de trabalho;
n – 1 — ano anterior.

4.2 — Às comparticipações pública e privada nestes montantes, calculadas de acordo com a tabela seguinte, acrescem, quando devidos, os encargos devidos à segurança social, a suportar pela comparticipação pública.

Ano	Comparticipação (percentagem)	
	Privada	Pública
1.º ano	25-50	50-75
2.º ano	25-45	55-75
3.º ano	65-100	0-35

5 — As condições de atribuição e os montantes dos apoios ao desenvolvimento estratégico referidos no n.º 1.4 serão definidos anualmente pelo IEFP, após parecer da CNA.
6 — Os apoios a que cada formando tem direito constam do respectivo contrato de aprendizagem.
7 — O presente despacho aplica-se a todas as acções de formação do sistema de aprendizagem iniciadas a partir de 1 de Janeiro de 2002.
8 — É revogado o despacho n.º 760/97 (2.ª série), de 21 de Maio.

14 de Março de 2002. — O Secretário de Estado do Trabalho e Formação, *António Maria Bustorff Dornelas Cysneiros.*

Ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro

Aviso n.º 4730/2002 (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social de 3 de Julho de 2001, foi extinto o concurso para provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão de Pessoal, publicado através do aviso n.º 11 435/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 21 de Julho de 2000, com fundamento na sua inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado Regional, *Nuno Augusto Dias Filipe.*

Aviso n.º 4731/2002 (2.ª série). — Em cumprimento do despacho do administrador-delegado regional do Centro de 12 de Março de 2002, torna-se público que o procedimento do concurso para provimento do cargo de director de serviços de Segurança Social do quadro de pessoal do ex-CRSS do Centro, publicado através do aviso n.º 8584/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2000, foi extinto por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º e do n.º 1 do seu artigo 6.º

12 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado Regional, *Nuno Augusto Dias Filipe.*

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Aviso n.º 4732/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 19 de Março de 2002 da directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de director de serviços dos Assuntos da União Europeia do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, constante do mapa anexo à Portaria n.º 206/2000, de 6 de Abril, da qual faz parte integrante.
2 — Área de actuação — a prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99, de 9 de Fevereiro.
3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 2, 4 e 5 do mesmo artigo.
4 — Condições preferenciais — licenciatura em Direito, bem como elevada experiência profissional na coordenação e realização de trabalhos na área dos assuntos europeus.
5 — Composição do júri, de acordo com a acta n.º 121/2002, relativa ao sorteio realizado em 14 de Março de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, subdirectora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.
Vogais efectivos:

Virgínia Brás Gomes, directora de serviços de Investigação Social e Relações Internacionais, da Direcção-Geral de Solidariedade e Segurança Social, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.
Lénia Maria de Seabra Real, directora de serviços de Mercado Interno, da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Vogais suplentes:

João Manuel Grossinho Gonçalves, director de serviços de Estudos de Departamento, do Departamento de Estudos Prospectiva e Planeamento, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.
José Luz de Carvalho, subdirector-geral do Departamento de Cooperação, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

6 — Métodos de selecção — no concurso, serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista pessoal de selecção.
6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada sempre que solicitada.
7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.
8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão é dirigido à directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, pode ser entregue pessoalmente, na Rua Castilho, 24, 7.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a mesma morada.
9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Referência ao concurso a que se candidata;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.
9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.
9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 8.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 de Março de 2002. — A Directora-Geral, *Maria Madalena Pinheiro.*

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Despacho (extracto) n.º 7234/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo de 14 de Março de 2002:

Ana Maria do Vale Caseiro de Freitas, técnica superior de 1.ª classe de BAD do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal de BAD, do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 510, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2002. — A Chefe de Repartição, *Odete Fernandes.*

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 7235/2002 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Fevereiro de 2002 do inspector-geral do Trabalho:

Graziela de Jesus Queimado Valente Inácio, inspectora-adjunta especialista do quadro de pessoal do IDICT — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspectora-adjunta especialista principal do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2002. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Inácio da Mota Silva.*

Despacho (extracto) n.º 7236/2002 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2002 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciado Luís Loureiro de Castro, inspector superior do quadro do IDICT — nomeado inspector superior principal do mesmo quadro, em lugar a extinguir quando vagar, criado pela Portaria n.º 303/2002, de 15 de Janeiro, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar. A presente nomeação reporta-se a 6 de Dezembro de 2000, para efeitos de antiguidade, determinação de escalão e índice remuneratório. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2002. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Inácio da Mota Silva.*

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Despacho (extracto) n.º 7237/2002 (2.ª série). — *Rectificação.* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002, a p. 2720, o despacho (extracto) n.º 3133/2002 exarado em 16 de Janeiro de 2002, rectifica-se que onde se lê «João Emílio Alves Veríssimo de Barros» deve ler-se «José Emílio Alves Veríssimo de Barros».

18 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Despacho (extracto) n.º 7238/2002 (2.ª série). — *Rectificação.* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, a p. 3687, o despacho (extracto) n.º 4224/2002 exarado em 28 de Janeiro de 2002, rectifica-se que onde se lê «José da Silva Almeida Barreto, técnico de emprego principal» deve ler-se «José da Silva Almeida Barreto, técnico de emprego especialista».

18 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Despacho (extracto) n.º 7239/2002 (2.ª série). — *Rectificação.* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, a p. 3688, o despacho (extracto) n.º 4228/2002 exarado em 29 de Janeiro de 2002, rectifica-se que onde se lê «Maria Antonieta da Silva Soares Ribeiro, técnica superior consultora» deve ler-se «Maria Antonieta da Silva Soares Ribeiro, técnica superior principal».

18 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Despacho (extracto) n.º 7240/2002 (2.ª série). — *Rectificação.* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 2002, a p. 4788, o despacho n.º 5510/2002 exarado em 14 de Fevereiro de 2002, rectifica-se que onde se lê «João Manuel Sequeira de Carvalho, técnico administrativo principal» deve ler-se «João Manuel Sequeira Carvalho, assistente administrativo principal».

18 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Despacho (extracto) n.º 7241/2002 (2.ª série). — *Rectificação.* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 2002, a p. 4788, o despacho n.º 5509/2002 exarado em 14 de Fevereiro de 2002, rectifica-se que onde se lê «Miguel Azevedo Santos, motorista de pesados» deve ler-se «Miguel Azevedo Santos, motorista de ligeiros».

18 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Despacho (extracto) n.º 7242/2002 (2.ª série). — *Rectificação.* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002, a p. 4354, o despacho n.º 5034/2002 exarado em 13 de Fevereiro de 2002, rectifica-se que onde se lê «Fernando Proença Ryder da Costa, técnico de emprego» deve ler-se «Fernando da Silva Fernandes Ryder da Costa, técnico de emprego de 1.ª classe».

18 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Despacho (extracto) n.º 7243/2002 (2.ª série). — *Rectificação.* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 2002, a p. 4788, o despacho n.º 5508/2002 exarado em 14 de Fevereiro de 2002, rectifica-se que onde se lê «técnica administrativa principal» deve ler-se «assistente administrativa principal».

18 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Despacho (extracto) n.º 7244/2002 (2.ª série). — *Rectificação.* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002, a p. 4354, o despacho n.º 5031/2002 exarado em 13 de Fevereiro de 2002, rectifica-se que onde se lê «auxiliar administrativo» deve ler-se «operador de reprografia».

18 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso n.º 4733/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foram elaboradas as listas de antiguidade do pessoal deste Instituto referidas a 31 de Dezembro de 2001.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Março de 2002. — O Director de Recursos Humanos, *Rui Corrêa de Mello.*

Deliberação n.º 552/2002. — Por deliberação de 4 de Fevereiro de 2002 do conselho directivo:

Carla Susana Costa Almeida Jorge, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, Serviço Local de Torres Vedras — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2002. — O Director de Recursos Humanos, *Rui Corrêa de Melo.*

Deliberação n.º 553/2002. — Por deliberação de 23 de Agosto de 2001 do conselho directivo:

Carla Manuela Rodrigues Alves, assistente administrativa vinculada ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social, em regime de

contrato individual de trabalho — autorizada a requisição para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 260/99, de 7 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2002. — O Director de Recursos Humanos, *Rui Corrêa de Melo.*

Despacho n.º 7245/2002 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 1 da deliberação n.º 1863/2001, do conselho directivo do IGFSS, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 2001, bem como nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora da Delegação Distrital do Porto do IGFSS a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar o pagamento de despesas extraordinárias com os condomínios, quando aprovadas nas respectivas assembleias de condóminos, até ao limite de € 5000 por imóvel.

21 de Fevereiro de 2002. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Delegação do Porto

Aviso n.º 4734/2002 (2.ª série). — Por despacho do adjunto do administrador-delegado regional do Instituto da Solidariedade e Segurança Social da Região do Norte de 6 de Março de 2002:

Salomé Vieira Dias Fernandes, auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Solidariedade e Segurança Social do Norte, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro — reclassificada na mesma categoria para o mesmo quadro de pessoal, nos termos do artigo 7.º do referido diploma. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2002. — Pelo Administrador-Delegado Regional, o Director da Unidade de Recursos Humanos, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Delegação de Viana do Castelo

Despacho n.º 7246/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 5 da deliberação n.º 1863/2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 2001, o director da Delegação de Viana do Castelo do IGFSS, decidiu proceder à seguinte subdelegação de competências:

1 — Subdelegar na licenciada Maria Amélia Costa Maciel Lima Catarino, directora distrital de Contribuintes, Ilícitos Criminais e Contribuintes Devedores a competência para:

1.1 — Assinar, em nome do IGFSS, as declarações de situação contributiva regularizada, requeridas nos termos da lei aplicável desde que o contribuinte exerça inequivocamente as suas actividades exclusivamente no distrito em que a Delegação exerce a sua jurisdição;

1.2 — Arquivar processos de contra-ordenações, aplicar admoestações nos mesmos processos e bem assim aplicar coimas, nos termos da legislação pertinente;

1.3 — Autorizar o arquivamento dos processos de contra-ordenação, quando tenha ocorrido o pagamento voluntário da coima, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções acessórias, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º-A do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;

1.4 — Autorizar a restituição de contribuições e quotizações pagas indevidamente;

1.5 — Autorizar a restituição e transferência de contribuições e de outros pagamentos indevidos.

2 — Ratificar todos os actos praticados pela directora distrital de Contribuintes, Ilícitos Criminais e Contribuintes Devedores no âmbito dos poderes ora subdelegados desde a data da respectiva nomeação.

3 — Ratificar os actos praticados pela chefe da secção Maria Madalena Martins Brito de assinar em nome do IGFSS as declarações de situação contributiva regularizada, requeridos nos termos da lei aplicável, desde 9 de Julho de 2001 até à data deste despacho.

1 de Fevereiro de 2002. — O Director, *António Manuel Pereira Correia.*

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Aviso n.º 4735/2002 (2.ª série). — Por despacho do adjunto do administrador-delegado regional do Norte do ISSS de 6 de Março de 2002:

Maria Alexandra Fernandes Dionísio, auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do ex-CRSS do Norte — reclassificada na carreira/categoria de ajudante sócio-educativa do ensino especial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2002. — Pelo Adjunto do Administrador-Delegado Regional, o Director da Unidade de Recursos Humanos, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Despacho (extracto) n.º 7247/2002 (2.ª série). — Por despacho do director do Centro Nacional de Pensões de 14 de Março de 2002:

Maria Helena do Rosário Braga Neiva Rosa, Elsa Oliva Lopes de Oliveira da Fonseca da Costa, Maria Margarida Martins Lopes, Aquilino Ribeiro das Dores, Odete dos Anjos Martins Bicheiro Rainho Saraiva, Isabel Maria Quintas Barata Fernandes, Benilde de Almeida Marques Bação Cândido, Maria Manuela Gomes Rocha de Sousa e Silva, Hermínia Cândida Carvalho Lucas Cardoso Mendes, Maria Beatriz Lopes Pedro Costa Estevam Granja, Almerinda Maria Coelho Xavier Ramalhosa, Maria de Jesus Martins Gonçalves, Adriano dos Santos Quartau, Ana Maria de Andrade Veiga Ferreira Fonseca e Maria Helena Saraiva Gonçalves Ferreira Gaspar, técnicos superiores de 1.ª classe — nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico superior principal, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — O Director de Unidade, *Franklin Soares.*

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 7248/2002 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Março de 2002 da administratora-delegada regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Henrique Luís Alves Delgado, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — nomeado assessor principal da mesma carreira, no mesmo quadro de pessoal, para o lugar criado pela portaria n.º 18/2002 (2.ª série), de 12 de Dezembro de 2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2002, lugar a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2002. — A Directora de Núcleo de Administração de Pessoal, *Maria Natércia Oliveira.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7249/2002 (2.ª série). — Na sequência do concurso lançado pelo Instituto da Água tendo em vista o recrutamento para o respectivo quadro de pessoal dirigente de um chefe de divisão, concurso esse aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro de 1998, nomeio para chefe da Divisão de Recursos Superficiais do quadro do pessoal dirigente do Instituto da Água, em regime de comissão de serviço e por um período de três anos, a licenciada engenheira Cláudia Cristina Leal Brandão Pereira Pinheiro, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 16.º, do n.º 1, e da alínea *b*) do n.º 6 do artigo 18.º, todos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 191/93, de 24 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/97, de 8 de Maio.

A nomeação em causa é realizada por urgente conveniência de serviço, nos termos gerais do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 de Fevereiro de 2002. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 7250/2002 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e por ter sido nomeado para o cargo de vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, é suspensa, pelo período de um ano, a comissão de serviço do engenheiro Carlos Manuel Martins do cargo de vice-presidente do Instituto dos Resíduos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Fevereiro de 2002. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 7251/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Fernando Peixinho de Cristo como director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Fevereiro de 2002. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 7252/2002 (2.ª série). — Pretendem os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu promover a construção das estações de tratamento de águas residuais (ETAR) de Zonho e Montes, bem como das respectivas redes de colectores, e da captação de água de Lobinha Fundeira, na freguesia de Côta, concelho de Viseu, utilizando para o efeito, respectivamente, 762 m^2, 766 m^2 e 100 m^2 de terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/96, de 26 de Junho.

Considerando a integração destas infra-estruturas no sistema de saneamento básico à freguesia de Côta, 1.ª fase, o qual irá proporcionar a diversos lugares daquela freguesia o abastecimento de água e o tratamento dos efluentes;

Considerando a justificação da necessidade de executar os projectos e das localizações seleccionadas apresentada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu;

Considerando os pareceres emitidos pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro;

Considerando ainda que na execução dos projectos, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu deverão dar cumprimento aos condicionamentos expressos nos pareceres daquela Direcção Regional, designadamente:

Elaborar e executar um adequado projecto de integração paisagística, o qual deverá prever uma cortina arbóreo/arbustiva com espécies da flora local, no caso das ETAR e a consolidação adequada dos taludes formados;
Reduzir ao mínimo a movimentação de terras;
Obter licença de utilização do domínio hídrico:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção das estações de tratamento de águas residuais de Zonho e Montes, bem como das respectivas redes de colectores, e da captação de água de Lobinha Fundeira, na freguesia de Côta, concelho de Viseu.

15 de Março de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Despacho n.º 7253/2002 (2.ª série). — Pretendem os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu promover a construção das estações de tratamento de águas residuais de Dade e de Nossa Senhora de Lourdes e da estação elevatória de esgotos de São Cosmado, no concelho de Viseu, utilizando para o efeito, respectivamente, 1300 m^2, 4700 m^2 e 80 m^2 de terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/96, de 26 de Junho.

Considerando a integração destas infra-estruturas no sistema de saneamento básico às freguesias de Couto de Cima e Couto de Baixo;

Considerando a justificação da necessidade de executar os projectos e das localizações seleccionadas apresentada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu;

Considerando os pareceres emitidos pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro;

Considerando ainda que na execução dos projectos os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu deverão dar cumprimento aos condicionamentos expressos nos pareceres daquela Direcção Regional, designadamente:

Elaborar e executar um adequado projecto de integração paisagística das infra-estruturas, o qual deverá prever uma cortina arbóreo/arbustiva com espécies da flora local;
Obter licença de utilização do domínio hídrico:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção das estações de tratamento de águas residuais de Dade e de Nossa Senhora de Lourdes e da estação elevatória de esgotos de São Cosmado, no concelho de Viseu.

15 de Março de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 90/2002 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.14.11.06/01.02-PP, em 20 de Março de 2002, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, no município de Ferreira do Zêzere, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2002, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 61, de 13 de Março de 2002.

25 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, *José Diniz Freire.*

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve

Aviso n.º 4736/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve de 14 Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar vago de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, de dotação global de lugares, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve (DRAOT-Algarve), constante no mapa v anexo à Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.^{os} 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 127/2001, de 17 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 248/85, de 15 de Julho, e legislação complementar.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover competem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com um certo grau de complexidade e responsabilidade, designadamente pessoal, contabilidade, economato e património, arquivo e expediente, apoio administrativo e dactilografia,

através de meios informáticos, nas áreas das competências da DRAOT — Algarve.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho:

6.1 — A remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

6.2 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6.3 — Local de trabalho Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território Algarve, em Faro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom;*

8 — Métodos de selecção e critérios de apreciação — no presente concurso serão utilizados o seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional complementar;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

8.2 — A Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, conforme o determina o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e terá em conta a apreciação dos seguintes factores:

c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
d) Sentido de responsabilidade e iniciativa;
e) Qualidade e experiência profissional;
f) Motivação.

8.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos factores de ponderação.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território Algarve, podendo ser entregue, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de José de Matos, 13, 8000-503 Faro.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, situação militar, quando for caso disso);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria, da natureza do vínculo, do serviço a que pertence e do tempo de serviço na actual categoria e na função pública;
d) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
g) Indicação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente aviso;
h) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
i) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem:

A categoria e a natureza do vínculo do candidato;
A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
As classificações de serviço, incluindo a sua expressão quantitativa, obtidas no número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso e, obrigatoriamente, a do último ano;
Documentos comprovativos da habilitações literárias;

d) Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — A não apresentação dos documentos constantes do n.º 9.3 determina a exclusão do concurso.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.os 1, 2, 3, e 4 do artigo 38.º e dos n.os 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As afixações que se efectuarem constarão no placar da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, Rua de José de Matos, 13, em Faro.

14 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Sónia Angelina Noronha Cabral Mendonça, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr.ª Lúcia de Barros Silveira, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria Alexandra Martins Ferreira Carvalho, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, directora de serviços.
D. Maria Teresa Rolão Sena, assistente administrativa especialista.

15 de Março de 2002. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto.*

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 7254/2002 (2.ª série). — Por despacho da directora regional de 8 de Março de 2002:

Mário Sardinheiro Leandro e José Antunes Cardoso, vigilantes da natureza de 1.ª classe, de nomeações definitivas do quadro de pessoal desta Direcção Regional — nomeados, precedendo concurso, vigilantes da natureza principais do mesmo quadro, com efeitos à data de aceitação do lugar, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2002. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho.*

Rectificação n.º 755/2002. — Por despacho de 8 de Março de 2002 da directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, rectifica-se a área de licenciatura do aviso n.º 2840/2002 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2002), pelo que onde se lê «4.2 — [. . .] Serem detentores de licenciatura em Arquitectura.» deve ler-se «4.2 — [. . .] Serem detentores de licenciatura adequada.».

8 de Março de 2002. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho.*

Inspecção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 4737/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Inspecção-Geral a lista de antiguidade do pessoal deste serviço com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Março de 2002. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *José Carreto.*

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 7255/2002 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo das disposições constantes dos artigos 27.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego na chefe da Secção de Expediente, Fernanda Dias Alves Pereira Domingos, competência para:

1) Autorizar a passagem de certidões ou declarações relativas a documentação reservada, arquivada no serviço;
2) Assinar correspondência ou outro expediente necessário à mera instrução dos processos que corram pela secção;
3) Autorizar o gozo de férias e o seu gozo interpolado de acordo com o mapa superiormente aprovado;
4) Justificar faltas.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Fevereiro de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves.*

Despacho n.º 7256/2002 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo das disposições constantes dos artigos 27.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego na chefe da Secção de Património, Maria Iolanda Dores dos Mártires Santos de Jesus, competência para:

1) Autorizar a passagem de certidões ou declarações relativas a documentação reservada, arquivada no serviço;
2) Assinar correspondência ou outro expediente necessário à mera instrução dos processos que corram pela secção;
3) Autorizar o gozo de férias e o seu gozo interpolado de acordo com o mapa superiormente aprovado;
4) Justificar faltas.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Fevereiro de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves.*

Despacho n.º 7257/2002 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo das disposições constantes dos artigos 27.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego na chefe de Secção de Pessoal, Maria Margarida Teixeira dos Santos Leitão, competência para:

1) Autorizar a passagem de certidões ou declarações relativas a documentação reservada, arquivada no serviço;
2) Assinar correspondência ou outro expediente necessário à mera instrução dos processos que corram pela secção;
3) Autorizar o gozo de férias e o seu gozo interpolado de acordo com o mapa superiormente aprovado;
4) Justificar faltas.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Fevereiro de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves.*

Despacho n.º 7258/2002 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo das disposições constantes dos artigos 27.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego na chefe da Secção de Contabilidade, Maria de Lurdes Duarte Ferreira Vilela, competência para:

1) Autorizar a passagem de certidões ou declarações relativas a documentação reservada, arquivada no serviço;
2) Assinar correspondência ou outro expediente necessário à mera instrução dos processos que corram pela secção;
3) Autorizar o gozo de férias e o seu gozo interpolado de acordo com o mapa superiormente aprovado;
4) Justificar faltas.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Fevereiro de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves.*

Despacho n.º 7259/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 18 de Fevereiro de 2002 e anuência do conselho de administração do Instituto Português da Qualidade:

Ana Paula de Jesus Martins Carvalho, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, escalão/índice 1/460 — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, com idêntica categoria, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a partir do dia 15 de Março de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves.*

Rectificação n.º 756/2002. — Por não terem sido publicados em conformidade com os originais os avisos de abertura dos seguintes concursos, rectifica-se que, no aviso n.º 3047/2002 (2.ª série) — concurso de assessor (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 2002), a p. 4187, n.º 15, onde se lê «Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em 11 de Julho de 1999.» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em 11 de Junho de 1999.».

No aviso n.º 3130/2002 (2.ª série) — concurso de técnico superior principal (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 2002), a p. 4272, n.º 15.2, onde se lê:

$$V=\frac{aAC+e}{a+e}$$

deve ler-se:

$$V=\frac{aAC+eE}{a+e}$$

E na p. 4273, n.º 15.3.3, onde se lê:

$$T=\frac{5DCAT+3DCAT+3DCAR+2DFPU}{10}$$

deve ler-se:

$$T=\frac{5DCAT+3DCAR+2DFPU}{10}$$

E no aviso n.º 3129/2002 (2.ª série) — concurso de técnico superior de 1.ª classe (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 2002), a p. 4271, n.º 10, onde se lê «*c*) [...] e a classificação de serviço obtida nos últimos três ou cinco anos» deve ler-se «*c*) [...] e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos».

No n.º 15.3.1, onde se lê:

$$C=\frac{EP+2FPC+1H}{8}$$

deve ler-se:

$$C=\frac{5EP+2FPC+1H}{8}$$

No n.º 15.3.3, onde se lê:

$$T=\frac{T=5DCAT+3DCAR+2DFPU}{10}$$

deve ler-se:

$$T=\frac{T=5DCAT+3DCAR+2DFPU}{10}$$

E no n.º 18, onde se lê «Presidente — Fernanda da Piedade Chilrito Mendes Bernardo» deve ler-se «Presidente — Dr.ª Fernanda da Piedade Chilrito Mendes Bernardo».

15 de Março de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4738/2002 (2.ª série):

Lúcia Ferreira de Oliveira Silva, telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — desligada do serviço, ficando a aguardar a aposentação, com efeitos a 1 de Março de 2002.

11 de Março de 2002. — A Secretária-Geral, *Maria Alexandra Mesquita.*

Aviso n.º 4739/2002 (2.ª série). — *Abertura de concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.* — 1 — Faz-se público que, por despacho de 4 de Fevereiro de 2002 do Ministro da Cultura e nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, se encontra aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira do quadro de pessoal dirigente da Secretaria-Geral.

2 — Área de actuação — assegurar a gestão financeira e orçamental, bem como a organização e manutenção dos registos contabilísticos dos orçamentos geridos pela Secretaria-Geral, conforme o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 210/99, de 11 de Junho.

3 — Requisitos legais de candidatura:

3.1 — Podem candidatar-se os funcionários que, cumulativamente, reúnam os seguintes requisitos:

a) Licenciatura adequada;
b) Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior.

3.2 — Serão condições de preferência a titularidade de licenciatura na área de Gestão Financeira, designadamente licenciatura em Gestão (área Financeira), Organização e Gestão de Empresas, Gestão de Empresas, Finanças ou Economia, e experiência comprovada na área para que é aberto concurso.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos referidos no número anterior, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, serão os constantes de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

4.2 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5 — Prazo de validade — seis meses a contar da data da publicitação da respectiva lista de classificação final, caducando com o preenchimento do cargo acima referido.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração em como possui os requisitos legais de admissão, conforme determina o n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
e) Concurso a que se candidata.

6.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta de declaração a que se refere a alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e correspondentes períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, indicando as entidades promotoras e respectiva duração e juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de a mesma não ser considerada.

7 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues directamente na Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa, durante o prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1 ou remetidas por correio registado para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo referido.

8 — De acordo com o sorteio realizado na Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes no dia 7 de Março de 2002, a que se refere a acta n.º 104/2002 daquela Comissão, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Mestre Maria Luísa de Almeida dos Santos de Sá Gomes, secretária-geral-adjunta.
1.º vogal efectivo — Licenciado José Martins Gonçalves, director de serviços de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.
2.º vogal efectivo — Licenciado Manuel Correia Diogo, director do Gabinete de Planeamento e Controlo da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.
1.º vogal suplente — Licenciado Luís Filipe Costa Torres Capaz Coelho, director de Serviços do Departamento de Gestão do Instituto Português de Conservação e Restauro.
2.º vogal suplente — Licenciado Fernando Campos Sousa Real, director de serviços do Departamento de Gestão e Planeamento do Instituto Português de Arqueologia.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 de Março de 2002. — A Secretária-Geral, *Maria Alexandra Mesquita.*

Aviso n.º 4740/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, reportada a 31 de Dezembro de 2001, se encontra afixada, para consulta, nas instalações deste organismo.

Da organização da referida lista cabe reclamação, para a secretária-geral, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

19 de Março de 2002. — A Secretária-Geral, *Maria Alexandra Mesquita.*

Despacho (extracto) n.º 7260/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2002 do Ministro da Cultura:

Licenciada Maria Filomena dos Santos Barata, directora da Direcção Regional de Évora do Instituto Português do Património Arquitectónico — nomeada, em substituição, coordenadora da intervenção desconcentrada da cultura incluída na intervenção operacional regional do Alentejo.

13 de Março de 2002. — A Secretária-Geral, *Maria Alexandra Mesquita.*

Academia Portuguesa da História

Deliberação (extracto) n.º 554/2002. — Por deliberação de 13 de Março de 2002 do conselho académico da Academia Portuguesa da História, por delegação:

O conselho académico reunido em sessão de 13 de Março deliberou delegar no secretário-geral, engenheiro Eurico de Ataíde Malafaia, as competências constantes do artigo 37.º, n.º 1, dos estatutos da Academia Portuguesa da História, com excepção das alíneas *e*), *m*) e *n*), por desejo expresso do secretário-geral.

13 de Março de 2002. — O Presidente, *Joaquim Veríssimo Serrão.* — O 1.º Vice-Presidente, *Justino Mendes de Almeida.* — O Vogal, *Fernando Guedes.* — O Secretário-Geral, *Eurico de Ataíde Malafaia.*

Centro Português de Fotografia

Despacho n.º 7261/2002 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 5 de Março de 2002, no uso de delegação de competência do Ministro da Cultura:

Carla Dinora Mota Rodrigues — autorizada a alteração do objecto do contrato individual de trabalho a termo celebrado em 2 de Novembro de 1998, convertido em contrato de trabalho sem termo em 1 de Maio de 2000, para desempenhar funções de técnica superior de 2.ª classe de comunicação e difusão de informação de fotografia, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002. A remuneração mensal será no montante de € 1241,32, actualizável de acordo com o que vier a ser fixado para os funcionários públicos, sujeita aos impostos e descontos legalmente devidos e acrescida dos montantes devidos a título de subsídios de refeição, de férias e de Natal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2002. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca.*

Despacho n.º 7262/2002 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 11 de Março de 2002, no uso de delegação de competência do Ministro da Cultura:

Patrícia Silva Ramos Marinho Falcão, técnica de conservação e restauro de 2.ª classe, a exercer funções no Arquivo de Fotografia de Lisboa, arquivo dependente do Centro Português de Fotografia — autorizado o gozo de licença sem retribuição de 1 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003, para realização de um estágio sobre conservação e restauro de provas fotográficas contemporâneas no Museu de Arte Contemporânea de Frankfurt, ao abrigo

do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 874/76, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 397/91, de 16 de Outubro.

19 de Março de 2002. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca.*

Delegação Regional da Cultura do Centro

Aviso n.º 4741/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 2002 da delegada regional da Cultura do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 12/98, de 19 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — planeamento, divulgação, relações públicas, inventariação, concepção, adopção e ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaboração de estudos e relatórios, concepção e desenvolvimento de projectos e emissão de pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre matérias que interessem ao Ministério da Cultura e, designadamente, à Delegação Regional da Cultura do Centro, nas áreas relacionadas com a música e com a candidatura e acompanhamento de projectos financiados ou a financiar com fundos comunitários.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Coimbra, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o funcionário tenha direito.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

6.1.1 — Ser funcionário nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Encontrar-se nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

6.2.2 — Licenciatura adequada e conhecimentos e experiência profissional nas áreas culturais directamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso.

7 — Método de selecção — será utilizado o método de avaliação curricular, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base;
b) A formação profissional relacionada com o conteúdo funcional do lugar a concurso;
c) A experiência profissional na mesma área de actividade;
d) A classificação de serviço.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da avaliação da classificação obtida no método de selecção adoptado e será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à delegada regional da Cultura do Centro, presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Delegação Regional da Cultura do Centro, sita na Rua de Gomes Freire de Andrade, 28, 3000-204 Coimbra, ou remetido por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações académicas de base;
c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
d) Indicação da actual carreira, da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Cópia do certificado de habilitações académicas;
c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que comprove, pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;
O vínculo à função pública e a sua natureza;
O tempo de serviço, contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
A classificação de serviço obtida em cada um dos anos relevantes para efeitos do concurso;

d) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, especificando pormenorizadamente as funções e as responsabilidades que estiverem cometidas ao candidato;
e) Certidões autênticas ou autenticadas das acções de formação profissional complementares e dos estágios, com indicação da entidade que as promoveu e respectiva duração;
f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
g) Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados, desde que constem do respectivo processo individual, devendo para tal declará-lo sob compromisso de honra.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no átrio da Delegação Regional da Cultura do Centro, sita na Rua de Gomes Freire de Andrade, 28, 3000-204 Coimbra.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Maria Cristina Pires, delegada regional da Cultura do Centro.
Vogais efectivos:

1.º Licenciado António Alexandre Ribeiro Pacheco de Carvalho, assessor principal do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciado Carlos dos Santos Rodrigues, director da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Inácia de Jesus Palma Pingarilho de Moura, assessora principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

2.º Licenciado António Manuel de Almeida Pacheco, assessor do quadro de pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro.

15 de Março de 2002. — A Delegada Regional, *Ana Maria Cristina Pires.*

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso (extracto) n.º 4742/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos respectivos organismos, a lista de antiguidade dos funcionários dos serviços a seguir indicados, reportados a 31 de Dezembro de 2000:

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Arquivos distritais de:

Aveiro.
Beja.
Bragança.
Castelo Branco.
Évora.
Faro.
Guarda.
Leiria.
Portalegre.
Porto.
Santarém.
Setúbal.
Viana do Castelo.
Vila Real.
Viseu.
Biblioteca Pública de Évora.

Da organização das respectivas listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

15 de Março de 2002. — O Subdirector, *José Maria Salgado.*

Instituto da Comunicação Social

Despacho (extracto) n.º 7263/2002 (2.ª série). — Por despacho do signatário de 15 de Março de 2002:

Maria Stella Sampaio Teixeira da Silva Lino, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de jurista, Agostinho Maria Pissarreira, Ângela Maria Ramos Nobre, Maria Celeste Coelho Grácio da Silva, Rui António Bonito Ramos, Ana Cristina da Cunha e Silva de Oliveira Costa de Calheiros Velozo, Luís Cassiano Azevedo Gomes Neves e Maria Eneida Barbosa Voss, técnicos superiores de 1.ª classe, da carreira técnica superior, pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social, e Maria Leonor Cruz dos Santos, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social/Instituto de Solidariedade e Segurança Social, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos à data da aceitação dos respectivos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Vice-Presidente, *Manuel Paisana.*

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 7264/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Março de 2002, por delegação:

Dília Maria Fernandes Fialho e Maria Albertina Mendes Nave de Oliveira Ferro, guardas de museu do quadro de pessoal do Museu de José Malhoa, posicionadas no escalão 1, índice 169 — transitam para categora de vigilante-recepcionista de 2.ª classe, escalão 1, índice 192, do mesmo quadro de pessoal com efeitos a 3 de Janeiro de 2002.

13 de Março de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia.*

Despacho (extracto) n.º 7265/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Março de 2002, por delegação:

Maria de Fátima Araújo, guarda de museu do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, posicionada no escalão 2, índice 177 — transita para a categoria de vigilante-recepcionista de 2.ª classe, escalão 1, índice 192, do mesmo quadro de pessoal com efeitos a 1 de Março de 2002.

13 de Março de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia.*

Despacho (extracto) n.º 7266/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Março de 2002, por delegação:

Maria Helena Martins Figueiredo, técnica profissional especialista da carreira de desenhador do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia — nomeada definitivamente e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal da mesma carreira e no mesmo quadro de pessoal.

Licenciados Miguel Conceição Silva Soromenho, Maria Amélia Bizarro Leitão Fernandes, Paulo Artur Ribeiro Baptista, Maria Emília Moreira Tavares Samora Baptista e Rui Afonso Martins dos Santos, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro.

14 de Março de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia.*

Despacho (extracto) n.º 7267/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do Secretário de Estado da Cultura:

Licenciada Isabel Maria Granja Fernandes, directora (equiparada a chefe de divisão) do quadro do pessoal do Museu Alberto Sampaio — renovada a comissão de serviço com efeitos a 28 de Junho de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia.*

Despacho (extracto) n.º 7268/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do Secretário de Estado da Cultura:

Licenciado Joaquim Maria Valença Pais de Brito, director (equiparado a director de serviços) do quadro do pessoal do Museu Nacional de Etenologia — renovada a comissão de serviço com efeitos a 28 de Maio de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia.*

Despacho (extracto) n.º 7269/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do Secretário de Estado da Cultura:

Licenciada Ana Margarida Serra Ferreira, directora (equiparada a chefe de divisão) do quadro do pessoal do Museu Francisco Tavares Proença Júnior — renovada a comissão de serviço com efeitos a 14 de Junho de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia.*

Despacho (extracto) n.º 7270/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Março de 2002, por delegação:

Rita Pereira de Matos, técnica estagiária da carreira técnica de conservação e restauro, área de objectos arqueológicos e etnográficos, do quadro de pessoal do Museu Monográfico de Conímbriga — nomeada definitivamente, após ter concluído o respectivo estágio, técnica de 2.ª classe da mesma carreira, área funcional e quadro.

Licenciada Maria Jesus Ávila Corchero, técnica superior estagiária da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeada definitivamente, após ter concluído o respectivo estágio, técnica superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro.

Licenciado José Miguel Bernardo, técnico superior estagiário da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu de Arte Popular — nomeado definitivamente, após ter concluído o respectivo estágio, técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro.

19 de Março de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia.*

Instituto Português do Património Arquitectónico

Contrato (extracto) n.º 1442/2002. — Por meu despacho de 7 de Março de 2002, por delegação:

Telmo Alexandre de Oliveira Almeida — celebrado contrato individual de trabalho, com início em 15 de Março de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, para o exercício de funções de guarda de museu na Fortaleza de Sagres.

18 de Março de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra.*

Contrato (extracto) n.º 1443/2002. — Por meu despacho de 7 de Março de 2002, por delegação:

Abel Luís Marreiros Soares — rescindido, a seu pedido, a partir de 15 de Março de 2002, o contrato individual de trabalho para o exercício de funções de guarda de museu na Fortaleza de Sagres.

18 de Março de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7271/2002 (2.ª série). — Por nesta data ter tomado posse do cargo de conselheira técnica principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, REPER, em Bruxelas, exonero, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, do cargo de assessora do meu Gabinete a mestre Ana Cristina Ferreira Amoroso das Neves.

É-me grato louvar publicamente a mestre Ana Cristina Ferreira Amoroso das Neves pela elevada competência com que sempre exerceu as funções que lhe foram confiadas, pela extrema dedicação, empenho e zelo que colocou na sua execução.

8 de Janeiro de 2002. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 7272/2002 (2.ª série). — A seu pedido, exonero, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, do cargo de assessora do meu Gabinete a bacharel Ana Maria Moreira Teixeira de Mendonça.

É-me grato louvar publicamente a bacharel Ana Maria Moreira Teixeira de Mendonça pela elevada competência com que sempre exerceu as funções que lhe foram confiadas, pela extrema dedicação, empenho e zelo que colocou na sua execução.

31 de Janeiro de 2002. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 7273/2002 (2.ª série). — Considerando que a Dr.ª Maria José Correia Monteiro, nomeada, em regime de comissão de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Previsão Numérica, Processamento e Arquivo do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Meteorologia, se encontra no gozo de licença de maternidade desde 11 de Dezembro de 2001, estando, assim, impedida de exercer o referido cargo para que foi nomeada;

Considerando que, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição enquanto durar a vacatura do lugar ou a ausência ou impedimento do respectivo titular;

Considerando que se prevê que o referido impedimento persista por mais de 60 dias;

Considerando que, desde aquela data, as funções inerentes ao desempenho do referido cargo dirigente têm vindo a ser exercidas pelo engenheiro electrotécnico assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Meteorologia José Joaquim Sousa Marques:

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no mencionado artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e sob proposta do Instituto de Meteorologia, o engenheiro electrotécnico assessor principal José Joaquim Sousa Marques para o cargo de chefe da Divisão de Previsão Numérica, Processamento e Arquivo do Instituto de Meteorologia, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 11 de Dezembro 2001 e enquanto durar o impedimento da titular do cargo.

8 de Fevereiro de 2002. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 7274/2002 (2.ª série). — Considerando que o Dr. Manuel Jerónimo Zorro Gonçalves, nomeado em regime de comissão de serviço para o cargo de director de serviços do Departamento de Vigilância Meteorológica do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Meteorologia, se encontra na situação de baixa por doença desde 1 de Julho de 2001, estando, assim, impedido de exercer o referido cargo para que foi nomeado;

Considerando que, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição enquanto durar a vacatura do lugar ou a ausência ou impedimento do respectivo titular;

Considerando que o referido impedimento persiste por período superior a 60 dias;

Considerando que, desde aquela data, as funções inerentes ao desempenho do referido cargo dirigente têm vindo a ser exercidas pela chefe de divisão do Centro de Análise e Previsão do Tempo do Instituto de Meteorologia, Dr.ª Teresa Maria Gonzalez Diniz Abrantes:

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no mencionado artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e sob proposta do Instituto de Meteorologia, a Dr.ª Teresa Maria Gonzalez Diniz Abrantes para o cargo de director de serviços do Departamento de Vigilância Meteorológica do Instituto de Meteorologia, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2001 e enquanto durar o impedimento do titular do cargo.

8 de Fevereiro de 2002. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 7275/2002 (2.ª série). — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/98, de 10 de Julho, criou, na dependência do Ministro da Ciência e da Tecnologia, a Comissão Oceanográfica Intersectorial (COI).

Entre as diversas tarefas que lhe foram cometidas, figura a de promover a optimização dos meios de investigação oceanográfica disponíveis, tendo em conta os programas e actividades que neles se suportam.

Foi, assim, constituído no âmbito da COI o Grupo de Trabalho sobre Navios de Investigação, o qual produziu um relatório que faz o ponto da situação sobre a frota nacional de navios de investigação e identifica futuras necessidades.

O referido relatório inclui uma recomendação visando a constituição, no âmbito da COI, de um mecanismo que permita, em consulta com os representantes detentores de meios navais e dos utilizadores desses meios, o uso da frota nacional de navios de investigação.

Importa dar sequência à recomendação referida.

Assim:

1 — É criado, no seio da Comissão Oceanográfica Intersectorial, o Grupo Coordenador de Atribuição de Tempo de Navios de Investigação.

2 — Compete ao Grupo Coordenador de Atribuição de Tempo de Navios de Investigação submeter ao presidente da Comissão Oceanográfica Intersectorial uma proposta sobre os procedimentos a seguir para optimizar o uso dos meios navais de investigação oceanográfica disponíveis.

3 — O Grupo Coordenador de Atribuição de Tempo de Navios de Investigação tem a mesma composição do Grupo de Trabalho sobre Navios de Investigação, tendo em conta o equilíbrio das representações nele existente e a experiência de trabalho entretanto adquirida.

7 de Março de 2002. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 4743/2002 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários e agentes do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, elaborada em referência a 31 de Dezembro de 2001, foi aprovada por meu despacho de 1 de Março de 2002.

Desta lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do supracitado diploma legal.

14 de Março de 2002. — O Vice-Presidente, *Carlos Pinto Ferreira.*

Instituto de Meteorologia

Despacho (extracto) n.º 7276/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2002 do presidente do IM:

Licenciada Maria Helena Rocha Ribeiro Sá Marques, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — nomeada definitivamente, após frequência de estágio para a carreira técnica superior, neste Instituto, e por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2002. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Observatório das Ciências e das Tecnologias

Despacho n.º 7277/2002 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Observatório das Ciências e das Tecnologias de 21 de Janeiro de 2002:

Francisco José Lopes da Silva, Maria Isabel Borba Ferreira da Silva e Rui Manuel Basílio Prudêncio, técnicos profissionais especialistas do quadro de pessoal do Observatório das Ciências e das Tecnologias — nomeados definitivamente, após aprovação em concurso, técnicos de 2.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2002. — A Presidente, *Maria de Lurdes Rodrigues.*

MINISTÉRIOS DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 262/2002. — Considerando o interesse em flexibilizar os procedimentos relativos aos pagamentos da componente FEDER da medida n.º 3.1, «Modernizar a Administração Pública (Estado Aberto)», articulando os mecanismos comunitários e o normativo orçamental nacional, com vista a garantir a boa execução financeira da intervenção, o artigo 15.º do Regulamento Específico da referida medida do Programa Operacional Sociedade da Informação, aprovado superiormente através do despacho conjunto n.º 326/2001, de 12 de Fevereiro, dos Ministros da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ciência e da Tecnologia, passa a ter a seguinte redacção:

«1 — O pagamento de componente FEDER dos projectos aprovados no âmbito do Estado Aberto, poderá ser feito mediante a apresentação da despesa através de factura.

2 — Os recibos ou documentos de valor probatório equivalente, correspondentes aos pagamentos por adiantamento processados contra factura, serão apresentados à entidade pagadora no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do dia seguinte à data de emissão do pagamento.

3 — Não serão efectuados pagamentos subsequentes ao projecto em causa nem a outros projectos aprovados da responsabilidade da entidade beneficiária que no prazo estabelecido não tenha apresentado os respectivos documentos comprovativos dos pagamentos processados através de adiantamento.

4 — O incumprimento do prazo estipulado no n.º 2 implica o pagamento pela entidade beneficiária de juros de mora, calculados à taxa legal em vigor, fixado por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Justiça.

5 — Se a situação de mora se prolongar por mais de 10 dias úteis, será exigida a devolução da comparticipação financeira concedida, no prazo de 20 dias úteis a contar da correspondente notificação, acrescida de juros compensatórios calculados à taxa legal em vigor acrescida de 3 pontos percentuais.

6 — A apresentação da despesa deve ser apresentada de forma desagregada por componente e parâmetro de execução, nos termos do definido na grelha de indicadores constante do formulário de candidatura e respectivos anexos.

7 — As entidades beneficiárias devem formalizar os pedidos de pagamento de acordo com o modelo disponibilizado pela EAGIRE-AP, devidamente preenchido e acompanhado dos respectivos documentos comprovativos da despesa.

8 — Após verificação pela estrutura de apoio técnico, a despesa será validada e certificada, após o que será emitida a respectiva autorização de pagamento.

9 — O prazo que medeia a recepção dos diferentes pedidos de pagamento por projecto não deverá ser superior a três meses.

10 — Em caso de disponibilidade financeira e não tendo sido desencadeados procedimentos formais com efeitos suspensivos, o pagamento das despesas aos beneficiários efectuar-se-á no prazo máximo de 10 dias úteis após a emissão da autorização de pagamento.

11 — Os pagamentos a efectuar durante o período de execução do projecto não poderão ultrapassar 95 % da programação financeira aprovada, sendo o pagamento da última fracção condicionado à apresentação e aprovação do relatório final referido no n.º 1 do artigo 17.º»

11 de Março de 2002. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.* — O Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins.*

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

Gabinete de Apoio, Estudos e Planeamento da Juventude

Aviso n.º 4744/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor dos Serviços Administrativos do Gabiente de Apoio, Estudos e Planeamento a lista de antiguidade do pessoal provido no quadro deste Gabinete, com referência a 31 de Dezembro de 2001.

O pessoal constante da referida lista dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

15 de Março de 2002. — O Director, em regime de gestão corrente, *Paulo Antunes Ferreira.*

Instituto Nacional do Desporto

Aviso n.º 4745/2002 (2.ª série). — *Concurso interno para provimento do cargo de subdelegado.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Juventude e do Desporto de 27 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de subdelegado, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, lugar do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional do Desporto, anexo ao Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

2 — Área de actuação — a área de actuação do referido lugar está definida no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

3 — O presente concurso é tramitado ao abrigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que reúnam, na data atrás indicada, os seguintes requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Serem titulares de licenciatura adequada;
b) Estarem integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou equivalente;
c) Possuírem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea antecedente.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, será considerada condição de preferência a experiência fundamentada em administração e gestão desportiva, de acordo com as funções da área de actuação referida no n.º 2 do presente aviso.

5 — Local de trabalho, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos serviços desconcentrados do Instituto Nacional do Desporto sitos em Aveiro. O vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável aos dirigentes da Administração Pública e as demais regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Composição do júri — o júri do concurso, de acordo com as actas n.os 522/2000, relativa ao sorteio realizado em 31 de Outubro, e 42/2002, relativa ao sorteio realizado em 22 de Janeiro, ambos nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes da Administração Pública, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Fausto Martins de Carvalho, delegado regional do Centro do Instituto Nacional do Desporto.
Vogais:
1.º vogal efectivo — Licenciado António Luís Cabral Pires de Faria, director de serviços do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal efectivo — Licenciado Mário Pissarra Pires, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.
1.º vogal suplente — Licenciado José Guilherme Sarmento Coelho, delegado regional do Norte do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal suplente — Licenciado João Manuel Ermida Corrêa, chefe de divisão do Instituto Nacional do Desporto.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação:

a) Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
b) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção;
c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos concorrentes, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional do Desporto, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais do Instituto Nacional do Desporto, sita na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou para aí remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
c) Habilitações académicas;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato esteja vinculado, da qual constem inequivocamente a categoria de que é titular, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando pormenorizadamente o conjunto de actividades, tarefas e funções inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, cursos e acções de formação, seminários, conferências, palestras ou qualquer outro tipo de actividades que releve da sua formação profissional), com a indicação da respectiva duração em horas e datas das frequências.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, e ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto estão dispensados de entregar os documentos que expressamente declararem constar do seu processo individual, desde que dele constem.

15 — A apresentação de documentos falsos e as falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Nacional do Desporto, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, para consulta, e os candidatos serão notificados através do ofício registado, conforme o disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Manuel Brito.*

Aviso n.º 4746/2002 (2.ª série). — *Concurso interno para provimento do cargo de subdelegado.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Juventude e do Desporto de 27 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de subdelegado, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, lugar do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional do Desporto, anexo ao Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

2 — Área de actuação — a área de actuação do referido lugar está definida no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

3 — O presente concurso é tramitado ao abrigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que reúnam, na data atrás indicada, os seguintes requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Serem titulares de licenciatura adequada;
b) Estarem integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou equivalente;
c) Possuírem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea antecedente.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, será considerada condição de preferência a experiência fundamentada em administração e gestão desportiva, de acordo com as funções da área de actuação referida no n.º 2 do presente aviso.

5 — Local de trabalho, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos serviços desconcentrados do Instituto Nacional do Desporto sitos em Beja. O vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável aos dirigentes da Administração Pública e as demais regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Composição do júri — o júri do concurso, de acordo com as actas n.os 522/2000, relativa ao sorteio realizado em 31 de Outubro, e 42/2002, relativa ao sorteio realizado em 22 de Janeiro, ambos nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Con-

cursos para Cargos Dirigentes da Administração Pública, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António Luís Cabral Pires de Faria, director de serviços do Instituto Nacional do Desporto.
Vogais:

1.º vogal efectivo — Licenciado Fausto Martins de Carvalho, delegado regional do Centro do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal efectivo — Bacharel António Manuel Carrilho Ralo Landeiro, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.
1.º vogal suplente — Mestre Celso Oliveira Neto, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal suplente — Licenciado José Luís Galrão Meneses Esteves, director de serviços do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação:

a) Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
b) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção;
c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos concorrentes, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional do Desporto, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais do Instituto Nacional do Desporto, sita na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou para aí remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
c) Habilitações académicas;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato esteja vinculado, da qual constem inequivocamente a categoria de que é titular, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando pormenorizadamente o conjunto de actividades, tarefas e funções inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, cursos e acções de formação, seminários, conferências, palestras ou qualquer outro tipo de actividades que releve da sua formação profissional), com a indicação da respectiva duração em horas e datas das frequências.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, e ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto estão dispensados de entregar os documentos que expressamente declararem constar do seu processo individual, desde que dele constem.

15 — A apresentação de documentos falsos e as falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Nacional do Desporto, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, para consulta, e os candidatos serão notificados através do ofício registado, conforme o disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Manuel Brito.*

Aviso n.º 4747/2002 (2.ª série). — *Concurso interno para provimento do cargo de subdelegado.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Juventude e do Desporto de 27 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de subdelegado, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, lugar do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional do Desporto, anexo ao Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

2 — Área de actuação — a área de actuação do referido lugar está definida no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

3 — O presente concurso é tramitado ao abrigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que reúnam, na data atrás indicada, os seguintes requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Serem titulares de licenciatura adequada;
b) Estarem integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou equivalente;
c) Possuírem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea antecedente.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, será considerada condição de preferência a experiência fundamentada em administração e gestão desportiva, de acordo com as funções da área de actuação referida no n.º 2 do presente aviso.

5 — Local de trabalho, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos serviços desconcentrados do Instituto Nacional do Desporto sitos em Braga. O vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável aos dirigentes da Administração Pública e as demais regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Composição do júri — o júri do concurso, de acordo com as actas n.os 522/2000, relativa ao sorteio realizado em 31 de Outubro, e 42/2002, relativa ao sorteio realizado em 22 de Janeiro, ambos nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes da Administração Pública, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado João Carlos Pereira Saraiva, vice-presidente do Instituto Nacional do Desporto.

Vogais:

1.º vogal efectivo — Licenciado José Guilherme Sarmento Coelho, delegado regional do Norte do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal efectivo — Licenciado António Luís Cabral Pires de Faria, director de serviços do Instituto Nacional do Desporto.
1.º vogal suplente — Licenciado Mário Pissarra Pires, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal suplente — Licenciado Alfredo José da Silva, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação:

a) Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
b) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção;
c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos concorrentes, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional do Desporto, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais do Instituto Nacional do Desporto, sita na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou para aí remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
c) Habilitações académicas;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato esteja vinculado, da qual constem inequivocamente a categoria de que é titular, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando pormenorizadamente o conjunto de actividades, tarefas e funções inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, cursos e acções de formação, seminários, conferências, palestras ou qualquer outro tipo de actividades que releve da sua formação profissional), com a indicação da respectiva duração em horas e datas das frequências.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, e ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto estão dispensados de entregar os documentos que expressamente declararem constar do seu processo individual, desde que dele constem.

15 — A apresentação de documentos falsos e as falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Nacional do Desporto, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, para consulta, e os candidatos serão notificados através de ofício registado, conforme o disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Manuel Brito.*

Aviso n.º 4748/2002 (2.ª série). — *Concurso interno para provimento do cargo de subdelegado.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Juventude e do Desporto de 27 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de subdelegado, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, lugar do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional do Desporto, anexo ao Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

2 — Área de actuação — a área de actuação do referido lugar está definida no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

3 — O presente concurso é tramitado ao abrigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que reúnam, na data atrás indicada, os seguintes requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Serem titulares de licenciatura adequada;
b) Estarem integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou equivalente;
c) Possuírem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea antecedente.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, será considerada condição de preferência a experiência fundamentada em administração e gestão desportiva, de acordo com as funções da área de actuação referida no n.º 2 do presente aviso.

5 — Local de trabalho, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos serviços desconcentrados do Instituto Nacional do Desporto sitos em Bragança. O vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável aos dirigentes da Administração Pública e as demais regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Composição do júri — o júri do concurso, de acordo com as actas n.os 522/2000, relativa ao sorteio realizado em 31 de Outubro, e 42/2002, relativa ao sorteio realizado em 22 de Janeiro, ambos nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes da Administração Pública, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Mestre Manuel da Silva Brito, presidente do Instituto Nacional do Desporto.
Vogais:

1.º vogal efectivo — Licenciado Adriano Victor Hugo Gomes, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.

2.º vogal efectivo — Licenciado José Luís Galrão Meneses Esteves, director de serviços do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas.
1.º vogal suplente — Licenciado Mário Brás Rodrigues da Costa, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal suplente — Licenciado Fausto Martins de Carvalho, delegado regional do Centro do Instituto Nacional do Desporto.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação:

a) Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
b) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção;
c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos concorrentes, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional do Desporto, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais do Instituto Nacional do Desporto, sita na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou para aí remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
c) Habilitações académicas;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato esteja vinculado, da qual constem inequivocamente a categoria de que é titular, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando pormenorizadamente o conjunto de actividades, tarefas e funções inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, cursos e acções de formação, seminários, conferências, palestras ou qualquer outro tipo de actividades que releve da sua formação profissional), com a indicação da respectiva duração em horas e datas das frequências.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, e ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto estão dispensados de entregar os documentos que expressamente declararem constar do seu processo individual, desde que dele constem.

15 — A apresentação de documentos falsos e as falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Nacional do Desporto, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, para consulta, e os candidatos serão notificados através de ofício registado, conforme o disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Manuel Brito.*

Aviso n.º 4749/2002 (2.ª série). — *Concurso interno para provimento do cargo de subdelegado.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Juventude e do Desporto de 27 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de subdelegado, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, lugar do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional do Desporto, anexo ao Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

2 — Área de actuação — a área de actuação do referido lugar está definida no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

3 — O presente concurso é tramitado ao abrigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que reúnam, na data atrás indicada, os seguintes requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Serem titulares de licenciatura adequada;
b) Estarem integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou equivalente;
c) Possuírem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea antecedente.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, será considerada condição de preferência a experiência fundamentada em administração e gestão desportiva, de acordo com as funções da área de actuação referida no n.º 2 do presente aviso.

5 — Local de trabalho, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos serviços desconcentrados do Instituto Nacional do Desporto sitos em Castelo Branco. O vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável aos dirigentes da Administração Pública e as demais regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Composição do júri — o júri do concurso, de acordo com as actas n.os 522/2000, relativa ao sorteio realizado em 31 de Outubro, e 42/2002, relativa ao sorteio realizado em 22 de Janeiro, ambos nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes da Administração Pública, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Mestre Manuel da Silva Brito, presidente do Instituto Nacional do Desporto.
Vogais:

1.º vogal efectivo — Licenciado José Guilherme Sarmento Coelho, delegado regional do Norte do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal efectivo — Licenciado Manuel António Pires, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.

1.º vogal suplente — Licenciado Fausto Martins de Carvalho, delegado regional do Centro do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal suplente — Licenciado Luís Gabriel Gago Horta, director de serviços do Instituto Nacional do Desporto.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação:

a) Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
b) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção;
c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos concorrentes, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional do Desporto, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais do Instituto Nacional do Desporto, sita na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou para aí remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
c) Habilitações académicas;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato esteja vinculado, da qual constem inequivocamente a categoria de que é titular, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando pormenorizadamente o conjunto de actividades, tarefas e funções inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, cursos e acções de formação, seminários, conferências, palestras ou qualquer outro tipo de actividades que releve da sua formação profissional), com a indicação da respectiva duração em horas e datas das frequências.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, e ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto estão dispensados de entregar os documentos que expressamente declararem constar do seu processo individual, desde que dele constem.

15 — A apresentação de documentos falsos e as falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Nacional do Desporto, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, para consulta e os candidatos serão notificados através de ofício registado, conforme o disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Manuel Brito.*

Aviso n.º 4750/2002 (2.ª série). — *Concurso interno para provimento do cargo de subdelegado.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Juventude e do Desporto de 27 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de subdelegado, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, lugar do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional do Desporto, anexo ao Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

2 — Área de actuação — a área de actuação do referido lugar está definida no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

3 — O presente concurso é tramitado ao abrigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que reúnam, na data atrás indicada, os seguintes requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Serem titulares de licenciatura adequada;
b) Estarem integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou equivalente;
c) Possuírem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea antecedente.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, será considerada condição de preferência a experiência fundamentada em administração e gestão desportiva, de acordo com as funções da área de actuação referida no n.º 2 do presente aviso.

5 — Local de trabalho, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos serviços desconcentrados do Instituto Nacional do Desporto sitos em Évora. O vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável aos dirigentes da Administração Pública e as demais regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Composição do júri — o júri do concurso, de acordo com as actas n.os 522/2000, relativa ao sorteio realizado em 31 de Outubro, e 42/2002, relativa ao sorteio realizado em 22 de Janeiro, ambos nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes da Administração Pública, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António Luís Cabral Pires de Faria, director de serviços do Instituto Nacional do Desporto.
Vogais:
1.º vogal efectivo — Licenciado Fausto Martins de Carvalho, delegado regional do Centro do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal efectivo — Licenciado José Luís Gaspar Lopes, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.
1.º vogal suplente — Licenciado Manuel António Pires, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal suplente — Licenciado António Maria Gonçalves Araújo, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação:

a) Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
b) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção;
c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos concorrentes, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional do Desporto, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais do Instituto Nacional do Desporto, sita na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou para aí remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
c) Habilitações académicas;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato esteja vinculado, da qual constem inequivocamente a categoria de que é titular, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando pormenorizadamente o conjunto de actividades, tarefas e funções inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, cursos e acções de formação, seminários, conferências, palestras ou qualquer outro tipo de actividades que releve da sua formação profissional), com a indicação da respectiva duração em horas e datas das frequências.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, e ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto estão dispensados de entregar os documentos que expressamente declararem constar do seu processo individual, desde que dele constem.

15 — A apresentação de documentos falsos e as falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Nacional do Desporto, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, para consulta, e os candidatos serão notificados através de ofício registado, conforme o disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Manuel Brito.*

Aviso n.º 4751/2002 (2.ª série). — *Concurso interno para provimento do cargo de subdelegado.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Juventude e do Desporto de 27 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de subdelegado, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, lugar do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional do Desporto, anexo ao Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

2 — Área de actuação — a área de actuação do referido lugar está definida no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

3 — O presente concurso é tramitado ao abrigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que reúnam, na data atrás indicada, os seguintes requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Serem titulares de licenciatura adequada;
b) Estarem integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou equivalente;
c) Possuírem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea antecedente.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, será considerada condição de preferência a experiência fundamentada em administração e gestão desportiva, de acordo com as funções da área de actuação referida no n.º 2 do presente aviso.

5 — Local de trabalho, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos serviços desconcentrados do Instituto Nacional do Desporto sitos em Santarém. O vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável aos dirigentes da Administração Pública e as demais regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Composição do júri — o júri do concurso, de acordo com as actas n.os 522/2000, relativa ao sorteio realizado em 31 de Outubro, e 42/2002, relativa ao sorteio realizado em 22 de Janeiro, ambos nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes da Administração Pública, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Fausto Martins de Carvalho, delegado regional do Centro do Instituto Nacional do Desporto.
Vogais:
1.º vogal efectivo — Licenciado Luís Gabriel Gago Horta, director de serviços do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal efectivo — Licenciado Fernando Carlos Vargas Damásio, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.
1.º vogal suplente — Licenciado José Luís Galrão Meneses Esteves, director de serviços do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas.
2.º vogal suplente — Licenciado João Manuel Ermida Corrêa, chefe de divisão do Instituto Nacional do Desporto.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação:

a) Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
b) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção;
c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos concorrentes, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional do Desporto, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais do Instituto Nacional do Desporto, sita na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou para aí remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
c) Habilitações académicas;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato esteja vinculado, da qual constem inequivocamente a categoria de que é titular, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando pormenorizadamente o conjunto de actividades, tarefas e funções inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, cursos e acções de formação, seminários, conferências, palestras ou qualquer outro tipo de actividades que releve da sua formação profissional), com a indicação da respectiva duração em horas e datas das frequências.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, e ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto estão dispensados de entregar os documentos que expressamente declararem constar do seu processo individual, desde que dele constem.

15 — A apresentação de documentos falsos e as falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Nacional do Desporto, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, para consulta, e os candidatos serão notificados através de ofício registado, conforme o disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Manuel Brito.*

Aviso n.º 4752/2002 (2.ª série). — *Concurso interno para provimento do cargo de subdelegado.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Juventude e do Desporto de 27 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de subdelegado, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, lugar do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional do Desporto, anexo ao Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

2 — Área de actuação — a área de actuação do referido lugar está definida no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

3 — O presente concurso é tramitado ao abrigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que reúnam, na data atrás indicada, os seguintes requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Serem titulares de licenciatura adequada;
b) Estarem integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou equivalente;
c) Possuírem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea antecedente.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, será considerada condição de preferência a experiência fundamentada em administração e gestão desportiva, de acordo com as funções da área de actuação referida no n.º 2 do presente aviso.

5 — Local de trabalho, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos serviços desconcentrados do Instituto Nacional do Desporto sitos em Setúbal. O vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável aos dirigentes da Administração Pública e as demais regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Composição do júri — o júri do concurso, de acordo com as actas n.os 522/2000, relativa ao sorteio realizado em 31 de Outubro, e 42/2002, relativa ao sorteio realizado em 22 de Janeiro, ambos nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes da Administração Pública, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António Luís Cabral Pires de Faria, director de serviços do Instituto Nacional do Desporto.
Vogais:
1.º vogal efectivo — Licenciado João Manuel Ermida Corrêa, chefe de divisão do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal efectivo — Licenciado Luís Gabriel Gago Horta, director de serviços do Instituto Nacional do Desporto.
1.º vogal suplente — Licenciado Fausto Martins de Carvalho, director regional do Centro do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal suplente — Licenciado António Alves Cardoso, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação:

a) Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
b) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção;

c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos concorrentes, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional do Desporto, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais do Instituto Nacional do Desporto, sita na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou para aí remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
c) Habilitações académicas;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato esteja vinculado, da qual constem inequivocamente a categoria de que é titular, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando pormenorizadamente o conjunto de actividades, tarefas e funções inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, cursos e acções de formação, seminários, conferências, palestras ou qualquer outro tipo de actividades que releve da sua formação profissional), com a indicação da respectiva duração em horas e datas das frequências.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, e ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto estão dispensados de entregar os documentos que expressamente declararem constar do seu processo individual, desde que dele constem.

15 — A apresentação de documentos falsos e as falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Nacional do Desporto, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, para consulta, e os candidatos serão notificados através de ofício registado, conforme o disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Manuel Brito.*

Aviso n.º 4753/2002 (2.ª série). — *Concurso interno para provimento do cargo de subdelegado.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Juventude e do Desporto de 27 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de subdelegado, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, lugar do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional do Desporto, anexo ao Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

2 — Área de actuação — a área de actuação do referido lugar está definida no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

3 — O presente concurso é tramitado ao abrigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que reúnam, na data atrás indicada, os seguintes requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Serem titulares de licenciatura adequada;
b) Estarem integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou equivalente;
c) Possuírem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea antecedente.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, será considerada condição de preferência a experiência fundamentada em administração e gestão desportiva, de acordo com as funções da área de actuação referida no n.º 2 do presente aviso.

5 — Local de trabalho, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos serviços desconcentrados do Instituto Nacional do Desporto sitos em Viana do Castelo. O vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável aos dirigentes da Administração Pública e as demais regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Composição do júri — o júri do concurso, de acordo com as actas n.os 522/2000, relativa ao sorteio realizado em 31 de Outubro, e 42/2002, relativa ao sorteio realizado em 22 de Janeiro, ambos nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes da Administração Pública, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Mestre Manuel da Silva Brito, presidente do Instituto Nacional do Desporto.
Vogais:
1.º vogal efectivo — Licenciado Fausto Martins de Carvalho, delegado regional do Centro do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal efectivo — Licenciado José Guilherme Sarmento Coelho, delegado regional do Norte do Instituto Nacional do Desporto.
1.º vogal suplente — Licenciado António Alves Cardoso, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal suplente — Licenciado Joaquim Albino Paulino da Fonseca Esteves, chefe de divisão do Instituto Nacional do Desporto.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação:

a) Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
b) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção;
c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos concorrentes, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional do Desporto, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais do Instituto Nacional do Desporto, sita na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou para aí remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
c) Habilitações académicas;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato esteja vinculado, da qual constem inequivocamente a categoria de que é titular, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando pormenorizadamente o conjunto de actividades, tarefas e funções inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, cursos e acções de formação, seminários, conferências, palestras ou qualquer outro tipo de actividades que releve da sua formação profissional), com a indicação da respectiva duração em horas e datas das frequências.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, e ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto estão dispensados de entregar os documentos que expressamente declararem constar do seu processo individual, desde que dele constem.

15 — A apresentação de documentos falsos e as falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Nacional do Desporto, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, para consulta, e os candidatos serão notificados através de ofício registado, conforme o disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Manuel Brito.*

Aviso n.º 4754/2002 (2.ª série). — *Concurso interno para provimento do cargo de subdelegado.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Juventude e do Desporto de 27 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de subdelegado, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, lugar do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional do Desporto, anexo ao Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

2 — Área de actuação — a área de actuação do referido lugar está definida no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

3 — O presente concurso é tramitado ao abrigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 62/97, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 199/97, de 7 de Agosto, e 84/98, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que reúnam, na data atrás indicada, os seguintes requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Serem titulares de licenciatura adequada;
b) Estarem integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou equivalente;
c) Possuírem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea antecedente.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, será considerada condição de preferência a experiência fundamentada em administração e gestão desportiva, de acordo com as funções da área de actuação referida no n.º 2 do presente aviso.

5 — Local de trabalho, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos serviços desconcentrados do Instituto Nacional do Desporto sitos em Vila Real. O vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável aos dirigentes da Administração Pública e as demais regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Composição do júri — o júri do concurso, de acordo com as actas n.os 522/2000, relativa ao sorteio realizado em 31 de Outubro, e 42/2002, relativa ao sorteio realizado em 22 de Janeiro, ambos nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes da Administração Pública, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado João Carlos Pereira Saraiva, vice-presidente do Instituto Nacional do Desporto.
Vogais:
1.º vogal efectivo — Mestre Celso Oliveira Neto, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal efectivo — Licenciado Fausto Martins de Carvalho, delegado regional do Centro do Instituto Nacional do Desporto.
1.º vogal suplente — Licenciado Alfredo José Silva, subdelegado do Instituto Nacional do Desporto.
2.º vogal suplente — Licenciado Joaquim Albino Paulino da Fonseca Esteves, chefe de divisão do Instituto Nacional do Desporto.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação:

a) Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
b) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção;
c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos concorrentes, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Ins-

tituto Nacional do Desporto, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais do Instituto Nacional do Desporto, sita na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou para aí remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
c) Habilitações académicas;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato esteja vinculado, da qual constem inequivocamente a categoria de que é titular, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando pormenorizadamente o conjunto de actividades, tarefas e funções inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, cursos e acções de formação, seminários, conferências, palestras ou qualquer outro tipo de actividades que releve da sua formação profissional), com a indicação da respectiva duração em horas e datas das frequências.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, e ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto estão dispensados de entregar os documentos que expressamente declararem constar do seu processo individual, desde que dele constem.

15 — A apresentação de documentos falsos e as falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Nacional do Desporto, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, para consulta, e os candidatos serão notificados através de ofício registado, conforme o disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Manuel Brito.*

Aviso (extracto) n.º 4755/2002 (2.ª série):

António Luís Cabral Pires de Faria, director dos Serviços de Infra-Estruturas Desportivas, da Direcção de Serviços de Infra-Estruturas Desportivas, do Instituto Nacional do Desporto — renovada a comissão de serviço que vinha exercendo naquela categoria, mediante concurso, por despacho do Ministro da Juventude e do Desporto de 5 de Novembro de 2001, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2002. (Não carece de anotação ou fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — A Chefe de Repartição, *Maria Fernanda Henriques.*

Contrato n.º 1444/2002. — *Contrato-programa.* — De acordo com o estabelecido nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e no regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND, e a Federação de Andebol de Portugal, adiante designada por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio à execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva, programa este que a Federação apresentou no IND e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2002.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de € 1 496 390 (299 999 260$).

Cláusula 4.ª

Aplicação da comparticipação financeira

1 — A Federação obriga-se a não utilizar mais de 30 % do montante referido na cláusula anterior para despesas de administração e custos com pessoal.

2 — A Federação obriga-se a aplicar um mínimo de 30 % do montante referido na cláusula anterior em comparticipações às associações regionais e ou a clubes para desenvolvimento das actividades de âmbito regional, fixando para o efeito os respectivos montantes no orçamento corrigido, previsto na alínea *a*) da cláusula 6.ª do presente contrato.

3 — A comparticipação financeira referida na cláusula anterior será afectada exclusivamente à execução do programa de actividades nela referido e a sua aplicação será feita em harmonia com o orçamento corrigido, previsto nas alíneas *a*) e *b*) da cláusula 6.ª do presente contrato.

4 — Os custos com enquadramento técnico são excluídos do presente contrato, sendo objecto de contrato específico a celebrar oportunamente.

5 — A alteração à aplicação das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante a correspondente autorização do IND, com base em proposta fundamentada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 3.ª é disponibilizada pela seguinte forma:

a) A quantia de € 249 380 (49 996 201$), a entregar no final do mês de Fevereiro;
b) A quantia de € 1 247 010 (250 003 059$), em prestações de igual montante, no valor de € 124 701 (25 000 306$), a entregar no final de cada mês, de Março a Dezembro.

Cláusula 6.ª

Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

a) Entregar, no prazo de 30 dias após a celebração deste contrato-programa, o orçamento do programa de actividades corrigido em função do apoio financeiro a ser prestado através deste contrato;
b) O orçamento corrigido atrás referido deverá reflectir o disposto na cláusula 4.ª e deverá ser consubstanciado num mapa discriminativo das despesas, com indicação das alocações efectuadas e critérios das respectivas imputações;

c) Dar cumprimento ao programa de actividades e orçamento corrigidos, apresentados ao IND, por forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
d) Enviar ao IND, até 30 de Agosto de 2002, um mapa de execução orçamental, segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula, referente ao 1.º semestre e acompanhado do respectivo balancete analítico;
e) Enviar ao IND, até 28 de Fevereiro de 2003, um mapa de execução orçamental segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula referente ao ano de 2002 e acompanhado do respectivo balancete analítico;
f) Entregar, até 31 de Março de 2003, o relatório anual e a conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e a cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, incluindo as demonstrações financeiras previstas no POCFAAC;
g) Apresentar, até 15 de Novembro de 2003, o programa de actividades e orçamento para o ano 2003, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das atribuições da Federação

O incumprimento por parte da Federação das obrigações referidas na cláusula 6.ª implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 8.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 9.ª

Atribuições do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do IND, carecem de aprovação do Ministro da Juventude e do Desporto.

6 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Manuel da Silva Brito.* — O Presidente da Federação de Andebol de Portugal, *Luís Fernando Almeida Santos.*

Homologo.

21 de Fevereiro de 2002. — O Ministro da Juventude e do Desporto, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.*

Contrato n.º 1445/2002. — *Contrato-programa.* — De acordo com o estabelecido nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e no regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND, e a Federação Portuguesa de Patinagem, adiante designada por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato para apoio à execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva, programa este que a Federação apresentou no IND e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2002.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de € 847 957 (170 000 115$).

Cláusula 4.ª

Aplicação da comparticipação financeira

1 — A Federação obriga-se a não utilizar mais de 30 % do montante referido na cláusula anterior para despesas de administração e custos com pessoal.
2 — A Federação obriga-se a aplicar um mínimo de 30 % do montante referido na cláusula anterior em comparticipações às associações regionais e ou a clubes, para desenvolvimento das actividades de âmbito regional, fixando para o efeito os respectivos montantes no orçamento corrigido, previsto na alínea *a*) da cláusula 6.ª do presente contrato.
3 — A comparticipação financeira referida na cláusula anterior será afectada exclusivamente à execução do programa de actividades nela referido e a sua aplicação será feita em harmonia com o orçamento corrigido, previsto nas alíneas *a*) e *b*) da cláusula 6.ª do presente contrato.
4 — Os custos com enquadramento técnico são excluídos do presente contrato, sendo objecto de contrato específico a celebrar oportunamente.
5 — A alteração à aplicação das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante a correspondente autorização do IND, com base em proposta fundamentada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 3.ª é disponibilizada pela seguinte forma:

a) A quantia de € 141 322 (28 332 517$), a entregar no final do mês de Fevereiro;
b) A quantia de € 706 635 (141 667 598$), em prestações de igual montante, no valor de € 70 663,50 (14 166 760$), a entregar no final de cada mês, de Março a Dezembro.

Cláusula 6.ª

Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

a) Entregar, no prazo de 30 dias após a celebração deste contrato-programa, o orçamento do programa de actividades corrigido em função do apoio financeiro a ser prestado através deste contrato;
b) O orçamento corrigido atrás referido deverá reflectir o disposto na cláusula 4.ª e deverá ser consubstanciado num mapa discriminativo das despesas, com indicação das alocações efectuadas e critérios das respectivas imputações;
c) Dar cumprimento ao programa de actividades e orçamento corrigidos, apresentados ao IND, por forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
d) Enviar ao IND, até 30 de Agosto de 2002, um mapa de execução orçamental, segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula, referente ao 1.º semestre e acompanhado do respectivo balancete analítico;
e) Enviar ao IND, até 28 de Fevereiro de 2003, um mapa de execução orçamental segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula, referente ao ano de 2002 e acompanhado do respectivo balancete analítico;
f) Entregar, até 31 de Março de 2003, o relatório anual e a conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e a cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, incluindo as demonstrações financeiras previstas no POCFAAC;
g) Apresentar, até 15 de Novembro de 2003, o programa de actividades e orçamento para o ano 2003, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das atribuições da Federação

O incumprimento por parte da Federação das obrigações referidas na cláusula 6.ª implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 8.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a

Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 9.ª

Atribuições do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do IND, carecem de aprovação do Ministro da Juventude e do Desporto.

5 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Manuel da Silva Brito.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Patinagem, *Carlos Manuel de Oliveira Sena.*

Homologo.

21 de Fevereiro de 2002. — O Ministro da Juventude e do Desporto, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.*

Contrato n.º 1446/2002. — *Contrato-programa.* — De acordo com o estabelecido nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e no regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND, e a Federação Portuguesa de Judo, adiante designada por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato para apoio à execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva, programa este que a Federação apresentou no IND e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2002.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de € 498 800 (100 000 422$).

Cláusula 4.ª

Aplicação da comparticipação financeira

1 — A Federação obriga-se a não utilizar mais de 30 % do montante referido na cláusula anterior para despesas de administração e custos com pessoal.

2 — A Federação obriga-se a aplicar um mínimo de 30 % do montante referido na cláusula anterior em comparticipações às associações regionais e ou a clubes, para desenvolvimento das actividades de âmbito regional, fixando para o efeito os respectivos montantes no orçamento corrigido, previsto na alínea *a*) da cláusula 6.ª do presente contrato.

3 — A comparticipação financeira referida na cláusula anterior será afectada exclusivamente à execução do programa de actividades nela referido e a sua aplicação será feita em harmonia com o orçamento corrigido, previsto nas alíneas *a*) e *b*) da cláusula 6.ª do presente contrato.

4 — Os custos com enquadramento técnico são excluídos do presente contrato, sendo objecto de contrato específico a celebrar oportunamente.

5 — A alteração à aplicação das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante a correspondente autorização do IND, com base em proposta fundamentada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 3.ª é disponibilizada pela seguinte forma:

a) A quantia de € 83 120 (16 664 064$), a entregar no final do mês de Fevereiro;
b) A quantia de € 415 680 (83 336 358$), em prestações de igual montante, no valor de € 41 568 (8 333 636$), a entregar no final de cada mês, de Março a Dezembro.

Cláusula 6.ª

Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

a) Entregar, no prazo de 30 dias após a celebração deste contrato-programa, o orçamento do programa de actividades corrigido em função do apoio financeiro a ser prestado através deste contrato;
b) O orçamento corrigido atrás referido deverá reflectir o disposto na cláusula 4.ª e deverá ser consubstanciado num mapa discriminativo das despesas, com indicação das alocações efectuadas e critérios das respectivas imputações;
c) Dar cumprimento ao programa de actividades e orçamento corrigidos, apresentados ao IND, por forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
d) Enviar ao IND, até 30 de Agosto de 2002, um mapa de execução orçamental, segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula, referente ao 1.º semestre e acompanhado do respectivo balancete analítico;
e) Enviar ao IND, até 28 de Fevereiro de 2003, um mapa de execução orçamental segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula, referente ao ano de 2002 e acompanhado do respectivo balancete analítico;
f) Entregar, até 31 de Março de 2003, o relatório anual e a conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e a cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, incluindo as demonstrações financeiras previstas no POCFAAC;
g) Apresentar, até 15 de Novembro de 2003, o programa de actividades e orçamento para o ano 2003, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das atribuições da Federação

O incumprimento por parte da Federação das obrigações referidas na cláusula 6.ª implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 8.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 9.ª

Atribuições do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do IND, carecem de aprovação do Ministro da Juventude e do Desporto.

6 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Manuel da Silva Brito.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Judo, *António Nogueira Lopes Aleixo.*

Homologo.

22 de Fevereiro de 2002. — O Ministro da Juventude e do Desporto, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.*

Contrato n.º 1447/2002. — *Contrato-programa.* — De acordo com o estabelecido nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e no regime previsto no Decre-

to-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND, e a Federação Portuguesa de Aikido, adiante designada por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato para apoio à execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva, programa este que a Federação apresentou no IND e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2002.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de € 59 860 (12 000 853$).

Cláusula 4.ª

Aplicação da comparticipação financeira

1 — A Federação obriga-se a não utilizar mais de 30 % do montante referido na cláusula anterior para despesas de administração e custos com pessoal.

2 — A Federação obriga-se a aplicar um mínimo de 30 % do montante referido na cláusula anterior em comparticipações às associações regionais e ou a clubes, para desenvolvimento das actividades de âmbito regional, fixando para o efeito os respectivos montantes no orçamento corrigido, previsto na alínea *a*) da cláusula 6.ª do presente contrato.

3 — A comparticipação financeira referida na cláusula anterior será afectada exclusivamente à execução do programa de actividades nela referido e a sua aplicação será feita em harmonia com o orçamento corrigido previsto nas alíneas *a*) e *b*) da cláusula 6.ª do presente contrato.

4 — Os custos com enquadramento técnico são excluídos do presente contrato, sendo objecto de contrato específico a celebrar oportunamente.

5 — A alteração à aplicação das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante a correspondente autorização do IND, com base em proposta fundamentada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 3.ª é disponibilizada pela seguinte forma:

a) A quantia de € 9960 (1 996 801$), a entregar no final do mês de Fevereiro;
b) A quantia de € 49 900 (10 004 052$), em prestações de igual montante, no valor de € 4990 (1 000 405$), a entregar no final de cada mês, de Março a Dezembro.

Cláusula 6.ª

Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

a) Entregar, no prazo de 30 dias após a celebração deste contrato-programa, o orçamento do programa de actividades corrigido em função do apoio financeiro a ser prestado através deste contrato;
b) O orçamento corrigido atrás referido deverá reflectir o disposto na cláusula 4.ª e deverá ser consubstanciado num mapa discriminativo das despesas, com indicação das alocações efectuadas e critérios das respectivas imputações;
c) Dar cumprimento ao programa de actividades e orçamento corrigidos, apresentados ao IND, por forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
d) Enviar ao IND, até 30 de Agosto de 2002, um mapa de execução orçamental, segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula, referente ao 1.º semestre e acompanhado do respectivo balancete analítico;
e) Enviar ao IND, até 28 de Fevereiro de 2003, um mapa de execução orçamental segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula, referente ao ano de 2002, e acompanhado do respectivo balancete analítico;
f) Entregar, até 31 de Março de 2003, o relatório anual e a conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e a cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, incluindo as demonstrações financeiras previstas no POCFAAC;
g) Apresentar, até 15 de Novembro de 2003, o programa de actividades e orçamento para o ano 2003, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das atribuições da Federação

O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações referidas na cláusula 6.ª, implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 8.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 9.ª

Atribuições do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do IND, carecem de aprovação do Ministro da Juventude e do Desporto.

28 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Manuel da Silva Brito.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Aikido, *Luís Vasconcelos Salgado.*

[Dispensado da homologação prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, nos termos da alínea *p*) do despacho n.º 1768/2001, de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001.]

Contrato n.º 1448/2002. — *Contrato-programa.* — De acordo com o estabelecido nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e nos regimes previstos nos Decretos-Leis n.ºs 432/91, de 6 de Novembro, e 125/95, de 31 de Maio, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND, e a Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, adiante designada por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato para apoio à execução do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais, programa este que a Federação apresentou no IND e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2002.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de € 99 760.

Cláusula 4.ª

Aplicação da comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira referida na cláusula anterior será afectada exclusivamente à execução do programa de actividades nela referido, custeando, designadamente, a participação em competições internacionais, estágios de preparação, bolsas e outros apoios materiais e praticantes.

2 — A aplicação da contribuição financeira será feita em harmonia com o orçamento corrigido previsto na alínea *a*) da cláusula 6.ª do presente contrato.

3 — Os custos com enquadramento técnico são excluídos do presente contrato, sendo objecto de contrato específico a celebrar oportunamente.

4 — A alteração à aplicação das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante a correspondente autorização do IND, com base em proposta fundamentada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 3.ª é disponibilizada pela seguinte forma:

a) A quantia de € 25 060, a entregar no final do mês de Março;
b) A quantia de € 74 700, em prestações de igual montante, no valor de € 8300, a entregar no final de cada mês, de Abril a Dezembro.

Cláusula 6.ª

Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

a) Entregar, no prazo de 30 dias após a celebração deste contrato-programa, o orçamento do programa de actividades corrigido em função do apoio financeiro a ser prestado através deste contrato, o qual deverá ser consubstanciado num mapa discriminativo das despesas, com indicação das alocações efectuadas e critérios das respectivas imputações;
b) Dar cumprimento ao programa de actividades e orçamento corrigidos, apresentados ao IND, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
c) Enviar ao IND, até 30 de Agosto de 2002, um mapa de execução orçamental, segundo a estrutura referenciada na alínea *a*) desta cláusula, referente ao 1.º semestre e acompanhado do respectivo balancete analítico;
d) Enviar ao IND, até 28 de Fevereiro de 2003, um mapa de execução orçamental segundo a estrutura referenciada na alínea *a*) desta cláusula, referente ao ano de 2002 e acompanhado do respectivo balancete analítico;
e) Entregar, até 31 de Março de 2003, o relatório anual e a conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e a cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, incluindo as demonstrações financeiras previstas no POCFAAC;
f) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos solicitadas pela Federação, no âmbito do estabelecido no Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio;
g) Proceder à entrega do regulamento de alta competição actualizado e das fichas dos praticantes em regime de alta competição, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores destes, nos planos desportivo, escolar, profissional e militar;
h) Assegurar a comprovação da aptidão física dos praticantes em regime de alta competição, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio;
i) Apresentar, até 15 de Novembro de 2003, o programa de actividades e orçamento para o ano 2003, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das atribuições da Federação

O incumprimento por parte da Federação das obrigações referidas na cláusula 6.ª implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 8.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 9.ª

Atribuições do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do IND, carecem de aprovação do Ministro da Juventude e do Desporto.

12 de Março de 2002. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Manuel da Silva Brito.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, *José Manuel Geraldes de Oliveira.*

[Dispensado da homologação prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, nos termos da alínea *p*) do despacho n.º 1768/2001, de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001.]

Contrato n.º 1449/2002. — *Contrato-programa.* — De acordo com o estabelecido nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e no regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND, e a Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, adiante designada por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato para apoio à execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva, programa este que a Federação apresentou no IND e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2002.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de € 149 650.

Cláusula 4.ª

Aplicação da comparticipação financeira

1 — A Federação obriga-se a não utilizar mais de 30 % do montante referido na cláusula anterior para despesas de administração e custos com pessoal.

2 — A Federação obriga-se a aplicar um mínimo de 30 % do montante referido na cláusula anterior em comparticipações às associações regionais e ou a clubes, para desenvolvimento das actividades de âmbito regional, fixando para o efeito os respectivos montantes no orçamento corrigido, previsto na alínea *a*) da cláusula 6.ª do presente contrato.

3 — A comparticipação financeira referida na cláusula anterior será afectada exclusivamente à execução do programa de actividades nela referido e a sua aplicação será feita em harmonia com o orçamento corrigido, previsto nas alíneas *a*) e *b*) da cláusula 6.ª do presente contrato.

4 — Os custos com enquadramento técnico são excluídos do presente contrato, sendo objecto de contrato específico a celebrar oportunamente.

5 — A alteração à aplicação das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante a correspondente autorização do IND, com base em proposta fundamentada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 3.ª é disponibilizada pela seguinte forma:

a) A quantia de € 37 510, a entregar no final do mês de Março;
b) A quantia de € 112 140, em prestações de igual montante, no valor de € 12 460, a entregar no final de cada mês, de Abril a Dezembro.

Cláusula 6.ª

Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

a) Entregar, no prazo de 30 dias após a celebração deste contrato-programa, o orçamento do programa de actividades corrigido em função do apoio financeiro a ser prestado através deste contrato;
b) O orçamento corrigido atrás referido deverá reflectir o disposto na cláusula 4.ª e deverá ser consubstanciado num mapa discriminativo das despesas, com indicação das alocações efectuadas e critérios das respectivas imputações;
c) Dar cumprimento ao programa de actividades e orçamento corrigidos, apresentados ao IND, por forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
d) Enviar ao IND, até 30 de Agosto de 2002, um mapa de execução orçamental, segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula, referente ao 1.º semestre e acompanhado do respectivo balancete analítico;
e) Enviar ao IND, até 28 de Fevereiro de 2003, um mapa de execução orçamental segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula, referente ao ano de 2002 e acompanhado do respectivo balancete analítico;
f) Entregar, até 31 de Março de 2003, o relatório anual e a conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e a cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, incluindo as demonstrações financeiras previstas no POCFAAC;
g) Apresentar, até 15 de Novembro de 2003, o programa de actividades e orçamento para o ano 2003, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das atribuições da Federação

O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações referidas na cláusula 6.ª, implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 8.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 9.ª

Atribuições do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do IND, carecem de aprovação do Ministro da Juventude e do Desporto.

12 de Março de 2002. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Manuel da Silva Brito.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, *José Manuel Geraldes de Oliveira.*

[Dispensado da homologação prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, nos termos da alínea *p*) do despacho n.º 1768/2001, de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001.]

Contrato n.º 1450/2002. — *Contrato-programa.* — De acordo com o estabelecido nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e no regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND, e a Federação Portuguesa de Voo Livre, adiante designada por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio à execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva, programa este que a Federação apresentou no IND e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2002.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IND à Federação para os efeitos referidos na cláusula 1.ª é do montante de € 34 920.

Cláusula 4.ª

Aplicação da comparticipação financeira

1 — A Federação obriga-se a não utilizar mais de 30 % do montante referido na cláusula anterior para despesas de administração e custos com pessoal.
2 — A Federação obriga-se a aplicar um mínimo de 30 % do montante referido na cláusula anterior em comparticipações às associações regionais e ou a clubes para o desenvolvimento das actividades de âmbito regional, fixando para o efeito os respectivos montantes no orçamento corrigido, previsto na alínea *a*) da cláusula 6.ª do presente contrato.
3 — A comparticipação financeira referida na cláusula anterior será afectada exclusivamente à execução do programa de actividades nela referido e a sua aplicação será feita em harmonia com o orçamento corrigido previsto nas alíneas *a*) e *b*) da cláusula 6.ª do presente contrato.
4 — Os custos com enquadramento técnico são excluídos do presente contrato, sendo objecto de contrato específico a celebrar oportunamente.
5 — A alteração à aplicação das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante a correspondente autorização do IND, com base em proposta fundamentada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 3.ª é disponibilizada pela seguinte forma:

a) A quantia de € 8730, a entregar no final do mês de Março;
b) A quantia de € 26 190, em prestações, de igual montante, no valor de € 2910, a entregar no final de cada mês, de Abril a Dezembro.

Cláusula 6.ª

Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

a) Entregar, no prazo de 30 dias após a celebração deste contrato-programa, o orçamento do programa de actividades corrigido em função do apoio financeiro a ser prestado através deste contrato;
b) O orçamento corrigido atrás referido deverá reflectir o disposto na cláusula 4.ª e deverá ser consubstanciado num mapa discriminativo das despesas, com a indicação das alocações efectuadas e dos critérios das respectivas imputações;
c) Dar cumprimento ao programa de actividades e orçamento corrigidos, apresentados ao IND, por forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

d) Enviar ao IND, até 30 de Agosto de 2002, um mapa de execução orçamental, segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula, referente ao 1.º semestre e acompanhado do respectivo balancete analítico;
e) Enviar ao IND, até 28 de Fevereiro de 2003, um mapa de execução orçamental, segundo a estrutura referenciada na alínea *b*) desta cláusula, referente ao ano 2002 e acompanhado do respectivo balancete analítico;
f) Entregar, até 31 de Março de 2003, o relatório anual e a conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, incluindo as demonstrações financeiras previstas no POCFAAC;
g) Apresentar, até 15 de Novembro de 2003, o programa de actividades e o orçamento para o ano 2003, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das atribuições da Federação

O incumprimento por parte da Federação das obrigações referidas na cláusula 6.ª implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 8.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras do IND.

Cláusula 9.ª

Atribuições do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do IND, carecem de aprovação do Ministro da Juventude e do Desporto.

12 de Março de 2002. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Manuel Brito.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Voo Livre, *António Alberto Bastos Gomes da Cruz.*

[Dispensado da homologação prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, nos termos da alínea *p*) do despacho n.º 1768/2001, de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001.]

Contrato n.º 1451/2002. — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Confederação de Treinadores de Portugal, adiante designada abreviadamente por Confederação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Confederação outorgante da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio à execução do programa de actividades que a Confederação apresentou neste Instituto e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Confederação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de € 15 000.

Cláusula 4.ª

Afectação da comparticipação financeira

A comparticipação financeira constante do n.º 1 da cláusula 3.ª deverá ser afectada, pela Confederação outorgante, à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.ª

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada em prestações de igual montante, no valor de € 1500, a entregar no final de cada um dos meses, de Março a Dezembro.

Cláusula 6.ª

Atribuições da Confederação

São atribuições da Confederação:

a) Entregar no prazo de 30 dias após a celebração deste contrato-programa o orçamento do programa de actividades corrigido em função do apoio financeiro a ser prestado através deste contrato, o qual deverá ser consubstanciado num mapa discriminativo das despesas, com indicação das alocações efectuadas e critérios das respectivas imputações;
b) Dar cumprimento ao programa de actividades e orçamento corrigidos, apresentados ao Instituto Nacional do Desporto, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
c) Enviar ao IND, até 30 de Agosto, um mapa de execução orçamental, segundo a estrutura referenciada na alínea *a*) desta cláusula, referente ao 1.º semestre e acompanhado do respectivo balancete analítico;
d) Enviar ao IND, até 28 de Fevereiro de 2003, um mapa de execução orçamental segundo a estrutura referenciada na alínea *a*) desta cláusula, referente ao ano e acompanhado do respectivo balancete analítico;
e) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Confederação, no âmbito do programa de actividades apresentado ao IND;
f) Entregar, até 31 de Março de 2003, o relatório anual e conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, incluindo as demonstrações financeiras previstas no POCFAAC;
g) Apresentar até 15 de Novembro de 2002 o programa de actividades e orçamento para o ano 2003, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Atribuições do Instituto Nacional do Desporto

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

13 de Março de 2002. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Manuel Brito.* — O Presidente da Confederação de Treinadores de Portugal, *José Curado.*

[Dispensado da homologação prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, nos termos da alínea *p*) do despacho n.º 1768/2001, de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001.]

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso n.º 44/2002/M (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 29 de Janeiro de 2002:

José Nuno Guimarães Rosa, médico do internato complementar de nefrologia — autorizada a passagem ao regime de exclusividade, com efeitos a 1 de Janeiro de 2002.

13 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes.*

Centro Regional de Saúde

Aviso n.º 45/2002/M (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 25 de Fevereiro de 2002, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, renovável por um único e igual período, ao Dr. José Rui Ferreira Silva, para exercer funções equivalentes à categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, com efeitos a 1 de Março de 2002.

13 de Março de 2002. — O Director Regional de Saúde Pública, *José Carlos Perdigão.*

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração Educativa

Aviso n.º 46/2002/M (2.ª série). — Homologados, por despacho do director regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial,* 2.ª série, n.º 247, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001-2002 dos professores contratados das escolas abaixo indicadas:

Nome	Grupo
Escola Secundária Francisco Franco:	
Paulo Jorge Gomes Cabeiro	1.º sec.
Nuno Pedro Neto Guerra	Ed. física sec.
Duarte Paulo Ferreira Gouveia	Informática.
David Bruno Andrade Gonçalves	Informática.
Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares — Ribeira Brava:	
Maria Graça Gouveia Silva	3.º prep.

(Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2002. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado.*

Aviso n.º 47/2002/M (2.ª série). — Homologados, por despacho do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial,* 2.ª série, n.º 247, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001-2002 dos professores contratados das escolas abaixo indicadas:

Nome	Grupo
Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco:	
Márcia Ascensão Vieira Escórcio Ferreira	8.º A sec.
Escola Básica e Secundária da Calheta:	
Maria do Rosário de Fátima Delgado	Ed. moral e rel. católica.
Célia Maria Dias Nunes Marques	Informática.
Odete Perestrelo de Ornelas	Informática.
Escola Básica e Secundária do Carmo:	
Carlos Jorge Nóbrega Olim Marote	5.º prep.
Luís António Faria de Abreu	5.º prep.
João Arlindo da Silva de Sousa	5.º prep.
Kátia Cristina Lobo Galvão	Ed. musical.
António Augusto Cunha	Ed. física prep.
Ana Luísa Pina Pena	Ed. física prep.
Sónia Maria de Oliveira Fernandes	Ed. moral e rel. católica.
Maria Cecília de Freitas Barcelos Barros	1.º sec.
Tânia Isabel de Jesus Gonçalves	1.º sec.
Maria Adelina Xavier Correia	1.º sec.
Maria Manuela Ermeiro da Silva	4.º A sec.
Maria José Freitas Jardim	5.º sec.
Higino Gil de Lima Rodrigues	5.º sec.
Paulo Jorge Jardim Pimenta	5.º sec.
Nélio Martins de Aguiar	5.º sec.
Luís Ricardo Proença Guimarães	11.º A sec.
Duarte Nuno Figueira Correia	Ed. física sec.
Escola Secundária Francisco Franco:	
Maria do Carmo Gomes R. Alves Gonçalves.	Ed. física sec.
Luísa Cristina da Silva Machado	Informática.
Audília de Agrela Pita	Informática.
Escola Secundária Jaime Moniz:	
Cláudia Marina Rodrigues Gomes	7.º sec.
Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral — Santana:	
Luís Filipe Alves Florença	Informática.
Maria do Carmo Agra da Cunha	Informática.
Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares — Ribeira Brava:	
César Filipe Magalhães Ferreira da Silva Dias.	Ed. física prep.
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre — Câmara de Lobos:	
Paulo Jorge Antunes Fernandes	4.º prep.

(Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2002. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Louvor n.º 203/2002. — Ao cessar as minhas funções de Presidente deste Tribunal da Relação de Lisboa, louvo publicamente o secretário do Tribunal Superior Manuel Triunfante Martins pelo elevado espírito de colaboração que para comigo demonstrou ao longo dos meus mandatos.

O seu espírito organizativo, construtivo, de lealdade e de zelo tem contribuído decididamente para que o Tribunal da Relação de Lisboa mereça o maior respeito e consideração daqueles que nele labutam e, principalmente, de todos os seus utentes.

Possuidor de um notável sentido de responsabilidade e de grande consciência profissional, imprimiu a esta Relação de Lisboa um grande dinamismo, lutando sempre pela melhoria prática, com qualidade e simplicidade, de todos e cada um dos serviços dele dependentes, colocando-a numa situação de vanguarda.

Não posse igualmente deixar de elogiar o empenho inexcedível, a extrema dedicação e o esforço empreendedor que aplicou na preciosa recuperação do edifício deste tribunal superior.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Eduardo Nunes da Silva Baptista.*

Louvor n.º 204/2002. — Terminando hoje as minhas funções de Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, dou testemunho público do bom senso, gentileza, lealdade, competência e zelo com que a técnica superior de 1.ª classe Maria Fernanda de Jesus Matos Sacôto Simplício tem desempenhado as suas funções.

Com o seu mérito profissional aliado a um saber estar de nível superior, tem granjeado a estima e consideração de todos aqueles que por uma razão ou outra a têm contactado.

Tem Fernanda Simplício, com muita abnegação e espírito de sacrifício, contribuído para o bom nome deste tribunal superior.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Eduardo Nunes da Silva Baptista.*

Louvor n.º 205/2002. — Ao cessar as minhas funções de presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, não posso deixar de louvar publicamente a competência, lealdade e zelo profissionais com que a Dr.ª Ana Paula dos Santos Ferreira exerceu as funções de minha secretária.

Pelo seu mérito, não só perante todos os que exercem funções nesta Relação de Lisboa, como principalmente para com todos aqueles que de alguma forma contactaram o meu gabinete, ficou este tribunal superior mais prestigiado pela dignidade da imagem transmitida.

14 de Março de 2002. — O Presidente, *Eduardo Nunes da Silva Baptista.*

TRIBUNAL DO TRABALHO DE ÉVORA

Anúncio n.º 50/2002 (2.ª série). — Por este se torna público que, pela secção de processos deste Tribunal, correm termos uns autos de Recurso de Contra-Ordenação n.º 8/2001, em que é recorrente Grigor Oros, número de identificação de pessoa colectiva n.º 228885329, residente na Rua de Francisco Marques Beato, 86, 2.º, esquerdo, Moscavide, 1885-031 Loures, e recorrido Instituto de Desenvolvimento da Inspecção-Geral do Trabalho, no qual o arguido foi condenado na coima de 1 700 000$, por ter ao seu serviço trabalhadores sem ter transferido para uma entidade responsável a responsabilidade por acidentes de trabalho, nos termos dos artigos 26.º da Lei n.º 118/99, de 11 de Agosto, e 7.º, n.º 4.º, alínea *b*), da Lei n.º 116/99, de 4 de Agosto, ilícito contra-ordenacional muito grave.

4 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria Eduarda de Mira Branquinho Canas Mendes.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 7278/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 11 de Março de 2002, no uso de competência delegada:

Dr.ª Isabel Maria Oliveira Mendes Alves, assessora para coadjuvação da magistratura judicial no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro — transferida, como requereu, para idênticas funções, no Tribunal da Relação de Coimbra. (Posse: cinco dias.)

12 de Março de 2002. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Aviso n.º 4756/2002 (2.ª série). — Por despachos do secretário da Procuradoria-Geral da República e do secretário-geral do Ministério da Justiça de 1 de Fevereiro e de 13 de Março de 2002, respectivamente:

Isabel Cristina Gonçalves Capela, técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnica profissional do quadro do Gabinete de Documentação e Direito Comparado — reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para um lugar vago da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do mesmo Gabinete. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2002. — O Director, *José Manuel Santos Pais.*

Aviso n.º 4757/2002 (2.ª série). — *Âmbito de aplicação.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, com dotação global não totalmente preenchida, do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo provimento.

4 — Área funcional — o lugar a prover pertence à área funcional de consultadoria jurídica.

5 — Local de trabalho — o local da prestação de actividade é na Rua do Vale de Pereiro, 2, em Lisboa.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, efectuada com base na análise do respectivo currículo profissional, na qual serão ponderados, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional da categoria a concurso, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base — onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com o lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção.

6.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 388/80, de 22 de Setembro, será dada preferência a quem mostrar possuir bons conhecimentos das línguas francesa e inglesa.

7 — Classificação final:

7.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — A classificação final resulta da classificação obtida na avaliação curricular.

8 — Acesso a actas e documentos — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, endereçado ao secretário da Procuradoria-Geral da República, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, profissão, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);
b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

10 — Envio das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser apresentados até ao termo do prazo fixado para

apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale de Pereiro, 2, 1260-113 Lisboa.

10.1 — Caso os requerimentos de admissão a concurso sejam enviados pelo correio, atender-se-á à data do registo.

11 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale de Pereiro, 2, 1269-113 Lisboa.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado José Manuel de Morais dos Santos Pais, director do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

Vogais efectivos:

Licenciado António Manuel Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho, assessor do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

Licenciado Miguel Paiva Corrêa de Almeida Andrade, técnico superior principal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Celeste Caixinha Raimundo da Silva Oliveira, técnica superior principal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

Licenciada Teresinha Maria de S. José Fernandes Garcez de Lencastre, técnica superior principal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 de Março de 2002. — O Director, *José Manuel Santos Pais.*

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 555/2002. — *Renovação do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora com denominação «Maiorca FM» de que é titular Rádio Maiorca — Cooperativa Cultural de Radiodifusão, C. R. L. (aprovada na reunião plenária de 6 de Fevereiro de 2002).* — 1 — A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Maiorca FM», na frequência de 92,1 MHz do concelho da Figueira da Foz, de que é titular Rádio Maiorca — Cooperativa Cultural de Radiodifusão, C. R. L., para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho da Figueira da Foz;

2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM, na frequência de 92,1 MHz;

2.4 — Cópia dos estatutos;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Maiorca FM;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que a Rádio Maiorca — Cooperativa Cultural de Radiodifusão, C. R. L.:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Maiorca FM», de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 9 de Maio de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia dos respectivos estatutos;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.6 — Emite uma grelha de programas cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida.

3.9 — Analisada a documentação económico-financeira constante do processo, verifica-se que a Rádio Maiorca, C. R. L., manifesta alguns sinais de recuperação e que a sua situação face ao Estado e outros entes públicos se afigura regularizada.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a AACS, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Maiorca FM», de que é titular Rádio Maiorca — Cooperativa Cultural de Radiodifusão, C. R. L., do concelho da Figueira da Foz, que emite em FM, na frequência de 92,1 MHz.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor de Fátima Resende (relatora), juiz conselheiro Armando Torres Paulo (presidente), José Garibaldi (vice-presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro, Jorge Pegado Liz, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

6 de Fevereiro de 2002. — O Presidente, *Armando Torres Paulo.*

Deliberação n.º 556/2002. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Rádio Vidigueira», de que é titular a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidigueira.* — 1 — A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Rádio Vidigueira», na frequência de 90,0 MHz do concelho de Vidigueira, de que é titular a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidigueira, para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho da Vidigueira;

2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM, na frequência de 90,0 MHz;

2.4 — Cópia dos estatutos;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação e mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Rádio Vidigueira;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidigueira:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Vidigueira, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — O alvará, atribuído em 23 de Dezembro de 1989, foi adquirido mediante transmissão, em 24 de Janeiro de 1995, conforme publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, da mesma data, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia dos respectivos estatutos;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.6 — Emite uma grelha de programas cujas linhas gerais de programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;
3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;
3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;
3.9 — Analisada a documentação económico-financeira constante do processo, verifica-se que a entidade proprietária tem uma natureza jurídica que a dispensa de apresentação da declaração de rendimentos, dado não ter fins lucrativos e apresentar resultados de exercício positivos, vivendo da gestão das quotizações e contribuições dos associados.
4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Vidigueira, de que é titular a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vidigueira, do concelho de Vidigueira, que emite em FM, na frequência de 90,0 MHz.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Fátima Resende (relatora), juiz-conselheiro Armando Torres Paulo (presidente), José Garibaldi (vice-presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Amândio de Oliveira, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro, Jorge Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

13 de Março de 2002. — O Presidente, *Armando Torres Paulo.*

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Aviso n.º 4758/2002 (2.ª série). — *Abertura de concurso para técnico especialista principal — aviso de abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico especialista principal.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnica profissional do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, nomeadamente:

a) Desenvolvimento na área do património das acções adequadas à actualização do inventário dos bens móveis que integram o património da Provedoria de Justiça;
b) Execução de trabalhos de tratamento de texto e elaboração de mapas relativos a documentos técnicos;
c) Acompanhamento da tramitação de processos relativos a queixas apresentadas ao Provedor de Justiça com vista à adequada articulação entre as diversas fases daquela tramitação e o encaminhamento dos documentos que interessam aos respectivos processos.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Provedoria de Justiça, Rua do Pau de Bandeira, 9, em Lisboa, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os especiais constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
7 — Métodos de selecção:
7.1 — Os métodos de selecção são a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
7.2 — Na avaliação curricular serão apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
7.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
7.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
7.5 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.
7.6 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral da Provedoria de Justiça, dele constante os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) habilitações profissionais (acções de formação);
d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e identificação das funções exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Currículo profissional actualizado, detalhado, datado e assinado;
c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas no período relevante para o presente concurso;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — A não apresentação dos documentos exigíveis no presente aviso de abertura do concurso determina a exclusão do mesmo.
10 — A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Provedoria de Justiça, e notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Mendes Alves Bento, técnica superior de 1.ª classe.
Vogais efectivos:

Maria Luísa Fernandes Moreno, chefe da Secção de Processos da Provedoria de Justiça.
Jorge Nunes Martins Guerreiro, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

Elisa Maria Marques Chora, técnica superior de 1.ª classe.
Maria de Fátima Brazão Ferreira de Mira, chefe da Secção de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo.

7 de Março de 2002. — O Secretário-Geral, *José António Pinto Belo.*

Aviso n.º 4759/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Provedoria de Justiça, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do referido organismo com referência a 31 de Dezembro de 2001.

18 de Março de 2002. — O Secretário-Geral, *José António Pinto Belo.*

Despacho n.º 7279/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/98, de 29 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 195/2001, de 27 de Junho, nomeio o licenciado em Direito João Jorge Castelo Branco Gonçalves para o cargo de assessor do Provedor de Justiça, em regime de comissão de serviço.

A nomeação produz efeitos a partir de 11 de Março de 2002.

8 de Março de 2002. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 7280/2002 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 5 de Março do corrente ano:

Doutora Rosa Maria Sequeira da Piedade, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 23 de Março do corrente ano.

6 de Março de 2002. — O Administrador, *Vasco Manuel Correia Alves.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 7281/2002 (2.ª série). — Nos termos da legislação aplicável, e após deliberação favorável do conselho científico, a seguir se publica o plano de estudos do curso de pós-graduação em Património, Museologia e Desenvolvimento, criado pela resolução n.º 39/2000, da secção permanente do senado da Universidade dos Açores.

Curso de pós-graduação em Património, Museologia e Desenvolvimento

Plano de estudos

Áreas científicas	Semestre	Seminários	Horas	Unidades de crédito
ANT.	1.º	Antropologia Cultural dos Açores	30	2
MUS.	1.º	Museologia	36	2,5
HIS.	1.º	Análise das Paisagens Históricas	30	2
ANT.	2.º	Arte, Património e Identidade nos Açores	24	1,5
MUS.	2.º	Gestão Patrimonial e Museológica	33	2
TUR.	2.º	Turismo, Desenvolvimento e Culturas Locais	27	2

ANT.=Antropologia.
MUS.=Museologia.
HIS.=História.
TUR.=Turismo.

6 de Março de 2002. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 7282/2002 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 28 de Novembro de 2001:

Maria Luísa dos Santos Vilar Alves, auxiliar administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — autorizada a transferência para o quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve para idêntica categoria.

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 7283/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2002 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Isabel Cristina Sousa Rocheta Guerreiro — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, área jurídica, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, com início de funções após publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 400, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Março de 2002. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 4760/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada nestes Serviços, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Março de 2002. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso.*

Escola Superior de Enfermagem de Faro

Aviso n.º 4761/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no quadro de avisos do átrio de entrada da Escola Superior de Enfermagem de Faro a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta instituição, com referência a 31 de Dezembro de 2001, para consulta.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do artigo 96.º do citado diploma, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel da Cunha Gamboa.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 7284/2002 (2.ª série). — No uso da competência que me é conferida pelos artigos 19.º, n.º 5, e 20.º, n.os 1, alínea *e*), e 2, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, pelos artigos 11.º, n.º 2, e 12.º, n.º 1, alínea *g*), dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, e bem assim em conformidade com as competências que deleguei nos vice-reitores, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Fundação João Jacinto de Magalhães (com escritura pública de constituição celebrada em 18 de Novembro de 1991 na Secretaria Notarial de Aveiro), designo para exercer as funções de presidente do conselho executivo da Fundação João Jacinto de Magalhães o Prof. Doutor Fernando Manuel Bico Marques, professor catedrático e vice-reitor da Universidade de Aveiro.

7 de Março de 2002. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré.*

Edital n.º 669/2002 (2.ª série). — *Referência CD-Q-12-DRH/2002.* — A Dr.ª Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.os 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para o preenchimento de dois lugares de professor associado do grupo/subgrupo 10 — Engenharia Electrónica.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.os 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em quaisquer das alíneas do n.º 1;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certificado de registo criminal;
d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
f) Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) do ponto II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
e) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o número do *Diário da República;*
f) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do novo edifício central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *c*) a *e*) do ponto II e, concomitantemente, do cumprimento do exarado no ponto III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou inadmissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 48.º, 49.º, n.º 2, e 50.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

14 de Fevereiro de 2002. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré.*

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 7285/2002 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2001 da reitora, em exercício, da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria Gabriela Correia de Castro Portugal — nomeada definitivamente professora associada, grupo/subgrupo 2 — educação, do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por conveniência urgente de serviço, a partir de 3 de Dezembro de 2001, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2002. — A Directora, em regime de substituição, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7286/2002 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2001 da reitora, em exercício, da Universidade de Aveiro:

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático do grupo/subgrupo 6 — Química, do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 20 de Novembro de 2001, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 20 de Novembro de 2001, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Artur Manuel Soares da Silva durante o quinquénio de 1996-2001 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor catedrático desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz.*

12 de Março de 2002. — A Directora, em regime de substituição, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7287/2002 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 2001 da reitora, em exercício, da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira, professora associada do grupo/sub-grupo 1 — Línguas e Culturas —, do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeada definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Abril de 2001, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico reunido em 22 de Outubro de 2001, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Hélio Osvaldo Alves, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, e João Almeida Flor, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pela Doutora Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira durante o quinquénio de 1996-2001 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos em exercício efectivo de funções, deliberou por unanimidade e por votação nominal justificada propor a sua nomeação definitiva como professora associada desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz.*

12 de Março de 2002. — A Directora, em regime de substituição, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7288/2002 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2001 da reitora, em exercício, da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora auxiliar além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeada definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Dezembro de 2001, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 3 de Dezembro de 2001, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora catedrática e João Manuel Nunes Torrão, professor associado com agregação, ambos da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pela Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá durante o quinquénio de 1996-2001 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz.*

12 de Março de 2002. — A Directora, em regime de substituição, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7289/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2002 da reitora, em exercício, da Universidade de Aveiro:

Doutora Urbana Maria Santos Pereira Bendiha, professora auxiliar além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeada definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 12 de Dezembro de 2001, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico reunido em 3 de Janeiro de 2002, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Telmo dos Santos Verdelho, professor catedrático, e Lurdes de Castro Moutinho, professora associada, ambos da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pela Doutora Urbana Maria Santos Pereira Bendiha durante o quinquénio de 1996-2001 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz.*

12 de Março de 2002. — A Directora, em regime de substituição, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7290/2002 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir inidcadas da reitora em exercício da Univesidade de Aveiro:

De 28 de Novembro de 2001:

José António Resende Lourenço — nomeado provisoriamente técnico profissional de 2.ª classe (área de electrónica e electrotecnia), do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 28 de Novembro de 2001, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 17 de Dezembro de 2001:

Jacinto Paulo Simões Estima — nomeado definitivamente técnico profissional de 2.ª classe (áreas científicas departamentais, ciências exactas e naturais), do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17 de Dezembro de 2001, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2002. — A Directora (em regime de substituição), *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7291/2002 (2.ª série). — Por despachos de 21 de Junho e de 5 de Novembro de 2001 do reitor da Universidade de Aveiro e do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, respectivamente:

Licenciado Eduardo Roque da Cunha — contratado como assistente convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002), sendo abonado em 50 % da remuneração devida pela função da actividade. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2002. — A Directora, em regime de substituição, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7292/2002 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da reitora, em exercício, da Universidade de Aveiro:

De 20 de Julho de 2001:

Licenciado José António Geraldo Marques da Silva — contratado como assistente convidado, em regime de tempo parcial, 50 %, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2001, inclusive extinguindo-se o anterior contrato como assistente convidado, em regime de tempo parcial, 30 %, a partir da mesma data.

De 28 de Agosto de 2001:

Licenciado Rui Carlos Ferreira Cavadas da Costa — contratado como assistente convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Outubro de 2001, inclusive.

De 21 de Setembro de 2001:

Licenciado Paulo Manuel Matos Soares — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 60 %, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2001, inclusive, e até 20 de Fevereiro de 2002.

Licenciada Maria Margarida Martins Ferreira Couto — contratada como equiparada a professora-coordenadora, em regime de tempo parcial, 30 %, e em acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2001, inclusive, e até 20 de Fevereiro de 2002.

De 8 de Outubro de 2001:

Licenciado Luís Miguel Pessoa da Cruz — contratado como monitor além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Outubro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002).

Licenciada Rita Isabel Gonçalves Simões — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Outubro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-20021).

Licenciada Anália Fernandes Alves Rodrigues — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Outubro de 2001, inclusive, e até 19 de Fevereiro de 2002 (final do 1.º semestre do ano lectivo de 2001-2002).
Licenciada Mónica Alexandra de Castro Ferreira — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Outubro de 2001, inclusive, e até 19 de Fevereiro de 2002 (final do 1.º semestre do ano lectivo de 2001-2002).
Licenciado João Ricardo de Oliveira Branco — contratado como monitor além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Outubro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002).
Licenciada Carolina Isabel de Almeida Mesquita — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 8 de Outubro de 2001, inclusive, e até 19 de Fevereiro de 2002 (final do 1.º semestre do ano lectivo de 2001-2002).

De 19 de Outubro de 2001:

Doutora Sara Carvalho Aires Pereira — contratada como professora auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um quinquénio, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Outubro de 2001, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como assistente convidada, a partir da mesma data.
Licenciado Nuno Maria Canto Moreira Figueira de Almeida — contratado como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 40 %, e em acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Novembro de 2001, inclusive.
Licenciada Margarida de Melo Cerqueira — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 30 %, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Outubro de 2001, inclusive, e até 19 de Fevereiro de 2002.
Licenciada Ana Jorge Balula Pereira Dias — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60 %, e em acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, renovável por períodos bienais, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Outubro de 2001, inclusive.

De 22 de Outubro de 2001:

Doutor Rogério Paulo Alves Lopes — contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, 40 %, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por seis meses, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Outubro de 2001, inclusive.

De 27 de Outubro de 2001:

Licenciada Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 29 de Outubro de 2001, inclusive.
Licenciado Paulo Bacelar Reis Pedreiras — contratado como monitor além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 29 de Outubro de 2001, inclusive.

De 5 de Novembro de 2001:

Licenciada Vera Mónica Almeida Afreixo — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 5 de Novembro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002).

De 9 de Novembro de 2001:

Licenciada Maria de Fátima Guerreiro Carrasco — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 9 de Novembro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002).
Licenciada Maria Rute de Amorim e Sá Ferreira André — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 9 de Novembro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002).
Licenciado Paulo de Melo Gonçalves — contratado como monitor além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 9 de Novembro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002) .
Licenciado Paulo Sérgio de Brito André — contratado como monitor além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 9 de Novembro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002).
Licenciado Rogério Nunes Nogueira — contratado como monitor além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 9 de Novembro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002).

De 14 de Novembro de 2001:

Licenciado José Carlos Almeida de Sousa — contratado como monitor além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Novembro de 2001, inclusive, e até 19 de Fevereiro de 2002 (final do 1.º semestre do ano lectivo de 2001-2002).

De 28 de Novembro de 2001:

Licenciada Ana Raquel Gomes São Marcos Simões — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 28 de Novembro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002).
Licenciada Ana Sofia Reis de Castro e Pinho — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 28 de Novembro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002).
Licenciado António Jorge do Céu Gramaxo Lopes da Silva — contratado como monitor além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por quatro meses, por urgente conveniência de serviço, a partir de 28 de Novembro de 2001, inclusive.
Licenciada Maria Leonor Simões dos Santos — contratada corno monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 28 de Novembro de 2001, inclusive, e até 13 de Setembro de 2002 (final da época de recurso do ano lectivo de 2001-2002).

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2002. — A Directora dos Serviços Académicos e Administrativos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7293/2002 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Dezembro de 2001 da reitora em exercício da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria de Lurdes Ventura Cardoso dos Santos — contratada para exercer funções correspondentes às de assessora principal, em regime de contrato individual de trabalho, a partir de 1 de Dezembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2002. — A Directora (em regime de substituição), *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 7294/2002 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 4500/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

De 13 de Fevereiro de 2002:

Doutor Ernesto Fernando Ventura Martins, professor auxiliar — no período de 23 de Fevereiro a 1 de Março de 2002.

De 18 de Fevereiro de 2002:

Doutora Maria Estela Miranda Faustino Malaquias Pereira, professora catedrática — nos períodos de 25 a 27 de Fevereiro, de 4 a 6 e de 13 a 15 de Março de 2002.
Doutor Luís Miguel Pinho de Almeida, professor auxiliar — no período de 22 a 24 de Fevereiro de 2002.

De 19 de Fevereiro de 2002:

Doutora Maria Clara Ferreira Magalhães, professora auxiliar — no período de 25 de Fevereiro a 3 de Março de 2002.

De 20 de Fevereiro de 2002:

Mestre Ana Luísa Pinheiro Lomelino Velosa, assistente — no período de 14 a 23 de Março de 2002.

De 22 de Fevereiro de 2002:

Doutora Celeste de Oliveira Alves Coelho, professora catedrática — no período de 7 a 10 de Março de 2002.
Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, professor associado — no período de 5 a 11 de Março de 2002.
Doutor José Fernando da Rocha Pereira, professor associado — nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2002.
Doutor Manuel Alberto Reis de Oliveira Violas, professor auxiliar — no período de 24 a 28 de Fevereiro de 2002.
Doutor Paulo Miguel Nepomuceno Pereira Monteiro, professor auxiliar — no período de 23 a 27 de Fevereiro de 2002.

De 26 de Fevereiro de 2002:

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático — no período de 2 a 11 de Março de 2002.
Doutor Helmuth Robert Malonek, professor catedrático — no período de 3 a 17 de Março de 2002.
Doutora Maria Celeste da Silva do Carmo, professora catedrática — no período de 14 a 21 de Março de 2002.
Doutor Mário Guerreiro Silva Ferreira, professor catedrático — nos períodos de 2 a 5 de Março e nos dias 12 e 13 de Março de 2002.
Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor associado com agregação — no período de 18 a 20 de Março de 2002.
Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor associado com agregação — no período de 1 a 15 de Março de 2002.
Doutor Vítor Manuel dos Santos Quintino, professor auxiliar — no período de 24 a 31 de Março de 2002.
Mestre Maria Raquel Rocha Pinto, assistente — no período de 1 de Março a 31 de Agosto de 2002.

De 27 de Fevereiro de 2002:

Doutor Amaro Fernandes de Sousa, professor auxiliar — no período de 9 a 14 de Março de 2002.
Doutora Isabel Maria Delgado Jana Marrucho Ferreira, professora auxiliar — no período de 8 a 17 de Março de 2002.
Doutor João Manuel da Costa e Araújo Pereira Coutinho, professor auxiliar — no período de 21 de Março a 2 de Abril de 2002.

De 28 de Fevereiro de 2002:

Doutor Casimiro Adrião Pio, professor catedrático — no período de 11 a 17 de Março de 2002.
Doutor Anthony David Barker, professor associado — no período de 14 a 18 de Março de 2002.
Doutora Maria Áline Salgueiro Seabra Ferreira, professora associada — no período de 19 a 28 de Março de 2002.
Mestre Reinaldo Francisco Silva, assistente — no período de 21 a 23 de Março de 2002.

12 de Março de 2002. — A Directora, em regime de substituição, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 7295/2002 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Abril de 2001:

Licenciada Olga Maria Farias Correia Melchior Abrantes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente desta Universidade — exonerada do referido cargo a partir de 3 de Abril de 2001. (Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2002. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 7296/2002 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Novembro de 2001:

Licenciado José Manuel de Jesus Fernandes, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente desta Universidade — exonerado do referido cargo, a seu pedido, a partir de 9 de Novembro de 2001.

Licenciado Carlos Manuel dos Santos Pinto, assistente administrativo do quadro de pessoal não docente desta Universidade — exonerado do referido cargo a partir de 9 de Novembro de 2001.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2002. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 7297/2002 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 19 de Março de 2002:

Doutor João Pinheiro da Providência e Costa, professor associado de nomeação definitiva com agregação do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeado, precedendo concurso, professor catedrático de nomeação definitiva com agregação do quadro da Universidade da Beira Interior, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Março de 2002. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 7298/2002 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Março de 2002, foram designados, nos termos do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, e alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Francisco Miguel Pereira Brardo Ferreira os seguintes professores:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor João de Lemos Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Paulo Torrão Fiadeiro, professor associado da Universidade da Beira Interior.

14 de Março de 2002. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 7299/2002 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Mestre José Manuel Gonçalves Santos Quelhas, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente por um ano, a contar do início do ano lectivo de 2002-2003 (1 de Novembro de 2002). (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7300/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciado Nuno Fernando Rocha Almeida Brandão, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado, por um ano, o respectivo contrato, com efeitos a 30 de Março de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7301/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciado Vasco Costa Brandão Moura Ramos, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado, por um ano, o respectivo contrato, com efeitos

a 22 de Março de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7302/2002 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciado Carlos Manuel Folgado Barreira, assistente, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a 15 de Janeiro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7303/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciado José Miguel Andrade Pina Pereira Oliveira, assistente, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 16 de Fevereiro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7304/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciado José Eduardo Oliveira Figueiredo Dias, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 27 de Janeiro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7305/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciado Adriano Miguel Ramos Paiva, monitor da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado, por um ano, o respectivo contrato, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7306/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciado João Pedro Alves Ventura Silva Rodrigues, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado, por um ano, o respectivo contrato, com efeitos a 22 de Março de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7307/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciada Vera Lúcia Carapeto Raposo, assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado, por um ano, o respectivo contrato, com efeitos a 30 de Março de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7308/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciado Rodrigo Maria Almeida Esteves Oliveira, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado (180 dias), com início em 1 de Novembro de 2001. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7309/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciado João Carlos Cristóvão Maia Rodrigues, monitor da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado, por um ano, o respectivo contrato, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7310/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciado António Manuel Vicente Marques, monitor da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado, por um ano, o respectivo contrato, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7311/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciado Luís Miguel Simões Lucas, monitor da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado, por um ano, o respectivo contrato, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7312/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Licenciada Graça Maria Araújo Fonseca, monitora da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado, por um ano, o respectivo contrato, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 7313/2002 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001):

Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões, professor associado com agregação do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — suspensa a dispensa de serviço docente (férias sabáticas) a partir do 2.º semestre do ano lectivo de 2001-2002 e concedida a retoma da referida dispensa para o

1.º semestre do ano lectivo de 2002-2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7314/2002 (2.ª série). — Designados por despacho do vice-reitor de 22 de Março de 2002, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do 3.º grupo, Estudos Germanísticos, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Ludwig Scheidl, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Alfred Opitz, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Ivette Centeno, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria Helena Ribeiro de Paiva Correia, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor João Ernesto de Almeida Flôr, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Álvaro Luís Antunes Pina, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Júlia Dias Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Fernanda Gil Pinheiro da Costa, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Teresa Maria Loureiro Rodrigues Cadete, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

22 de Março de 2002. — O Vice-Reitor, *Manuel Villaverde Cabral.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 4762/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa de 30 de Janeiro de 2002, por delegação reitoral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior, com dotação global, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1181/95, de 27 de Setembro, e alterado pelo despacho reitoral de 24 de Janeiro de 2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 2002.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga em referência.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

6 — Área e conteúdo funcional — o lugar a preencher corresponde a funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, nas áreas do sector alimentar, nomeadamente no Departamento de Alimentação dos SASUL (cantinas, bares e *snacks* universitários), que permita a interligação com os restantes sectores destes serviços e outras entidades, experiência em restauração colectiva na perspectiva de utilização de empresas privadas, tendo em vista a preparação da tomada de decisão superior nas seguintes áreas: estatística de refeições, ementas, relacionamento com as associações de estudantes, organização e apoio às estruturas culturais, elaboração de relatórios, mapas de gestão, tendo em vista a racionalização das despesas e o seu controlo.

7 — Local de trabalho, remunerações e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa e as remunerações fixadas de acordo com a escala salarial correspondente à categoria a que se refere o concurso, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do qual faz parte integrante, tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As restantes condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom.*

9 — Método de selecção — a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

10 — Em caso de admissão, os candidatos serão convocados para a realização do método de selecção nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, Avenida da República, 84, 6.º, 1600-205 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado.

11.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) serviço militar se for caso disso, residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço quantitativas obtidas nos anos pertinentes para o concurso;
e) Quaisquer outros elementos, que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o desempenho do lugar a que se candidata;
b) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Declaração comprovativa da classificação de serviço ou fotocópia das fichas de classificação, dos últimos três anos, no caso da classificação de *Muito bom,* ou dos últimos cinco anos, no caso da classificação de *Bom.*
d) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia autenticada);
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais emitidas pela entidade formadora (acções de formação recebidas, cursos recebidos).

12 — O júri poderá exigir, em caso de dúvida sobre as situações mencionadas, informações complementares e documentos comprovativos das declarações.

13 — Os factores e critérios de apreciação e ponderação, bem como os parâmetros da fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, licenciado Luís Alberto do Nascimento Fernandes.
Vogais efectivos:

Directora de serviços dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, licenciada Valentina Maria Azinheira Matoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Chefe de divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, licenciada Maria Deolinda Ferreira Saraiva.

Vogais suplentes:

Assessora de serviço social dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, licenciada Dulce Maria Ferreira Croquet.
Assessora de serviço social dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, licenciada Esmeralda Jesus Santiago M. Veneza Nobre.

13 de Março de 2002. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 7315/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 3 de Julho de 2001, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Licenciado Manuel Pedro Alves Crespo de San Payo, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2001, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Carreira.*

Despacho n.º 7316/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2002, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Prof.ª Doutora Sílvia Lami Tavares Chicó, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade — nomeada definitivamente professora associada da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Carreira.*

Despacho n.º 7317/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2002, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Prof.ª Doutora Maria João Pestana Noronha Gamito, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade — nomeada definitivamente professora associada da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Carreira.*

Despacho n.º 7318/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2002, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Prof.ª Doutora Isabel Maria Sabino Correia, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade — nomeada definitivamente professora associada da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Carreira.*

Despacho n.º 7319/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2002, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Prof.ª Doutora Maria Margarida Teixeira Barradas Calado, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade — nomeada definitivamente professora associada da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Carreira.*

Despacho n.º 7320/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2002, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Prof. Doutor António Pedro Ferreira Marques, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Carreira.*

Despacho n.º 7321/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2002, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Prof. Doutor Pedro António dos Santos Saraiva, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Carreira.*

Instituto de Orientação Profissional

Aviso n.º 4763/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal deste Instituto relativa a 31 de Dezembro de 2001.
Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

12 de Março de 2002. — O Director, *José Henrique da Costa Ferreira Marques.*

Aviso n.º 4764/2002 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Maria de Luz Mântua de Castro Amaro Mendes, técnica principal do quadro de pessoal do Instituto de Orientação Profissional — autorizada a iniciar licença sem vencimento de longa duração

em 21 de Fevereiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2002. — O Director, *José Henrique da Costa Ferreira Marques.*

Museu Nacional de História Natural

Despacho (extracto) n.º 7322/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 18 de Março de 2002, proferido por delegação do reitor:

Lucília de Fátima Resende, assistente administrativa principal do Museu Nacional de História Natural (área de Botânica), desta Universidade — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro do mesmo Museu, considerando-se exonerada do lugar anterior, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2002. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 7323/2002 (2.ª série). — Nomeio os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado na área de Cultura e História, disciplina de Sociedade e Cultura da Madeira, requeridas pelo Doutor João Adriano Ribeiro:

Presidente — Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela.
Vogais:

Doutor Álvaro Manuel de Oliveira Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor António Augusto Marques de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, professor catedrático da Unidade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior.
Doutor José de Oliveira Barata, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Pedro Ferreira Gomes Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

12 de Março de 2002. — O Reitor, *Rúben Antunes Capela.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Aviso n.º 4765/2002 (2.ª série). — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias úteis, através da figura de transferência a que alude o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, candidaturas para a admissão de funcionários para a categoria a seguir indicada:

Ref. FP-12/02-E/I/ST(1) — assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, com funções inerentes à categoria, previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

As candidaturas, acompanhadas do *curriculum vitae* detalhado, devem ser dirigidas ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4700-320 Braga.

16 de Março de 2002. — O Chefe de Divisão, *António P. Falcão.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7324/2002 (2.ª série). — O regulamento dos serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pelo senado e agora publicado, estabelece que a editorial da Universidade, sob a denominação de EDINOVA, é dirigida por um director, nomeado pelo reitor, ouvido o senado.

Nestes termos, ouvido o senado, nomeio director da EDINOVA, editorial da Universidade, o Doutor Hermínio Duarte Ramos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

O director da EDINOVA terá o seu gabinete e apoio de secretariado na Reitoria.

O director da EDINOVA deverá propor ao reitor a composição do conselho editorial.

12 de Março de 2002. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo.*

Despacho n.º 7325/2002 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2002 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Agnés Anne Fraçoise Le Gac Arinto, assistente no Departamento de Conservação e Restauro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 13 a 17 de Março e de 3 a 7 de Abril de 2002.

21 de Março de 2002. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 4766/2002 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de obras públicas adjudicadas pelos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa no ano de 2001:

Designação	Procedimento	Valor em escudos/ euros (sem IVA)	Adjudicatário	Adjudicação		
				Com contrato escrito		Sem contrato escrito
				Com visto do Tribunal de Contas	Sem visto do Tribunal de Contas	
Reparações nas duas lojas existentes na Residência Universitária Alfredo de Sousa.	Ajuste directo	1 020 100$00/ € 5 088,24	Contacto — Sociedade de Construções, S. A.			10-7-2001
Reparação da cozinha do 1.º andar norte da Residência Alfredo de Sousa.	Ajuste directo	473 670$00/ € 2 362,66	Contacto — Sociedade de Construções, S. A.			12-11-2001
Pintura nas paredes, afagamento e respectivo envernizamento da sala de convívio do rés-do-chão da Residência Universitária Alfredo de Sousa.	Ajuste directo	1 364 250$00/ € 6 804,85	Contacto — Sociedade de Construções, S. A.			26-11-2001
Reparação e substituição de tubagem danificada e ralos de cozinha partidos na cozinha instalada na Residência Universitária Alfredo de Sousa.	Ajuste directo	561 600$00/ € 2 280,25	Contacto — Sociedade de Construções, S. A.			28-11-2001
Colocação do pavimento, afagamento e envernizamento da sala de estudo da Residência Universitária Alfredo de Sousa.	Ajuste directo	325 000$00/ € 1 621,09	Contacto — Sociedade de Construções, S. A.			4-12-2001

18 de Março de 2002. — A Administradora, *Maria do Céu Amaral.*

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 4767/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Março de 2002, proferido por delegação de competências:

João António Catita Garcia Pereira, professor associado desta Escola — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 24 de Maio do ano em curso.

18 de Março de 2002. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo.*

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 7326/2002 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutora Maria Aldina Lopes Brás, professora auxiliar da disciplina de Genética desta Faculdade — nomeada definitivamente a partir de 9 de Dezembro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados do Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, professor catedrático desta Faculdade, e da Doutora Maria da Purificação Valenzuela Tavares Cummings, professora catedrática da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, sobre a actividade pedagógica e científica desenvolvida pela Doutora Maria Aldina Lopes Brás, o conselho científico, em votação nominal justificada, deliberou, por unanimidade, na sua reunião de 22 de Janeiro de 2002, nomear definitivamente a Doutora Maria Aldina Lopes Brás como professora auxiliar desta Faculdade.

A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais.*

7 de Fevereiro de 2002. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 7327/2002 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Rita de Cássia Vieira de Meireles Côrte-Real — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Farmacologia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 28 de Fevereiro de 2002, por um ano.

Licenciado Luís Miguel da Cruz Abranches Monteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Urologia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 1 de Março de 2002, por um ano.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2002. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 7328/2002 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Maria Judite da Luz Fernandes Batista — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Bioquímica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 28 de Fevereiro de 2002, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2002. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 7329/2002 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Mestre Fernanda de Oliveira Gaspar da Silva Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Psicologia Médica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 20 de Fevereiro de 2002, por um ano.

Licenciada Rosa Maria Martins de Pina — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Clínica Pediátrica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 19 de Fevereiro de 2002, por um ano.

Licenciado Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Propedêutica Cirúrgica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 24 de Fevereiro de 2002, por um ano.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2002. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 7330/2002 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado António José Carmelo Romão — autorizada a rescisão do contrato como monitor desta Faculdade a partir de 2 de Janeiro de 2002.

Licenciado João Miguel Fonseca Conceição — autorizada a rescisão do contrato como monitor desta Faculdade a partir de 2 de Janeiro de 2002.

(Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2002. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 7331/2002 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Ana Nélida Pellon Parreira Rodrigues Pena — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Propedêutica Cirúrgica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 19 de Fevereiro de 2002, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2002. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 7332/2002 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Luís Manuel Viegas de Campos Pinheiro — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Urologia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 21 de Fevereiro de 2002, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2002. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 7333/2002 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutora Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Anatomia Patológica, a tempo parcial (30% de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, em acumulação a partir de 6 de Março de 2002, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidado da mesma disciplina a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O *curriculum vitae* da Doutora Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal foi apreciado nos termos do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária pelos Doutores Jorge Manuel de Oliveira Soares, Mário Orlando de Matos Bernardo e Maria Odette Matos

d'Almeida Sousa Guimarães, professores desta Faculdade, onde se pode concluir o seguinte:

A Doutora Paula Chaves tem um percurso profissional exemplar, obteve a titulação em Anatomia Patológica em 1988, está habilitada com o grau de consultora desde 1994 e faz parte do quadro do Centro de Lisboa do IPOFG. Aí vem desenvolvendo linhas de investigação em patologia gastrointestinal, contemplando, de uma forma dominante, duas áreas: a da cancerigénese colo-rectal e a da metaplasia de Barrett, designadamente nos aspectos da sua patogénese e da sua relação com a evolução maligna.

A actividade científica da Doutora Paula Chaves, nos últimos 10 anos, incluiu 89 comunicações científicas, metade das quais em reuniões internacionais, e 38 publicações em extenso. Ressaltam-se, pelo valor e *impact factor* das revistas, a sua participação na qualidade de colaboradora nas publicações *Cancer, Diseases of Colon And Rectum, Gut, American Journal of Gastroenterology, Annals of Surgery* e, enquanto primeira autora, *Human Pathology* e *Journal of Pathology.*

A actividade docente da Doutora Paula Chaves, para lá das colaborações esporádicas no ensino pré-graduado durante o seu período formativo da especialidade, tem mantido continuidade regular desde 1994, com responsabilidade de ministração de aulas práticas. A sua participação na formação pós-graduada tem sido permanente, revestida de formas e modalidades diversas.

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 9 de Outubro de 2001, deliberou, por unanimidade, convidar a Doutora Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal para exercer funções de professor auxiliar convidado da disciplina de Anatomia Patológica desta Faculdade.

A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais.*

14 de Março de 2002. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 7334/2002 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Mestra Cláudia Maria Azenha Margato de Ramalho Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 30%, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2002. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 7335/2002 (2.ª série). — Autorizado, por despacho do vice-reitor (proferido por delegação de competências) da Universidade Nova de Lisboa de 27 de Fevereiro de 2002, o contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2001, da Doutora Maria Rute Vilhena Costa, assistente desta Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 7336/2002 (2.ª série). — Autorizada, por despacho de 15 de Março de 2002 do director (proferido por delegação de competências), a equiparação a bolseiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático — no estrangeiro, durante o período compreendido entre 18 e 22 de Março de 2002.

Doutor António Henrique de Albuquerque Emiliano, professor auxiliar — no estrangeiro, durante o período compreendido entre 21 e 25 de Março de 2002 e, no País e no estrangeiro, durante o período compreendido entre 1 de Setembro de 2002 e 31 de Agosto de 2003.

Doutora Maria Rute Vilhena Costa, professora auxiliar — no estrangeiro, durante o período compreendido entre 3 e 7 de Abril de 2002.

15 de Março de 2002. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 7337/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 13 de Março de 2002, proferido por delegação de competências:

Maria José Valadas Palma, Isaura Dias Pinto, Maria Elisabete Marques da Eira, António Paulo Alexandre José, Fernanda Arlete Santos Costa Vieira Ferreira, Edite Tavares Alvito Morais Marques, Alzira de Almeida Marques Fernandes, Constança Maria Lúcia Lameira de Jesus, Laura Maria Gomes Martins, Adelina de Jesus Mestre Simões, Manuel Sebastião Candeias Sabala, Teresa de Lurdes Ferreira de Sousa Batista Alonso, Maria Eduarda Vargas Gonçalves de Freitas e Anabela dos Santos Severino Fortunato, assistentes administrativos principais, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — nomeados, precedendo concurso, assistentes administrativos especialistas da mesma Faculdade, considerando-se exonerados do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Teresa Filomena de Matos Teixeira, Carla Sofia Soares Saraiva, Teresa Paula Leal Fernandes Ferreira, Carlos Maria Ribeiro Ferreira Pinto Leite, Maria dos Anjos dos Santos Soeiro, Maria Rita Mendes, António Sérgio Alves Afonso Dias, Maria Isolina da Silva Viana Linhares, Graça Gameira Vaz da Costa Lavrador, Maria Augusta Alves Requeijo dos Santos, Maria de Lurdes Almeida Morgado, Elisabete Maria Ribeiro Martins de Abreu, Mafalda Sofia Gomes de Almeida, Emília Manuela Rodrigues Viegas, Maria Celeste Carvalho Machado Ferreira, Paulo Alexandre Martins de Oliveira, Maria Barroso Martins Fernandes e Maria da Conceição Barbosa Diogo Macedo, assistentes administrativos, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — nomeados, precedendo concurso, assistentes administrativos principais da mesma Faculdade, considerando-se exonerados do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — O Director, *Jorge Crespo.*

Rectificação n.º 757/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 2002, a p. 4994, o despacho n.º 5772/2002 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Doutor Jorge Manuel Rodrigues Umbelino, professor auxiliar desta Faculdade — nomeado definitivamente» deve ler-se «Doutor Jorge Manuel Rodrigues Umbelino, professor auxiliar desta Faculdade, colocado na Direcção-Geral do Turismo, como subdirector-geral — nomeado definitivamente».

15 de Março de 2002. — O Director, *Jorge Crespo.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 4768/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2002, proferido por subdelegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria João Lobo Reis Madeira Crispim Romão, professora associada — no período de 16 a 21 de Fevereiro de 2002.

Doutor Vítor Hugo Bento Dias Fernandes, professor auxiliar — no período de 2 de Março a 31 de Julho de 2002.

Doutor José Gabriel Pereira Lopes, investigador principal — no período de 28 de Fevereiro a 16 de Março de 2002.

Por meu despacho de 1 de Março de 2002, proferido por subdelegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia, professor catedrático convidado — no período de 4 a 8 de Março de 2002.

Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor associado, no período de 12 a 16 de Abril de 2002.

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor associado — no período de 4 a 6 de Março de 2002.

Doutora Maria Paula Baptista Costa Antunes, professora associada, no período de 5 a 10 de Março de 2002.

Doutora Ana Maria Martelo Ramos, professora auxiliar — no período de 8 a 13 de Abril de 2002.

Doutor António Manuel Fernandes Rodrigues, professor auxiliar — no período de 24 de Fevereiro a 2 de Março de 2002.

Doutor José Manuel Matos Ribeiro da Fonseca, professor auxiliar — nos períodos de 27 de Fevereiro a 1 de Março e de 2 a 6 de Março de 2002.

Doutora Maria Júlia Fonseca de Seixas, professora auxiliar — nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2002.

Doutora Maria Teresa Morais de Oliveira, professora auxiliar — no período de 28 de Fevereiro a 5 de Março de 2002.

Doutor Rui Jorge Ferreira dos Santos, professor auxiliar — no período de 5 a 10 de Março de 2002.

Mestre Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves, assistente — no período de 25 de Fevereiro a 1 de Março de 2002.

Licenciado André Teixeira Bento Damas Mora, assistente estagiário — no período de 26 de Fevereiro a 3 de Março de 2002.
Doutor José Gabriel Pereira Lopes, investigador principal — no período de 1 de Abril a 31 de Julho de 2002.

Concedida a equiparação a bolseiro dentro do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Mestre Nélson Fernando Chibeles Pereira Martins, assistente — no período de 24 a 27 de Março de 2002.

21 de Fevereiro de 2002. — A Subdirectora, *Maria de Fátima Dias Martins.*

Faculdade de Economia

Despacho n.º 7338/2002 (2.ª série). — Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro, foi autorizada a rescisão do contrato do licenciado Sérgio Miguel Chilra Lagoa, assistente estagiário desta Faculdade, a partir de 1 de Janeiro de 2002, por despacho de 6 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências.

12 de Março de 2002. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Freitas.*

Despacho n.º 7339/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2002 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor João Manuel Gonçalves Amaro de Matos, professor auxiliar desta Faculdade, nos seguintes períodos:

De 6 a 8 de Março de 2002;
De 18 de Março a 20 de Abril de 2002;
De 29 a 15 de Maio de 2002.

14 de Março de 2002. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 7340/2002 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, com a duração de seis meses, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a operário, de Cláudia Susana Costa Barreiros, a partir do despacho autorizador. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2002. — O Director, *Manuel Nunes da Ponte.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4769/2002 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 25 de Fevereiro de 2002, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2002-2004 relativamente ao curso de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade:

Disciplinas	Horas	Unidades de crédito	Àrea de especialização (áreas científicas)
1.º semestre			
Disciplinas optativas transversais:			
Fiabilidade e Qualidade	36	2,5	IA/SC/SD/SE/TI/OC
Reliability and Quality (*a*)	36	2,5	IA/SC/SD/SE/TI/OC
Programação Orientada por Objectos	36	2,5	IA/SC/SD/SE/TI/OC
Processamento e Análise de Sinal	36	2,5	IA/SC/SD/SE/TI/OC
Disciplinas obrigatórias por área de especialização:			
Informática e Automação:			
Integração Empresarial	36	2,5	IA
Sistemas Distribuídos em Tempo Real	36	2,5	IA
Arquitecturas em Instrumentação e Actuação	36	2,5	IA
Sistemas, Controlo e Robótica:			
Processamento de Informação Sensorial	36	2,5	SC
Controlo de Sistemas Lineares	36	2,5	SC
Identificação para Controlo	36	2,5	SC
Sistemas Digitais e Informática Industrial:			
Projecto de Circuitos e Sistemas Digitais	36	2,5	SD
Inspecção e Visão Industrial	36	2,5	SD
Concepção e Programação de Sistemas Distribuídos	36	2,5	SD
Sistemas de Energia:			
Métodos Computacionais de Análise de Sistemas Eléctricos	36	2,5	SE
Métodos de Planeamento de Sistemas Eléctricos	36	2,5	SE
Produção Dispersa e Energias Renováveis	36	2,5	SE
Power Systems (*a*):			
Computing in Power Systems Analysis (*a*)	36	2,5	SE
Power Systems Planning (*a*)	36	2,5	SE
Distributed Generation and Renewable Energies (*a*)	36	2,5	SE
Optical Communications and Technology (*a*):			
Optical Networks (*a*)	36	2,5	OC
Optical Communication Systems (*a*)	36	2,5	OC
Lasers and Applications (*a*)	36	2,5	OC

Disciplinas	Horas	Unidades de crédito	Àrea de especialização (áreas científicas)
Tecnologias da Informação para Gestão Empresarial:			
Sistemas de Aquisição e Tratamento de Dados	36	2,5	TI
Sistemas de Informação	36	2,5	TI
Gestão de Processos de Negócio	36	2,5	TI
2.º semestre			
Disciplinas optativas transversais:			
Organizações, Tecnologia e Gestão	36	2,5	IA/SC/SD/SE/TI/OC
Redes de Comunicação	36	2,5	IA/SC/SD/SE/TI/OC
Metodologias de Apoio à Decisão	36	2,5	IA/SC/SD/SE/TI/OC
Decision Support Technologies (*a*)	36	2,5	IA/SC/SD/SE/TI/OC
Disciplinas obrigatórias por área de especialização:			
Informática e Automação:			
Redes, Serviços e Aplicações Remotas na Web	36	2,5	IA
Sistemas de Automação	36	2,5	IA
Sensorização e Controlo	36	2,5	IA
Sistemas, Controlo e Robótica:			
Controlo de Sistemas não Lineares	36	2,5	SC
Sistemas de Acontecimentos Discretos	36	2,5	SC
Sistemas de Tempo Real	36	2,5	SC
Sistemas Digitais e Informática Industrial:			
Aplicações na Web	36	2,5	SD
Arquitectura e Projecto de Computadores	36	2,5	SD
Arquitecturas e Aplicações de Processamento de Sinal	36	2,5	SD
Sistemas de Energia:			
Mercados de Electricidade e Qualidade de Serviço	36	2,5	SE
Dinâmica e Estabilidade de Sistemas Eléctricos	36	2,5	SE
Supervisão, Controlo e Protecção	36	2,5	SE
Power Systems (*a*):			
Markets and Quality of Service (*a*)	36	2,5	SE
Dynamics and Stability (*a*)	36	2,5	SE
Supervision, Control and Protection (*a*)	36	2,5	SE
Optical Communications and Technology (*a*):			
Fiber Optic Technology (*a*)	36	2,5	OC
Optical Amplifiers and Applications (*a*)	36	2,5	OC
Optical Fibre Communications Laboratory (*a*)	36	2,5	OC
Tecnologias da Informação para Gestão Empresarial:			
Negócio Electrónico e Internet	36	2,5	TI
Sistemas para Integração Empresarial	36	2,5	TI
Gestão de Projectos e Auditorias	36	2,5	TI

(*a*) Em Inglês.

Siglas das áreas de especialização:

IA — Informática e Automação;
OC — Optical Communications and Technology;
SC — Sistemas, Controlo e Robótica;
SD — Sistemas Digitais e Informática Industrial;
SE — Sistemas de Energia/Power Systems;
TI — Tecnologias da Informação para Gestão Empresarial.

13 de Março de 2002. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Aviso n.º 4770/2002 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 13 de Março de 2002 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2002-2003 relativamente ao curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Desporto para Crianças e Jovens, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — Número de vagas — 20;
1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 20;
1.3 — Percentagem de vagas para docentes do ensino não superior — 80;
1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas — 2;
1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — 2;
1.6 — Vagas para candidatos do Brasil — 2;
1.7 — O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 10.
2 — Prazos e calendário lectivo:
2.1 — As candidaturas decorrerão de 27 de Maio a 14 de Junho de 2002;

2.2 — A selecção dos candidatos decorrerá de 25 de Junho a 12 de Julho de 2002;
2.3 — Afixação da lista seriada de candidatos — 16 de Julho de 2002;
2.4 — O prazo para a matrícula decorrerá de 2 a 6 de Setembro de 2002;
2.5 — Início da parte escolar — Setembro/Outubro de 2002.
3 — É fixada a propina de € 1247.

14 de Março de 2002. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Aviso n.º 4771/2002 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 13 de Março de 2002 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2002-2003 relativamente ao curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Actividade Física para a 3.ª Idade, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:
1 — Limitações quantitativas:
1.1 — Número de vagas — 20;
1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 20 %;
1.3 — Percentagem de vagas para docentes do ensino não superior — 80 %;
1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas — duas;
1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — duas;
1.6 — Vagas para candidatos do Brasil — duas;
1.7 — O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 10.
2 — Prazos e calendário lectivo:
2.1 — As candidaturas decorrerão de 27 de Maio a 14 de Junho de 2002;
2.2 — A selecção dos candidatos decorrerá de 25 de Junho a 12 de Julho de 2002;
2.3 — Afixação da lista seriada de candidatos — 16 de Julho de 2002;
2.4 — O prazo para a matrícula decorrerá de 2 a 6 de Setembro de 2002;
2.5 — Início da parte escolar — Setembro/Outubro de 2002.
3 — É fixada a propina de € 1247.

14 de Março de 2002. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Aviso n.º 4772/2002 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 13 de Março de 2002 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2002-2003 relativamente ao curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Actividade Física Adaptada, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:
1 — Limitações quantitativas:
1.1 — Número de vagas — 20;
1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 20;
1.3 — Percentagem de vagas reservadas a não docentes do ensino superior — 80;
1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas — 2;
1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — 2;
1.6 — Vagas para candidatos do Brasil — 2;
1.7 — O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 10.
2 — Prazos e calendário lectivo:
2.1 — As candidaturas decorrerão de 27 de Maio a 14 de Junho de 2002;
2.2 — A selecção dos candidatos decorrerá de 25 de Junho a 12 de Julho de 2002;
2.3 — Afixação da lista seriada de candidatos — 16 de Julho de 2002;
2.4 — O prazo para a matrícula decorrerá de 2 a 6 de Setembro de 2002;
2.5 — Início da parte escolar — Setembro/Outubro de 2002.
3 — É fixada a propina de € 1247.

14 de Março de 2002. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Aviso n.º 4773/2002 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 13 de Março de 2002 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2002-2003 relativamente ao curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Recreação e Lazer, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:
1 — Limitações quantitativas:
1.1 — Número de vagas — 20;
1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 20;
1.3 — Percentagem de vagas para docentes do ensino não superior — 80;
1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas — 2;
1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — 2;
1.6 — Vagas para candidatos do Brasil — 2;
1.7 — O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 10.
2 — Prazos e calendário lectivo:
2.1 — As candidaturas decorrerão de 27 de Maio a 14 de Junho de 2002;
2.2 — A selecção dos candidatos decorrerá de 25 de Junho a 12 de Julho de 2002;
2.3 — Afixação da lista seriada de candidatos — 16 de Julho de 2002;
2.4 — O prazo para a matrícula decorrerá de 2 a 6 de Setembro de 2002;
2.5 — Início da parte escolar — Setembro/Outubro de 2002.
3 — É fixada a propina de € 1247.

14 de Março de 2002. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Aviso n.º 4774/2002 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 13 de Março de 2002 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2002-2003 relativamente ao curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Treino de Alto Rendimento Desportivo, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:
1 — Limitações quantitativas:
1.1 — Número de vagas — 25;
1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 20;
1.3 — Percentagem de vagas para não docentes do ensino superior — 80;
1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas — 2;
1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — 2;
1.6 — Vagas para candidatos do Brasil — 2;
1.7 — O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 10.
2 — Prazos e calendário lectivo:
2.1 — Candidaturas — decorrerá de 27 de Maio a 14 de Junho de 2002;
2.2 — Selecção dos candidatos — decorrerá de 25 de Junho a 12 de Julho de 2002;
2.3 — Afixação da lista seriada de candidatos — 16 de Julho de 2002;
2.4 — Prazo para a matrícula — decorrerá de 2 a 6 de Setembro de 2002;
2.5 — Início da parte escolar — em Setembro/Outubro de 2002.
3 — É fixada a propina de € 1247.

14 de Março de 2002. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Despacho (extracto) n.º 7341/2002 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Cristina Alexandra Ferreira Castro Tavares — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2002 e pelo período de sete meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7342/2002 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Miguel Teixeira da Silva Leal — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2001 e pelo período de 10 meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7343/2002 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Tânia Andreia Alves Miranda Bandeira Duarte — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como

assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2002 e pelo período de oito meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7344/2002 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Joaquim Jorge da Silva Marques — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2001 e pelo período de 10 meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7345/2002 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Paula Cristina de Almeida Tavares — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2001 e pelo período de 10 meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7346/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Joaquim Freitas de Oliveira e Silva, assistente convidado, além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7347/2002 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Novembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Paula da Silva Pinto de Andrade Almeida e Sousa — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2001 e até 23 de Fevereiro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7348/2002 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Sílvia de Fátima João da Silva — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica superior de 2.ª classe, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2002 e pelo período de um ano, podendo ser renovado por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7349/2002 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Vítor Manuel Fernandes Seabra da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2001. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7350/2002 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Susana Maria Moutinho Ribeiro — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como assistente administrativa, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2001 e pelo período de um ano, renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7351/2002 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 2001 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Rogério Filipe Pinho Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, do Departamento de Ciências de Computadores da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2001 e até 2 de Junho de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7352/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Isabel de Pinho Pessoa de Amorim — nomeada definitivamente professora auxiliar, além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores Roberto Salema de Magalhães Faria Vieira Ribeiro e Elvira Isabel Moreira dos Santos, professores catedráticos do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sobre o relatório de actividade da Doutora Maria Isabel de Pinho Pessoa de Amorim, referente ao último quinquénio, os membros da comissão coordenadora, em 23 de Janeiro de 2002, consideram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que deliberaram propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar.

O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Ricardo Falcão Moreira.*

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7353/2002 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Sérgio Armindo Lopes Crisóstomo — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7354/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel Lopes Teixeira Gomes, professor auxiliar convidado, além do quadro, com 40 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade — reconduzido por mais cinco anos, com efeitos a partir de

2 de Janeiro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7355/2002 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Enrique Rodrigues Borges, professor auxiliar convidado, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, do Departamento de Química da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2002, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7356/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria João da Cruz Valente, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral do Orçamento — renovada a requisição por mais um ano na Faculdade de Ciências desta Universidade, com início em 1 de Março de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7357/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Joana Castro Pereira de Andrade e Cunha — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7358/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 1.º grupo (Arquitectura, Teoria e História da Arquitectura) da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 8 de Junho de 2001:

Presidente — Prof. Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Arquitecto Domingos Manuel Campelo Tavares, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Prof. Arquitecto Manuel Correia Fernandes, professor associado da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Prof. Arquitecto Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor associado da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Mário Júlio Teixeira Krugger, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

14 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7359/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ilda da Conceição Avelino, assistente convidada, além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2002.(Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 7360/2002 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Goretti Ribeiro Nogueira Ferraz Carneiro — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Dezembro e pelo período de um ano, podendo ser renovado por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Rectificação n.º 758/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 2002, a pp. 4995 e 4996, o aviso n.º 3752/2002 (2.ª série), relativo ao plano de estudos do curso de mestrado em Estruturas de Engenharia Civil, para a edição de 2002-2004, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, seguidamente se rectifica que onde se lê «1.º semestre (todas as disciplinas não obrigatórias)» deve ler-se «1.º semestre (disciplinas todas obrigatórias)».

18 de Março de 2002. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 7361/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha — de 13 a 16 de Março de 2002.

14 de Março de 2002. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto de Paiva.*

Despacho (extracto) n.º 7362/2002 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 2002 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

Gabriel de Sousa Torcato David — de 13 a 17 de Março de 2002.

14 de Março de 2002. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto de Paiva.*

Despacho (extracto) n.º 7363/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2002 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

António Joaquim Mendes Ferreira — de 12 a 16 de Março de 2002.
Maria Eugénia Rebello de Almeida Macedo — de 21 a 23 de Março de 2002.
Maria Teresa Costa Pereira da Silva Ponce de Leão — nos dias 7 e 8 de Março de 2002.

14 de Março de 2002. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto de Paiva.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 7364/2002 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2002 do presidente do conselho directivo da Facul-

dade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 18 a 22 de Março de 2002.

14 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Faculdade de Letras

Despacho n.º 7365/2002 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2002 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Jaime Barros Ferreira-Alves, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 7 de Abril de 2002.

7 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 7366/2002 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2002 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves, professora associada com agregação desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 7 de Abril de 2002.

7 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 7367/2002 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2002 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Adão da Fonseca, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 12 de Março de 2002.

7 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 7368/2002 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2002 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Elisa Ramos de Morais Cerveira, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 18 a 22 de Fevereiro de 2002.

7 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 7369/2002 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo de 11 de Março de 2002, proferidos por delegação:

Doutor Belmiro dos Santos Patrício, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 22 a 26 de Junho de 2002.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Altamiro Manuel Rodrigues Costa Pereira, professor associado — no período de 11 a 15 de Março de 2002.
Ao Doutor José António Martinez Souto de Oliveira, professor associado — no período de 1 a 5 de Abril de 2002.

12 de Março de 2002. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 4775/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2002 do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto:

Licenciado José Albino Teixeira Koch — renovação do contrato por um triénio, como assistente convidado além quadro, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2002. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)
Licenciado José Carlos Reis Campos — renovação do contrato por um triénio, como assistente convidado além quadro, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2002. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)
Licenciado José Mário Castro Rocha — renovação do contrato por um triénio, como assistente convidado além quadro, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2002. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)
Licenciado Manuel António Pereira Reis — renovação do contrato por um triénio, como assistente convidado além quadro, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2002. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)
Licenciado Tiago Luís Costa Morais Caldas — renovação do contrato por um ano, como monitor além quadro, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2002. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José B. Martins Peres.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso n.º 4776/2002 (2.ª série). — Torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data do presente aviso no *Diário da República.*

15 de Março de 2002. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho n.º 7370/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 13 de Março de 2002, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto de 8 de Outubro de 1998:

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 25 de Março a 1 de Abril de 2002.

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho n.º 7371/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 8 de Março de 2002, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto de 8 de Outubro de 1998:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 11 de Março de 2002.

8 de Março de 2002. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho n.º 7372/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 13 de Março de 2002, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto de 8 de Outubro de 1998:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 24 a 28 de Março de 2002.

13 de Março de 2002. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 4777/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da Secção de Pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Instituto.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do disposto nos artigos 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

14 de Março de 2002. — A Directora de Serviços, *Cândida Lobo.*

Aviso n.º 4778/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da Secção de Pessoal a lista de antiguidade do pessoal docente deste Instituto.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do disposto nos artigos 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

14 de Março de 2002. — A Directora de Serviços, *Cândida Lobo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 7373/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 1 de Março de 2002, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2002):

Mestre Ana Cristina Guerreiro Espadinha — autorizado o contrato administrativo de provimento por seis anos, como assistente além do quadro desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior, a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2002. — O Secretário, *João Fernando Pires Mendes Jacinto.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 4779/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para cumprimento do disposto no artigo 95.º do mesmo diploma, faz-se público que foram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade relativas ao pessoal docente e não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas referentes a 31 de Dezembro de 2001.

Das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

15 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 4780/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor Hélder Armando dos Santos Costa, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — nomeado, a título provisório, professor associado do 3.º grupo, Antropologia e Sociologia, do quadro de pessoal docente deste Instituto, precedido de concurso documental, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação da nova nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 4781/2002 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor António Marques Bessa, professor associado com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — nomeado, a título provisório, professor catedrático do 5.º grupo, História, do quadro de pessoal docente deste Instituto, precedido de concurso documental, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação da nova nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 4782/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do artigo 95.º do mesmo diploma, avisa-se que se encontra afixada no placar da DRH-ND sita no edifício da Rua do Quelhas, 6, a lista de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal não docente deste Instituto reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação da referida lista.

20 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça.*

Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida

Aviso n.º 4783/2002 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a primeira alteração dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, avisa-se de que as listas de antiguidade dos funcionários do Laboratório de Patologia Vegetal Veríssimo de Almeida reportadas ao ano de 2001 se encontram afixadas no placar junto à Secretaria.

11 de Maço de 2002. — A Directora, *Joana Duclos.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 4784/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional 2.ª classe, área de reprografia, do quadro de pessoal não docente da mesma Universidade, anexo ao despacho n.º 25 333/2001, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285.

2 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou, através do ofício n.º 130/DRRCP/DIV/2002, não haver pessoal com o perfil adequado para a referida categoria.

4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva e de apoio técnico, sob orientações precisas, na área de reprografia e no âmbito das atribuições e competências da UTAD, com conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

7 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7.1 — Local de trabalho — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, em Vila Real.

8 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

9 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — A prova será escrita, de natureza teórica, e terá a duração de duas horas, incidindo sobre o programa constante do anexo ao presente aviso.

9.2.1 — Durante a prova não é permitida a consulta de bibliografia ou de legislação.

9.3 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

9.4 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os factores de apreciação e ponderação a considerar na entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao reitor da UTAD, podendo ser entregue pessoalmente no Núcleo de Expediente e Pessoal da UTAD ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, apartado 1013, 5000-911 Vila Real.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato — nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal;
b) Profissão actualmente desenvolvida, bem como a categoria que detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de ser agente ou funcionário público;
c) Habilitações literárias;
d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão a concurso a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso.

12.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória da identificação, habilitações académicas e profissionais e experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais — especializações, seminários e acções de formação (original ou fotocópia das declarações emitidas pelas entidades promotoras, os períodos em que decorreram e respectiva duração em horas);
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão ou não provimento, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri informará os candidatos admitidos ao concurso da data, da hora e do local de realização da prova escrita e da entrevista profissional de selecção.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Cândida Barros, coordenadora do sector de recursos humanos.
Vogais efectivos:
Dr.ª Eliana da Costa Henriques de Barros, coordenadora do Núcleo de Expediente e Pessoal.
Emílio Santos, coordenador.

Vogais suplentes:
Lucinda Berta de Campos Machado Rodrigues, directora de serviços.
Leonor da Conceição do Paço Gomes, coordenadora do Núcleo de Administração Financeira.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Programa das provas de conhecimentos gerais e específicos

Conhecimentos gerais:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e os resultados da vivência do cidadão comum;
2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
    1) Regime de férias, faltas e licenças;
    2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
    3) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
    4) Deontologia do serviço público;
3) Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Estatutos.

Legislação e bibliografia:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Despacho Normativo n.º 11-A/98.

Conhecimentos específicos:

1) Artes gráficas;
2) Impressão em rede;
3) Impressões gráficas.

Aviso n.º 4785/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 11 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação

deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, área de técnicas de laboratório, do quadro de pessoal não docente da mesma Universidade, anexo ao despacho n.º 25 333/2001, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285.

2 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, «[e]m cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou, através de ofício n.º 130/DRRCP/DIV/2002, não haver pessoal com o perfil adequado para a referida categoria.

4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva e de apoio técnico, sob orientações precisas, na área laboratorial e de recolha de amostras e outros dados, no exterior, no âmbito das atribuições e competências da UTAD, conhecimentos de informática na óptica do utilizador (processamento de texto, folha de cálculo, desenho assistido por computador, edição e apresentações e edição na *web*).

7 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7.1 — O local de trabalho localiza-se na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, em Vila Real.

8 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

9 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — A prova será escrita e terá a duração de duas horas, incidindo sobre o programa constante do anexo ao presente aviso.

9.2.1 — Durante a prova não é permitida a consulta de bibliografia ou de legislação.

9.3 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

9.4 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os factores de apreciação e ponderação a considerar na entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, podendo ser entregue pessoalmente no Núcleo de Expediente e Pessoal da UTAD ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, apartado 1013, 5000-911 Vila Real.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato — nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal;
b) Profissão actualmente desenvolvida, bem como a categoria que detém, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de ser agente ou funcionário público;
c) Habilitações literárias;
d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão a concurso a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso.

12.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória da identificação, habilitações académicas e profissionais e experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais especializações, seminários e acções de formação (original ou fotocópia das declarações emitidas pelas entidades promotoras, os períodos em que decorreram e respectiva duração em horas);
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão ou não provimento, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri informará os candidatos admitidos ao concurso da data, da hora e do local de realização da prova escrita e da entrevista profissional de selecção.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Anabela Gonçalves Correia de Paiva, professora auxiliar.
Vogais efectivos:

Professor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor associado com agregação.
Dr.ª Eliana da Costa Henriques de Barros, coordenadora do Núcleo de Expediente e Pessoal.

Vogais suplentes:

Doutor Luís Manuel Morais Leite Ramos, professor auxiliar.
Engenheiro Jorge de Jesus Pereira Faustino, assistente.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum.
2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
2.4 — Deontologia do serviço público.
3 — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:
3.1 — Estatutos.

Legislação e bibliografia

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Despacho Normativo n.º 11-A/98.

Programa da prova de conhecimentos específicos

1 — Conhecimentos e descrição de equipamento de ensaios laboratoriais, nomeadamente de solos, geotecnia, materiais e termografia.
2 — Utilização pedagógica de meios laboratoriais.
3 — Conservação de equipamento.
4 — Conhecimentos de preparação e ensaios de propriedades de geopolímeros.

Aviso n.º 4786/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 6 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para a admissão de um estagiário para a carreira técnica superior, na área de clínicas veterinárias, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da mesma Universidade, anexo ao despacho n.º 25 333/2001, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285.
2 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, «[e]m cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».
3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou, através do ofício n.º 5105/DRRCP/DIV/2001, não haver pessoal com o perfil adequado para a referida categoria.
4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.
5 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.
6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica no âmbito das clínicas veterinárias, concretamente as relacionadas com a actividade hospitalar.
7 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
7.1 — O local de trabalho localiza-se no Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
7.2 — Ao estagiário cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 310, do novo regime retributivo da função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.
8 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:
8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — ser titular do curso de licenciatura em Medicina Veterinária.
9 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
9.2 — A prova será escrita, de natureza teórica, e terá a duração de duas horas, incidindo sobre o programa constante do anexo ao presente aviso.
9.2.1 — Durante a prova não é permitida a consulta de bibliografia ou de legislação.
9.3 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.
9.4 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Os factores de apreciação e ponderação a considerar na entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
12 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, podendo ser entregue pessoalmente no Núcleo de Expediente e Pessoal da UTAD ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, apartado 1013, 5000-911 Vila Real.
12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato — nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal;
b) Profissão actualmente desenvolvida, bem como a categoria que detém, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de ser agente ou funcionário público;
c) Habilitações literárias;
d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação em que se encontra relativa a cada um dos requisitos gerais de admissão a concurso, a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso.

12.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória da identificação, habilitações académicas e profissionais e expe-

riência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais especializações, seminários e acções de formação (original ou fotocópia das declarações emitidas pelas entidades promotoras, os períodos em que decorreram e respectiva duração em horas);
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão ou não provimento, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.
14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — O júri informará os candidatos admitidos ao concurso da data, da hora e do local de realização da prova escrita e da entrevista profissional de selecção.
16 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Prof. Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, professor associado da UTAD.
Vogais efectivos:

Dr.ª Odete Catapirra de Almeida, assistente da UTAD.
Dr.ª Eliana da Costa Henriques de Barros, coordenadora do Núcleo de Expediente e Pessoal.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Manuela Vara de Campos Rodrigues, professora auxiliar da UTAD.
Dr. Baltazar Sousa da Cruz, coordenador do Núcleo Patrimonial.

17 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
18 — Regime de estágio:
18.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.
18.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária, conforme se trate de agentes ou de funcionários de nomeação definitiva, respectivamente, regendo-se pelas normas constantes do regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica dos quadros de pessoal não docente da UTAD, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 261, de 10 de Novembro de 2001.

13 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
1.4 — Deontologia do serviço público.
2 — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:
2.1 Estatutos.

Legislação e bibliografia

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Despacho Normativo n.º 11-A/98.

Programa da prova de conhecimentos específicos

1 — Exame clínico de bovinos.
2 — Exame clínico de rebanho de pequenos ruminantes.
3 — Cirurgia no aparelho digestivo em bovinos.
4 — Emergência em equino.
5 — Colónias equinas.
6 — Obstetrícia.
7 — Cirurgia de tecidos moles: teto e mama, cesariana, aparelho reprodutor feminino, aparelho reprodutor masculino, aparelho urinário, hérnias, olho, traqueia, pleura e pericárdio.
8 — Patologias metabólicas de ruminantes.
9 — Patologia digestiva dos bovinos.
10 — Fluidoterapia de animais de interesse pecuário.
11 — Patologia dos pequenos ruminantes.
12 — Patologia de suínos.
13 — Patologia de aves.

Bibliografia aconselhada

The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, Março de 1990.
The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, Julho de 1990.
The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, Novembro de 1990.
The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, Julho de 1992.
The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, Março de 1995.
The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, Novembro de 1998.
The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, Novembro de 1999.
The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, Março de 2000.
The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, Julho de 2000.
The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, Julho de 2001.
The Veterinary Clinics of North America: Equine Practice, Dezembro de 1994.
The Veterinary Clinics of North America: Equine Practice, Agosto de 1997.
The Veterinary Clinics of North America: Equine Practice, Abril de 1998.
STRAW, Barbara E., D'ALLAIRE, Sylvie, MENGELENS, L. William, TAYLOR, J. David, *Diseases of Swine, 8.ª ed., Londres, Blackwell Science, 1999.*
GRUNERT, Eberhard, BIRGEL, Eduardo Harry, *Obstetrícia Veterinária,* 3.ª ed., Porto Alegre, Editora Sulina, 1982.
BRAZ, M. Baptista, *Semiologia Médica Animal,* 2.ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
SMITH, Bradford P., *Large Animal Internal Medicine,* 2.ª ed., Saint Louis, Mosby, 1996.
HOWARD, Jimmy L., *Current Veterinary Therapy 3: Food Animal Practice,* Filadélfia, W. B. Saunders Company, 1993.
KNECHT, Charles D., ALLEN, R. Algernon, WILLIAMS, J. David, JOHNSON, H. Jerry, *Fundamental Techniques in Veterinary Surgery,* Filadélfia, W. B. Saunders Company, 1987.
SMITH, Mary C., SHERMAN, David M., *Goat Medicine,* Filadélfia, Lea & Febiger, 1994.
ROSENBERGER, Gustav, *Examen clinique des bovins,* Maisons-Alfort, Éditions du Point Véterinaire, 1979.

Aviso n.º 4787/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 7 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para a admissão de um estagiário para a carreira de técnico de informática, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico de informática-adjunto, do quadro de pessoal não docente da mesma Universidade, anexo ao despacho n.º 25 333/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 2001.
2 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, dos Ministros da Reforma do Estado e da Administração Pública e para a Igualdade, declara-se que «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».
3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou, através de oficio n.º 5103/DRRCP/DIV/2001, não haver pessoal com o perfil adequado para a referida categoria.

4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.1 — O local de trabalho localiza-se na Universidade de Trás-os--Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, Vila Real.

6.2 — Ao estagiário cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 180, do novo regime retributivo da função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — A prova será escrita, de natureza teórica, e terá a duração de duas horas, incidindo sobre o programa constante do anexo ao presente aviso.

8.3 — Durante a prova não é permitida a consulta de bibliografia ou de legislação.

8.4 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.5 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os factores de apreciação e ponderação a considerar na entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, podendo ser entregue pessoalmente no Núcleo de Expediente e Pessoal da UTAD ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a Universidade de Trás--os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, apartado 1013, 5000-911 Vila Real.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato — nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal;
b) Profissão actualmente desenvolvida, bem como a categoria que detém, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, no caso de ser agente ou funcionário público;
c) Habilitações literárias;
d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão a concurso, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória da identificação, habilitações académicas e profissionais e experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais — especializações, seminários e acções de formação (original ou fotocópia das declarações emitidas pelas entidades promotoras, os períodos em que decorreram e respectiva duração em horas);
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão ou não provimento, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri informará os candidatos admitidos ao concurso da data, hora e local de realização da prova escrita e da entrevista profissional de selecção.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro João Manuel Pereira Barroso, assistente.
Vogais efectivos:

Engenheiro Arsénio Monteiro dos Reis, especialista de informática de grau 2 (nível 1).
Dr.ª Eliana da Costa Henriques de Barros, coordenadora do Núcleo de Expediente e Pessoal.

Vogais suplentes:

Prof. José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor associado com agregação.
Engenheira Raquel Luísa Santos de Jesus Sá, técnica superior 2.ª classe.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais e específicos

Conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
1.4 — Deontologia do serviço público.
2 — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:
2.1 — Estatutos.

Legislação e bibliografia

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Despacho Normativo n.º 11-A/98.

Conhecimentos específicos

1 — Sistemas operativos.
2 — Redes locais.
3 — Serviços de rede.
4 — Sistemas de cablagens estruturadas.
5 — Noções gerais de detecção e reparação de avarias de *hardware* informático.

Bibliografia

José Alves Marques e Paulo Guedes, *Fundamentos de Sistemas Operativos,* Editorial Presença, 1989.
A. S. Tanenbaum, *Computer Networks,* Prentice-Hall, 1996.
Richard Petersen, *Linux — The Complete Reference,* Osborne McGraw-Hill, 1996.
Kathy Ivens e Kenton Gardinier, *Windows 2000 — The Complete Reference,* Osborne McGraw-Hill, 2000.
João Garrot, Jorge Amador e João Castro, *Unix — Curso Completo,* FCA — Editora de Informática, 1998.

Aviso n.º 4788/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 7 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de mecânico de instrumentos de precisão da carreira de operário altamente qualificado do quadro de pessoal não docente da mesma Universidade, anexo ao despacho n.º 25 333/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 2001.

2 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, dos Ministros da Reforma do Estado e da Administração Pública e para a Igualdade, declara-se que «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou, através de oficio n.º 129/DRRCP/DIV/2002, não haver pessoal com o perfil adequado para a referida categoria.

4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo funcional — funções inerentes à respectiva categoria, nomeadamente de natureza executiva e de carácter manual e mecânico.

7 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7.1 — O local de trabalho localiza-se na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, em Vila Real.

8 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que satisfaçam até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuidores da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

9 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — A prova será escrita, de natureza teórica, e terá a duração de duas horas, incidindo sobre o programa constante do anexo ao presente aviso.

9.2.1 — Durante a prova não é permitida a consulta de bibliografia ou de legislação.

9.3 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

9.4 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os factores de apreciação e ponderação a considerar na entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, podendo ser entregue pessoalmente no Núcleo de Expediente e Pessoal da UTAD ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, apartado 1013, 5000-911 Vila Real.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato — nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal;
b) Profissão actualmente desenvolvida, bem como a categoria que detém, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, no caso de ser agente ou funcionário público;
c) Habilitações literárias;
d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão a concurso, a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso.

12.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória da identificação, habilitações académicas e profissionais e experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais — especializações, seminários e acções de formação (original ou fotocópia das declarações emitidas pelas entidades promotoras, os períodos em que decorreram e respectiva duração em horas);
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão ou não provimento, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri informará os candidatos admitidos ao concurso da data, da hora e do local de realização da prova escrita e da entrevista profissional de selecção.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro João Manuel Pereira Barroso, assistente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Arsénio Monteiro dos Reis, especialista de informática de grau 2 (nível 1).

Dr.ª Eliana da Costa Henriques de Barros, coordenadora do Núcleo de Expediente e Pessoal.

Vogais suplentes:

Prof. José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor associado com agregação.

Engenheira Raquel Luísa Santos de Jesus Sá, técnica superior 2.ª classe.

17 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais e específicos

Conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

3.1 — Estatutos.

Legislação e bibliografia

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Despacho Normativo n.º 11-A/98.

Conhecimentos específicos

1 — Noções gerais de equipamentos electromecânicos usuais em sistemas informáticos.

2 — Utilização de ferramentas de precisão necessárias à reparação de sistemas informáticos.

3 — Utilização de instrumentação de precisão, necessária à detenção e resolução de anomalias em redes informáticas.

Aviso n.º 4789/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 7 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para a admissão de um estagiário para a carreira técnica de informática, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 1 (nível 1) do quadro de pessoal não docente da mesma Universidade, anexo ao despacho n.º 25 333/2001 (2.ª série), de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285.

2 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou, através do ofício n.º 5103/DRRCP/DIV/2001, não haver pessoal com o perfil adequado para a referida categoria.

4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.1 — O local de trabalho localiza-se na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, Vila Real.

6.2 — Ao estagiário cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 280, do novo regime retributivo da função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, genericamente, as vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — A prova será escrita, de natureza teórica, e terá a duração de duas horas, incidindo sobre o programa constante do anexo do presente aviso.

8.4 — Durante a prova não é permitida a consulta de bibliografia ou de legislação.

8.5 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.6 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os factores de apreciação e ponderação a considerar na entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, podendo ser entregue pessoalmente

no Núcleo de Expediente e Pessoal da UTAD ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, apartado 1013, 5000-911 Vila Real.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato — nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, morada, com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal;
b) Profissão actualmente desenvolvida, bem como a categoria que detém, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de ser agente ou funcionário público;
c) Habilitações literárias;
d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação em que se encontra relativa a cada um dos requisitos gerais de admissão a concurso, a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória da identificação, habilitações académicas e profissionais e experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, especializações, seminários e acções de formação (original ou fotocópia das declarações emitidas pelas entidades promotoras, os períodos em que decorreram e respectiva duração em horas);
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão ou não-provimento, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri informará os candidatos admitidos ao concurso da data, da hora e do local de realização da prova escrita e da entrevista profissional de selecção.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Professor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor associado com agregação.
Vogais efectivos:

Engenheiro Arsénio Monteiro dos Reis, especialista de informática do grau 2 (nível 1).
Dr.ª Eliana da Costa Henriques de Barros, coordenadora do Núcleo de Expediente e Pessoal.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Manuel Pereira Barroso, assistente.
Engenheira Raquel Luísa Santos de Jesus Sá, técnica superior 2.ª classe.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
1.4 — Deontologia do serviço público.
2 — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:
2.1 Estatutos.

Legislação e bibliografia

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Despacho Normativo n.º 11-A/98.

Programa da prova de conhecimentos específicos

1 — Sistemas operativos.
2 — Redes locais.
3 — Serviços de rede.
4 — Sistemas de cablagens estruturadas.
5 — Noções gerais de detecção e reparação de avarias de *hardware* informático.

Bibliografia

MARQUES, José Alves, GUEDES, Paulo, *Fundamentos de Sistemas Operativos,* Editorial Presença, 1989.
TANENBAUM, A. S., *Computer Networks,* Prentice-Hall, 1996.
PETERSEN, Richard, *Linux — The Complete Reference,* Osborne McGraw-Hill, 1996.
IVENS, Kathy, GARDINIER, Kenton, *Windows 2000 — The Complete Reference,* Osborne McGraw-Hill, 2000.
GARROT, João, AMADOR, Jorge, CASTRO, João, *Unix — Curso Completo,* FCA — Editora de Informática, 1998.

Despacho (extracto) n.º 7374/2002 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Março de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor José Alcides Silvestre Peres — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7375/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, ao abrigo dos artigos 3.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Fernando Manuel da Costa Peixoto — autorizada a reclassificação profissional como auxiliar técnico, a partir de 21 de Fevereiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7376/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Ciências da Terra e do Espaço/Meteorologia Agrícola, conforme edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 2001:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor José Manuel Gaspar Torres Pereira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Francisco Manuel Souto Gonçalves de Abreu, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria Los-Dolores Josefa Manso Orgaz, professora associada da Universidade de Aveiro.
Doutor Vicente de Seixas e Sousa, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7377/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores

para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área de Ciências Humanas e Sociais — Linguística Portuguesa/Fonética e Morfologia, conforme edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 273, de 24 de Novembro de 2001:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Angel Marcos Diós, professor catedrático da Facultad de Filologia Moderna da Universidad de Salamanca.
Doutor Mário Augusto do Quinteiro Vilela, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Brian Franklim Fead, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.
Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Lurdes de Castro Moutinho, professora associada da Universidade de Aveiro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7378/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área de Ciências Humanas e Sociais — Linguística Portuguesa/História da Língua, conforme edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 2001:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor André Camlong, professor titular da Université de Toulouse Le Mirail.
Doutora Clarinda de Azevedo Maia, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Telmo Santos Verdelho, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Brian Franklim Head, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.
Doutor Amadeu Rodrigues Torres, professor catedrático convidado da Universidade do Minho.
Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7379/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área de Ciências Humanas e Sociais — Literatura Infanto-Juvenil/Imaginário e Fantástico, conforme edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 29 de Outubro de 2001:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Angel Marcos Diós, professor catedrático da Facultad de Filologia Moderna da Universidad de Salamanca.
Doutor José Luis Rodriguez, professor catedrático da Facultad de Filoloxia da Universidad de Santiago de Compostela.
Doutor João David Pinto Correia, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria da Assunção Fernandes Morais Monteiro, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Henriqueta Maria de Almeida Gonçalves, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7380/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Sistemas Inteligentes e de Controlo, conforme edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 27 de Outubro de 2001:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor António Dourado Pereira Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, professor catedrático da Universidade do Minho.
Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Paulo José Guimarães Garrido, professor associado da Universidade do Minho.
Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7381/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área de Ciências Humanas e Sociais — Cultura Portuguesa/Época Moderna, conforme edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 27 de Outubro de 2001:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Daniel-Henri Pageau, professor catedrático da Universidade de Paris III.
Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor José Nunes Esteves Rei, professor catedrátrico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves Cunha, professor associado da Universidade do Minho.
Doutora Henriqueta Maria de Almeida Gonçalves, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Rectificação n.º 759/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2002, o despacho n.º 5280/2002, rectifica-se que onde se lê «Márcio Rogério Campelo Carvalho [. . .], conforme o mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001» deve ler-se «Márcio Rogério Campelo Carvalho [. . .], conforme o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001».

15 de Março de 2002. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 7382/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Dezembro de 2001:

Bacharel Rute Sofia dos Santos Crisóstomo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo parcial, 20 %, e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Janeiro e até 14 de Março de 2002.

14 de Março de 2002. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 4790/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Março de 2002:

Licenciado José Pedro Matos Nogueira Amaro, equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 2 e 10 de Março de 2002.

13 de Março de 2002. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Aviso n.º 4791/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra nos serviços centrais/presidência deste Instituto Politécnico a lista de antiguidade do pessoal.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

13 de Março de 2002. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 7383/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do ISEC (aprovados por despacho de 10 de Abril de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997) e no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no vice-presidente do ISEC engenheiro Álvaro Nuno Ferreira Silva Santos competências para representar o Instituto no processo n.º 732/01.6PBCBR, 3495/01 junto da PSP de Coimbra e demais órgãos judiciais.

18 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Benjamim Rodrigues Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Aviso n.º 4792/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se, para os devidos efeitos, que se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso, a lista de antiguidade do pessoal desta Escola relativamente a 31 de Dezembro de 2001. O prazo de reclamação é de 30 dias.

15 de Março de 2002. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7384/2002 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 26 de Fevereiro de 2002 e do director da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 14 de Março de 2002:

Isabel Maria Henriques Simões, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG — autorizada a prorrogação da sua requisição por mais um ano, na mesma categoria, com efeitos reportados a 14 de Outubro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2002. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos.*

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Rectificação n.º 760/2002. — Por ter saído com inexactidão o edital n.º 615/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 16 de Março de 2002, rectifica-se que onde se lê «Luís Leitão Fernandes» deve ler-se «Luís Leitão Sarnadas».

18 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo, *Delmina dos Anjos Moreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 7385/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 14 de Março de 2002:

Carolina da Assunção Macedo Tibério — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, e nos Decretos-Leis n.os 49 408, de 24 de Novembro de 1969, e 64-A/89, de 27 de Fevereiro, com a categoria de auxiliar de alimentação, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início a 12 de Março de 2002 e termo em 11 de Março de 2003.

15 de Março de 2002. — O Administrador, *António José Martins Afonso.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 7386/2002 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Nélia Ferreira Rodrigues — autorizada, por mútuo acordo, a cessação do contrato administrativo de provimento com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design do Instituto Politécnico de Leiria com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

15 de Março de 2002. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 7387/2002 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 22 a 30 de Junho de 2002, à docente da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design Teresa Domingas Lourenço Fradique Ribeiro.

Por despacho de 15 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 18 a 28 de Março de 2002, à docente da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design Maria Fernanda Maio Dias Veloso.

Por despacho de 15 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 21 a 26 de Março de 2002, à docente da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design Petra Solange Pimentel Teixeira Farinha.

18 de Março de 2002. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida.*

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso n.º 4793/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Leiria, relativa a 31 de Dezembro de 2001, se encontra afixada no placar junto aos serviços administrativos a fim de se possibilitar a sua consulta pelos interessados.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

14 de Março de 2002. — O Director, *Elísio Augusto Gomes Pinto.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 7388/2002 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da licenciada Teresa Maria Oliveira Cabeçudo Torres Martins, assessora do quadro único do Ministério da Educação, nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugados com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, como administradora para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2002. — O Presidente, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2002 em suporte papel, CD-ROM e Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2002

PAPEL (IVA 5%)	Euros
1.ª série	140,00
2.ª série	140,00
3.ª série	140,00
1.ª e 2.ª séries	260,40
1.ª e 3.ª séries	260,40
2.ª e 3.ª séries	260,40
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	364,15
Compilação dos Sumários	46,57
Apêndices (acórdãos)	75,20
Diário da Assembleia da República	90,80

CD-ROM 1.ª série (IVA 17%)	Assinante papel * — Euros	Não assinante papel — Euros
Assinatura CD mensal	167,60	212,70
Assinatura CD histórico (1974-1999)	473,85	499,00
Assinatura CD histórico (1990-1999)	224,45	249,50
CD histórico avulso	67,35	67,35

INTERNET (IVA 17%)	Assinante papel * — Euros	Não assinante papel — Euros
1.ª série	67,45	88,20
2.ª série	67,45	88,20
Concursos públicos, 3.ª série	67,45	88,20

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,79

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
  Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
  Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa